SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;
Contratada: PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES E OUTROS, CPF sob o nº 011.073424-65.
Objeto: Contratação de conjunto musical "PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES E OUTROS", conjunto este que executa composições próprias de uma região, usando instrumentos típicos locais, para animar as apresentações da Quadrilha do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nos meses de junho e julho de 2017.
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 31/07/2017;
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
Dotação: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Reconhecimento em 23 de junho de 2017,

CARLINEIDE JUSTINA DA SILVA ALMEIDA,
CPF: 056.501.844-29,
Secretária Municipal de Assistência Social**.**

Ratificação em 23 de junho de 2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
CPF n°392.181.124-49,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:6860E423

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017

PROCESSO Nº: 601/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: ROSIANE MEDEIROS DA SILVA – CPF 633.969.714-34.
OBJETO Contratação de Prestação de Serviço de Elaboração de Estudo e Viabilidade Técnica Ambiental para Drenagem e Pavimentação.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 30 dias a partir da sua assinatura

RECONHECIMENTO: Em 12/07/2017.

CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS,
CPF: 028.595.494-63,
Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO: Em 12/07/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF Nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:8FE54A68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 046/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, Inscrita no CNPJ N° 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA**: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.183.984/0001-00**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DESPORTISTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.005,85** (sete mil cinco reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.007.13.392.0017.2109.339032
02.007.12.365.0007.2020.339030
02.007.12.361.0007.2025.339030

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Assinaturas em 28/06/2017. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Leonardo Costa dos Santos, **CPF**: 070.802.104-29.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:837B5E65

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 046/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, Inscrita no CNPJ N° 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA**: **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.886.312/0001-60**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DESPORTISTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 34.876,30** (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.007.13.392.0017.2109.339032
02.007.12.365.0007.2020.339030
02.007.12.361.0007.2025.339030
Assinaturas em 28/06/2017. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Alexandre Carlos Oliveira da Silva, **CPF**: 555.180.444-53.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:FB133F0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 047/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 047/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN. INSCRITO NO CNPJ: 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA**: FRANCISCO EDSON DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.231.015/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, DESTINADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ R$ 9.045,75** (nove mil quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.002.04.122.0002.2002.44.90.52
02.003.04.122.0003.2007.44.90.52
02.004.04.123.0004.2008.44.90.52
02.005.04.695.0004.2009.44.90.52
02.007.12.122.0007.2007.44.90.52
02.008.20.605.0008.2034.44.90.52
02.010.15.452.0003.2043.44.90.52
02.011.26.782.0021.2046.44.90.52
03.001.10.301.0006.2017.44.90.52
04.001.08.244.0009.2036.44.90.52
. **Assinaturas** em 28/06/2017. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Francisco Edson da Silva, **CPF**: 035.034.764-66.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:A70A7872

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 047/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 047/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, Inscrita no CNPJ N° 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA**: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.183.984/0001-00**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, DESTINADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.401,00** (três mil quatrocentos e um real). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.002.04.122.0002.2002.44.90.52
02.003.04.122.0003.2007.44.90.52
02.004.04.123.0004.2008.44.90.52
02.005.04.695.0004.2009.44.90.52
02.007.12.122.0007.2007.44.90.52
02.008.20.605.0008.2034.44.90.52
02.010.15.452.0003.2043.44.90.52
02.011.26.782.0021.2046.44.90.52
03.001.10.301.0006.2017.44.90.52
04.001.08.244.0009.2036.44.90.52.
Assinaturas em 28/06/2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
LEONARDO COSTA DOS SANTOS,
CPF: 070.802.104-29.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:38CD9788

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 047/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 047/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, Inscrita no CNPJ N° 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA**: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.211.683/0001-40**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, DESTINADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 9.625,35** (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.002.04.122.0002.2002.44.90.52
02.003.04.122.0003.2007.44.90.52
02.004.04.123.0004.2008.44.90.52
02.005.04.695.0004.2009.44.90.52
02.007.12.122.0007.2007.44.90.52
02.008.20.605.0008.2034.44.90.52
02.010.15.452.0003.2043.44.90.52
02.011.26.782.0021.2046.44.90.52
03.001.10.301.0006.2017.44.90.52
04.001.08.244.0009.2036.44.90.52
. **Assinaturas** em 28/06/2017. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Paulo César Alves de Araújo, **CPF**: 04212546450.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:862DABD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.14-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONSULTA COM ORTOPEDISTA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1707-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em consultas com Ortopedista para atendimento ao paciente Sr. Alcivan Raimundo de Lima Silva CPF Nº 074.880.394-75 e RG 2.566.552 SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Água Nova II, Zona Rural – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa CENTRO DE ARTROSCOPIA DO OMBRO E JOELHO LTDA CNPJ (MF) N° 16.516.860/0001-12, no valor total de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 17 de Julho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EDAA6EBD

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.14-001

DISPENSA N° 1707-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONSULTA COM ORTOPEDISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1707-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa CENTRO DE ARTROSCOPIA DO OMBRO E JOELHO LTDA CNPJ (MF) N° 16.516.860/0001-12, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa especializada em consultas com Ortopedista para atendimento ao paciente Sr. Alcivan Raimundo de Lima Silva CPF Nº 074.880.394-75 e RG 2.566.552 SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Água Nova II, Zona Rural – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 17 de Julho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EF4C4642

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.14-001

DISPENSA N° 1707-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONSULTA COM ORTOPEDISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova - RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultas com Ortopedista para atendimento ao paciente Sr. Alcivan Raimundo de Lima Silva CPF Nº 074.880.394-75 e RG 2.566.552 SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Água Nova II, Zona Rural – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CENTRO DE ARTROSCOPIA DO OMBRO E JOELHO LTDA CNPJ (MF) N° 16.516.860/0001-12

VALOR TOTAL R$ 300,00 (Trezentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 17 de Julho de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B1C92EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Pregão Presencial nº 26/2017, realizada em 19/07/2017, a saber:
Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a**

parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de tributação do município de Angicos .
TINUS INFORMATICA LTDA - EPP- CNPJ: 35.408.525/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)**.

Angicos/RN, em 19 de julho de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:24848DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Pregão Presencial nº 23/2017, realizada em 13/07/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil, setecentos reais)**.

Angicos/RN, em 13 de julho de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:D0CE5372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2017, realizada em 13 de julho de 2017 nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil, setecentos reais)**.

Angicos/RN, 19 de julho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:CF17C8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Servidora Andréia da Cunha Bezerra, contratada para o cargo de nutricionista, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da *Formação de gestores municipais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*, no dia 21 de julho de 2017, na cidade de Mossoró-RN. A saída está programada para às 6h30min do dia 21 de julho de 2017 e retorno previsto para às 18h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para dentro do estado é de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e o valor de meia diária para dentro do estado é de R$ 80,00 (oitenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 80,00 (oitenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:BDCDEBD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Servidora Maria da Conceição Ferreira dos Anjos, nomeada para o cargo comissionado de coordenador de alimentação e transporte escolar, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da *Formação de gestores municipais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*, no dia 21 de julho de 2017, na cidade de Mossoró-RN. A saída está programada para às 6h30min do dia 21 de julho de 2017 e retorno previsto para às 18h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para dentro do estado é de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor de meia diária para dentro do estado é de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 120,00 (cento e vinte reais),

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:9F761D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. Servidor Edizian Batista de Souza Filho, ocupante do cargo comissionado de chefe de almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da *Formação de gestores municipais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*, no dia 21 de julho de 2017, na cidade de Mossoró-RN. A saída está programada para às 6h30min do dia 21 de julho de 2017 e retorno previsto para às 18h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para dentro do estado é de R$ 200,00 (duzentos reais) e o valor de meia diária para dentro do estado é de R$ 100,00 (cem reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 100,00 (cem reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:49CE84BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 056 /2017-GC

RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO do Decreto 056 /2017-GC de 04 de julho de 2017 Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 04 de julho de 2017 data de circulação 05/07/2017 Página 06, Código Identificador: FB57E757, onde se lê: VI Conferência Municipal de Assistência Social, Leia-se: VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, em 19 de julho de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:AAD5B61F

GABINETE CIVIL
PORTARIA 126/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a primazia no atendimento a criança e ao adolescente e seus princípios elencados na constituição com garantias efetivadas nela e visando o cumprimento do estatuto da criança e do adolescente;

Considerando a adesão ao Selo UNICEF município aprovado para a edição 2017-2020, onde em termo assinado pelo Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLVE

Art. 1° Nomear o Sr. Silvaleno Michel Bezerra, para ocupar a Função de ARTICULADOR DO SELO UNICEF do município de Antônio Martins/RN.

Art.2° Cabe ao Articulador do Selo UNICEF, participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF, Incentivar e apoiar a criação da Comissão Intersetorial, trabalhar em articulação com o CMDCA, promover a articulação entre os diversos atores da administração municipal, sociedade civil e setor privado e dentre outras atividades propostas pelo Selo UNICEF.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 13 de julho de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:37D938D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. EDITAL 001/2017 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA COMPOR O CMAS – GESTÃO 2016/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Apodi/RN, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 8742/93 - LOAS, CONVOCA os Usuários da Política da Assistência Social, para o Fórum de Eleição de dois usuários para compor o CMAS - gestão 2016/2017 no dia 24 de julho de 2017.

Art.1° - A eleição dos Usuários de Assistência Social, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Apodi/RN, gestão 2016/2017, se dará através de Fórum de Eleições, que será realizado no **dia 24 de julho de 2017, ás 14:00hs**, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Antônio Lopes Filho - 158, Bairro Centro.

§ 1° A publicação deste Edital será disposta no mural da Casa dos Conselhos, no Mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como publicação em Diário Oficial no site http://www.femurn.org.br, e tem caráter de convocação Eleitoral.

§ 2° Os selecionados completarão este mandato no Conselho Municipal de Assistência Social de Apodi/RN que vai até 10 de Agosto, admitindo-se apenas uma recondução por mais 01 (um) ano.

Dos Eleitores.

Art. 2º - São Eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, as entidades e Organização da Sociedade Civil da Assistência Social e também os representantes das Instituições Governamentais, que ocupam assento no Conselho.

Das Vagas.

Art.3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2016/2017, os

Usuários inscritos nos seguintes programas da Assistência Social: Bolsa Família, CRAS São Sebastião, CRAS Lagoa Seca e Centro do Idoso e Beneficiários das Entidades com inscrição ativa no Conselho.

§ 1º Serão disponíveis duas vagas para estes usuários ocuparem um na qualidade de Titular e outro na qualidade de suplente.

Dos documentos para inscrições dos candidatos:

Art. 4º - A documentação exigida para inscrição dos candidatos será a seguinte:

Declaração ou algum documento que comprove o vinculo com um dos programas da Assistência Social citados ou com a Entidade inscrita
Cópia de Identidade e CPF

§ 1º Esta documentação deverá ser entregue até o dia 21/07/17, às 12h00hs, na sede da Casa dos Conselhos, Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 - Centro, Apodi/RN.

Art. 6º - O Fórum tem o seguinte cronograma:

a) Publicação do Edital: 17/07/2017
b) Período de inscrição dos usuários: 17/07/17 à 21/07/17
Local: Sede da Casa dos Conselhos
Rua: Antônio Lopes Filho, Nº 158– Centro
Horário: 08h00min às 12h00min
c) Fórum: 24/07/17

Sala de reuniões do CMAS/Casa dos Conselhos.
Apodi/RN, 17 de Junho de 2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:67B7C525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°. 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08050001/2017
Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 001/2017, OBJETO: **OBRAS REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO FLORÊNCIA, SITUADA NA COMUNIDADE DE MELANCIAS**, A traves da Secretaria Municipal de Educação, que teve como vencedora a licitante, ENGECAP – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA - ME, CNPJ: 03.721.521/0001-26, apresentou o valor de R$ 364.288,23 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

Apodi/RN, 19 de Julho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3129C442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°. 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07060001/2017
Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 002/2017, OBJETO: **contratação de Empresa para a CONCLUSÃO DA OBRA DA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE. SITUADA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN**, A traves da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte**, que teve como vencedora a licitante MS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 17.483.466/0001-98, apresentou o valor de R$ 171.195,34 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.**

Apodi/RN, 19 de Julho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CD58127C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°.035/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº035/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento em serviços de materiais de mídia visual, destinados à suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO ME – CNPJ: 06.320.029/0001-37, vencedora do(s) item(n)(s) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43. Com Valor global R$ 369.498,80 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); E o item 20 foi FRACASSADO, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 19 de julho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9CFDDEA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº11/2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO, EM CARÁTER ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PUBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a inexistência de efetiva de transição de gestões, que prejudicou sobremaneira o conhecimento da real situação, bem como das necessidades, inclusive de pessoal, para a prestação e manutenção dos serviços básicos de saúde, educação, assistência social e outros, todos de caráter continuado, à população de Areia Branca/RN.

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação emergencial de servidores para o atendimento das demandas básicas e urgentes de saúde, educação, assistência social e outros, inerentes aos programas federais em tais áreas, sem que se tenha em vigência qualquer processo seletivo a permitir a contratação imediata destes profissionais.

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação emergencial de servidores para o atendimento das demandas básicas e urgentes de saúde, educação, assistência social e outros, todos de caráter continuado, bem como a inexistência de concurso público vigente.

CONSIDERANDO o envio, com pedido de tramitação em regime de urgência, do projeto lei autorizativa para a contratação temporária de servidores a atender as demandas urgentes acima mencionadas.

CONSIDERANDO, que ante na inexistência de lei autorizativa da contratação temporária, não restou outra opção ao executivo, com vistas a atender as necessidades da população que não pode ter os serviços básicos de saúde, educação, assistência social e outros prestados suspensos ou interrompidos,

DECRETA, que:

Artigo 1°. Fica autorizada a prorrogação dos contratos temporários firmados, por prazo determinado dos serviços de ações continuadas, visando à manutenção continuidade dos serviços públicos, enquanto não for aprovada a autorização legislativa para a contratação de servidores temporários, consoante permitido, excepcionalmente pelo art. 37, IX da CF/1988, nem concluído os tramites legais do processo seletivo a ser instaurado para conclusão da mencionada contratação.

Artigo. 2°. Este Decreto terá a entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/06/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

AREIA BRANCA-RN, em 17 de julho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:0FFFD02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Declarar,*** a VACÂNCIA do cargo de "Técnico de Enfermagem", do quadro efetivo de servidores do Município, ocupado pela servidora MARIA DAS GRAÇAS SOBRINHO, matrícula 090.732, em razão de exoneração a pedido, seguindo os termos do Artigo 36, Inciso I da Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de julho de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E2414F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIADE PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

O Município de Arez/RN. Através da Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, torna púbico que às 09:00h do dia 01 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, sob o número 017/2017, tipo MENOR PREÇO POR LOTE RESULTANTE DE MAIOR DESCONTO , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas nº 270 – centro , Arez/RN – sala da CPL, no horário de expediente das 08:00hs. às 14:00hs.

Arez/RN, 18 de Julho de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:AFD6A5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.

Considerando o pedido de impugnação do Edital impetrado tempestivamente pelas empresas: H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.982.402/0001-55 e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 21.05.876/0001-51, e tendo em vista que os mesmos foram aceitos pela CPL de Baia Formosa/RN, o Presidente Ca Comissão comunica aos interessados que a sessão pública do referido certame agendada para o dia 25/07/2017 às 09:00 horas, foi suspensa temporariamente para adequação do Edital, e publicará a data da nova sessão pública na imprensa oficial.

Baia Formosa/RN, 19 de julho de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4A34BD59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°77/2017 relativo à

Dispensa n° 050/2017 para contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de água mineral não gaseificada, envasada em garrafões de 20 litros cada para suprir as atividades diárias administrativas da Prefeitura, junto à pessoa jurídica José Lenadro Silva de Macedo, situada na rua Francisca Ferreira da Costa, 30 – centro, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ 27.575.632/0001-30, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II–para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade de fornecimento de água mineral não gaseificada para Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, junto à pessoa física:José Leandro Silva de Macedo, situada na rua Francisca Ferreira da Costa, 30 – Cinderela, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ 27.575.632/0001-30,*com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação de pessoa jurídica: José Leandro Silva de Macedo, situada na rua Francisca Ferreira da Silva, 30 – Cinderela, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ 27.575.632/0001-30, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzetos reais), tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 19 de julho de 2017.

ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:5B25223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **José Leandro Silva de Macedo, inscrita no CNPJ: 27.575.632/0001-30**, no **valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** referente à **contratação** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Andercio Fabrizio Barbosa** Sec. Munic. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Baraúna/RN, 19 de julho de 2017

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4A84E572

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. Rocieno Jateonio Neves, matricula 170008-0 inscrito no CPF nº 778.578.104-44 e portador do RG nº 1.120.714 SSP-RN, Secretário Municipal de Administração deste Município, uma e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 do corrente mês de julho, para tomar parte no Curso de Formação de Agente Municipalista.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 17 de julho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

*Republicada por erro de digitação

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:6996CE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER o** Sr. Paulo Roberto Mafra, matricula 170242-4 inscrito no CPF nº 105.943.024-04, Assessor Especial deste Município, uma e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 do corrente mês de julho, para tomar parte no Curso de Formação de Agente Municipalista.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 17 de julho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

*Republicada por erro de digitação

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:0AF62530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER a** Sra. **KELLY CRISTINA DE SOUZA MACEDO**, matricula 000000-7 inscrito no CPF nº 013.609.334-50, Secretária Municipal de Educação deste Município de Barcelona, uma e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 do corrente mês de julho, para tomar parte no II Seminário de Educação da UNDIME/RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 17 de julho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

*Republicada por erro de digitação

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:D677381D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER a** Sra. **ARISTIANA SOUZA TOMAZ**, matricula 170481-8 inscrito no CPF nº 021.273.014-20 e RG nº 1.467.811, Coordenadora Municipal de Educação deste Município de Barcelona, uma e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 do corrente mês de julho, para tomar parte no II Seminário de Educação da UNDIME/RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 17 de julho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

*Republicada por erro de digitação

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:169BBE8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que fará realizar no dia 03 de agosto de 2017, às 10:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 019/2017, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e gerenciamento de link full dedicado, com fornecimento de equipamentos de rede de internet e sua manutenção. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Tiradentes, 66, centro, Bento Fernandes/RN, e-mail: licitacaobentofernandes@gmail.com ou pelo fone (84) 3637-0116.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:EFB24428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que fará realizar no dia 03 de agosto de 2017, às 11:30 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 020/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de peças originais ou genuínas em geral nos veículos pertencentes a frota deste município de Bento Fernandes/RN. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Tiradentes, 66, centro, Bento Fernandes/RN, e-mail: licitacaobentofernandes@gmail.com ou pelo fone (84) 3637-0116.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:173FA658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que fará realizar no dia 03 de agosto de 2017, às 13:30 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 021/2017, objetivando a contratação de apoio administrativo, para realizar os serviços de Assessoria técnica em gestão municipal de saúde no âmbito administrativo, financeiro e controle interno da atenção básica, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Tiradentes, 66, centro, Bento Fernandes/RN, e-mail: licitacaobentofernandes@gmail.com ou pelo fone (84) 3637-0116.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:D62EF770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LAMPADINHA MATERIAL ELETRICO LTDA, referente à Contratação de empresa para aquisição de uma escada de fibra 30 degraus para ser utilizada nas diversas áreas dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Boa Saúde/RN..

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de uma escada de fibra 30 degraus para ser utilizada nas diversas áreas dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: LAMPADINHA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 09.392.341/0002-05
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 1.179,00 (um mil cento e setenta e nove reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 19 de julho de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:9022EDF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J.S. DE SOUZA COMERCIAL SOCOMPAR - EPP, referente à Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) como forma de proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e a saúde dos funcionários públicos de Boa Saúde/RN..

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) como forma de proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e a saúde dos funcionários públicos de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: J.S. DE SOUZA COMERCIAL SOCOMPAR - EPP, CNPJ: 12.976.759/0001-93
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 19 de julho de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:EF7FC5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20060001/17

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha e banho para o Hospital e Maternidade Dr. Januario Cicco.
Contratado.....: VERÔNICA DA SILVA PAULINO ME, 08.925.805/0001-58
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 2.479,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES,
Secretario Municipal de Saúde.

BOA SAÚDE - RN, 17 de Julho de 2017

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor Municipal de Saúde

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:321C06D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281/A DE 03 DE JULHO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 281/A/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). ROBSON OLIVEIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 073.906.634-05, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE FINANÇAS, Símbolo CC-2, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Bodó RN, 03 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CE51F8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/A DE 03 DE JULHO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 282/A/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). ANA CAROLINA GADELHA SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 047.301.704-07, do cargo de provimento em comissão de TESOUREIRA, Símbolo CC-2, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Bodó RN, 03 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A931CE61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281/B DE 03 DE JULHO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 281/B/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ROBSON OLIVEIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 073.906.634-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO, Símbolo CC-2, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Bodó RN, 03 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4E050B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/B DE 03 DE JULHO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 282/B/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ANA CAROLINA GADELHA SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 047.301.704-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE GOVERNO, Símbolo CC-2, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Bodó RN, 03 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:FF41902F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

RESULTADO FINAL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 001/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **"CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAs ÁGUAS PLUVIAIS, BACIA 3, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN",** em virtude da empresa EconteCx - Construções e Empreendimentos Ltda - ME ter manifestado o direito de usufruir dos benefícios da Lei 123/2006 e ter apresentado nova proposta realinhada, conforme Art. 45, I da Lei 123/2006, essa Comissão Permanente de Licitação - CPL DECLARA como vencedora do certame a empresa: **EconteCx - Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 12.518.352/0001-12,** com o valor global de R$188.002,45 (Cento e oitenta e oito mil, dois reais e quarenta e cinco centavos).

Bom Jesus/RN, 19 de julho de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C4061DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2015

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: Aditivar pelo período de 12 (doze) meses o contrato da prestação do serviço de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Ref: Pregão Presencial (SRP) nº 004/2015. Licitante: TOP DOWN Consultoria LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26. Valor Total: R$ 61.200,00. Vigência: 12 meses. Assinatura do aditivo: 12/06/2017.

Bom Jesus/RN, 12/06/2017

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AA0D8A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 016/2017, tipo Menor Preço GLOBAL, dia 01/08/2017 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição futura da Prestação de Serviços de Locação de Estações de trabalho (compreendendo: Desktops – Tipos 01, 02 e 03; Notebooks – Tipos: 01, 02 e 03; Estabilizador de Tensão) e Locação de Impressoras e Serviços de Reprografias, para o município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site:
http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br.

Bom Jesus/RN, 19 de julho de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EB7402D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017 - EXONERAR O SR. NÁDSON TALLES LINS DA SILVA COMO COORDENADOR DE BENS E PATRIMÔNIOS.

Portaria nº 074/2017.

Bom Jesus/RN, em 19 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município.

Art.01 Exonerar o Sr. **NÁDSON TALLES LINS DA SILVA**, com o CPF nº O72.683.184-05, para exercer o cargo em provimento de COORDENADOR DE BENS E PATRIMONIOS do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 19 de Julho de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:77EABC9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº075/2017 - NOMEAÇÃO DA SRA. ANA CLAUDIA DA CUNHA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BOM JESUS-BJPREV.

PORTARIA GP Nº075/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. Ana Claudia da Cunha, para ocupar o Cargo de Assistente Administrativo Financeiro e Benefícios do Fundo de Previdência de Bom Jesus-BJPREV, provimento em comissão deste Poder Executivo, nos termos do artigo 68 e 69 da Lei Municipal 364/2017;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2017

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:38F2EB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 19 de Julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**– ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º.**NOMEAR** o Sr. ADRIANO FERREIRA DAMASCENO inscrito no CPF/MF nº072817894-08,para ocupar o Cargo de CHEFIA DE NÚCLEO DE AUXILIAR DE GABINETE desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de julho de 2017, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:3595FD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 063/2017

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa DROGARIA MEDEIROS E GURGEL LTDA – CNPJ: 17.541.811/0001-00**,** perfazendo a importância global de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, Aquisição do medicamento TEMOZOLAMIDA 100MG para suprir

as necessidades da paciente BETANIRA BATISTA DIAS CPF Nº 703.331.064-15 E RG Nº 001.117.356-SSP/RN, PROCESSO Nº 0104477-74.2016.8.20.0101.
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 19 de julho de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:42CCC567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 039/2017 - CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO (ZONAS: NORTE, SUL, LESTE E OESTE, ZONA RURAL E DISTRITOS DE LAGINHAS E PALMA)

LICITAÇÃO Nº PP 039/2017
OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de manutenção de iluminação pública nas vias públicas deste Município (Zonas: Norte, Sul, Leste e Oeste, Zona Rural e Distritos de Laginhas e Palma)
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

GREEN X INDUSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTA - CNPJ: 05.095.843/0001-32				
Lote	Descrição	Quant	Preço	Total
1	Contratação gradativa dos serviços de manutenção de iluminação pública nas vias públicas deste Município (Zonas: Norte, Sul, Leste e Oeste, Zona Rural e Distritos de Laginhas e Palma)	1	1.364.880,00	1.364.880,00
TOTAL DO FORNECEDOR - GREEN X INDUSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTA				1.364.880,00

Valor Total da Contratação R$ 1.364.880,00 (Um Milhão e Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 19 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:384294EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 039/2017 - CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO (ZONAS: NORTE, SUL, LESTE E OESTE, ZONA RURAL E DISTRITOS DE LAGINHAS E PALMA)

LICITAÇÃO Nº PP 039/2017
OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de manutenção de iluminação pública nas vias públicas deste Município (Zonas: Norte, Sul, Leste e Oeste, Zona Rural e Distritos de Laginhas e Palma)
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

GREEN X INDUSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTA - CNPJ: 05.095.843/0001-32				
Lote	Descrição	Quant	Preço	Total
1	Contratação gradativa dos serviços de manutenção de iluminação pública nas vias públicas deste Município (Zonas: Norte, Sul, Leste e Oeste, Zona Rural e Distritos de Laginhas e Palma)	1	1.364.880,00	1.364.880,00
TOTAL DO FORNECEDOR - GREEN X INDUSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTA				1.364.880,00

Valor Total da Contratação R$ 1.364.880,00 (Um Milhão e Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 19 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C7DC89D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1702010020

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, tipo Menor Preço Global. OBJETO: **Contratação de serviços de empresa prestadora de serviços de transporte de estudantes (Zona Urbana e Rural) para o segundo semestre de 2017**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 04 de agosto de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 19 de julho de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F31C017A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1705150038

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ILUMINAÇÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, PAVILHÃO, PRATICÁVEL, TENDAS E TAPUME); DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2017; **VIGÊNCIA**: 10 de julho de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA, **CNPJ**: 35.583.475/0001-32; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais); **PROMITENTE CONTRATADA**: G FERNANDES NETO ME, **CNPJ:** 14.268.380/0001-54; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 76.770,00 (setenta e seis mil setecentos e setenta reais); **PROMITENTE CONTRATADA**: FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA ME, **CNPJ:** 20.953.509/0001-66; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 221.125,00 (duzentos e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais).

Caicó/RN, 19 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:709571F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo Judicial n° 0800869-62.2016.8.20.5101;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Saúde Pública, a funcionária **ANA VANESSA DANTAS DOS SANTOS** – Enfermeira, matrícula n° 1.5455, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A0636DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1703160025/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA MARILENE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.0909, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:AC62691E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612006

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Jozilma Maria de Carvalho-ME para a Confecção de camisas para a Conferência Municipal de Assistência Social 2017., no valor global de R$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 14 de junho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0F65EC3A

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 707001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Eco-Centro Cardiológico de Natal Ltda para a Realização do exame de ecocardiograma transtorácico., no valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 17 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BADD7B1D

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 718002

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização de exames e consultas., no valor global de R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 18 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:8E85A363

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 718003

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARIO NOBREGA CIA LTDA para a Realização do exame de ultrassonografia do abdome total., no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 18 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:228B9020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 676/2017

Abre crédito especial e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA – RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) para atender despesas do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, conforme decreto federal nº 8.869/2016, resolução 19/2016 – CNAS, com diversas ações governamentais não contempladas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Unidade: 02.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08-Assistencia Social
Sub função: 244-Assistencia Comunitária
Programa: Atividade de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:
2101 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Elemento de Despesa:
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04 – Contratação por Tempo determinado R$ 39.500,00
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagem Fixas R$ 2.200,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 8.300,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14 – Diárias R$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 13.500,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção R$ 8.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros (PF) R$ 12.000,00
3.3.90.39 – Outras Ser. De Terceiros (PJ) R$ 15.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício, e

Unidade: 02.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:08-Assistencia Social
Sub função:244-Assistencia Comunitária
Programa: Atividade de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:
1014-Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis
Elemento de Despesa:4.5.90.61-Aquisição de Imóveis
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis R$ 103.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 06 de julho de 2017.

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:83E211F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070001/2017

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA, brasileira, advogada inscrita na OAB nº 12948-B, portadora do CPF: 027.181.334-22**, no **valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais,** até o dia 31 de dezembro de 2017, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria de Finanças de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Física visando a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e revisão de Legislação Tributária, mais especificamente Código Tributário Municipal, Código de Postura, Lei de Parcelamento do Uso do Solo, Código de Obras, COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, entre outras, já obedecendo o novo entendimento da LC 157/2016, que altera a LC 116/2003, capacitação de agentes fiscais, consultoria no lançamento e

arrecadação do ISSQN, IPTU, ITBI, taxas e preços públicos, elaboração de Planta de Valores, consultoria em recadastramento imobiliário e mobiliário, acompanhamento da arrecadação e dívida ativa, entre outros

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilma. Sra. **SIMONE DANTAS BARRETO**, Gerente de Tributos e Arrecadação do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 11 de julho de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7914596B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.
Contratado: MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA, CPF: 027.181.334-22

Objeto: Contratação de Pessoa Física visando a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e revisão de Legislação Tributária, mais especificamente Código Tributário Municipal, Código de Postura, Lei de Parcelamento do Uso do Solo, Código de Obras, COSIP – Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, entre outras já obedecendo o novo entendimento da LC 157/2016, que altera a LC 116/2003, capacitação de agentes fiscais, consultoria no lançamento e arrecadação do ISSQN, IPTU, ITBI, taxas e preços públicos, elaboração de Planta de Valores, consultoria em recadastramento imobiliário e mobiliário, acompanhamento da arrecadação e dívida ativa, entre outros.

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vigência: De 11 de julho até 31 de dezembro do ano de 2017.
Valor global: R$ 14.000,00 (quatorze mil) reais.

Caraúbas/RN, 11 de julho de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA
Contratado.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DCBE27A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070001/2017

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antonio Alves da Silva,** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 06070001/2017 relativo à Inexigibilidade de Licitação n° 011/2017 destinado à contratação de Pessoa Física visando a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e revisão de Legislação Tributária, mais especificamente Código Tributário Municipal, Código de Postura, Lei de Parcelamento do Uso do Solo, Código de Obras, COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, entre outras, já obedecendo o novo entendimento da LC 157/2016, que altera a LC 116/2003, capacitação de agentes fiscais, consultoria no lançamento e arrecadação do ISSQN, IPTU, ITBI, taxas e preços públicos, elaboração de Planta de Valores, consultoria em recadastramento imobiliário e mobiliário, acompanhamento da arrecadação e dívida ativa, entre outros, junto à Pessoa Física: **MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA, brasileira, advogada inscrita na OAB nº 12948-B, portadora do CPF: 027.181.334-22**, residente à rua Mercado Darciliuo Wanderley, nº 743, Centro, Patos/PB, CEP: 58700-000, *com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- *para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou* ***empresas de notória especialização****, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física: **MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA, brasileira, advogada inscrita na OAB nº 12948-B, portadora do CPF: 027.181.334-22**, visando à contratação de Pessoa Física visando a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e revisão de Legislação Tributária, mais especificamente Código Tributário Municipal, Código de Postura, Lei de Parcelamento do Uso do Solo, Código de Obras, COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, entre outras, já obedecendo o novo entendimento o novo entendimento da LC 157/2016, que altera a LC 116/2003, capacitação de agentes fiscais, consultoria no lançamento e arrecadação do ISSQN, IPTU, ITBI, taxas e preços públicos, elaboração de Planta de Valores, consultoria em recadastramento imobiliário e mobiliário, acompanhamento da arrecadação e dívida ativa, entre outros.

Conforme se revela, a contratação em tela é oportuna e conveniente para que se desenvolva o potencial arrecadatório do município, como por exemplo: fiscalizando as instituições financeiras, bancos, lotéricas, cartórios, etc. A prestação dos serviços busca também definir a política de isenção tributária, respeitando a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal; ter posse da legislação municipal vigente para análise; e definir uma equipe que dará suporte legal, tais como, fiscais de tributo, de obras, entre outros servidores que executarão de direito as atividades, e que receberão os treinamentos e a capacitação devida para o incremento da arrecadação.

A contratação traz como principais benefícios o aumento da arrecadação tributária e a arrecadação com justiça social/sem aumento da carga tributária, evitando concorrência desleal entre os contribuintes no mesmo ramo de atividade.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE' LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 25, da Lei n° 8666/93,** e Parecer Jurídico de lavra do Dr GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Física: **MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA, brasileira, advogada inscrita na OAB nº 12948-B, portadora do CPF: 027.181.334-22**, no **valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais,** até o dia 31 de dezembro de 2017.

Caraúbas/RN, 11 de Julho de 2017.

SIMONE DANTAS BARRETO
Gerente de Tributos e Arrecadação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:36F8E5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **01 de agosto de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, com ARP, objetivando a Contratação de empresa que se disponha a realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, além de instalação de equipamentos novos**, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas, sob a Responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de julho de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BF9AE194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP N° 006/2017

A Equipe de Apoio, por meio de sua Pregoeira, torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Presencial C/SRP N° 006/2017, inabilitando a empresa OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.760.721/0001-93 pelo não atendimento da exigência constante no item 6.2.1, letra "f" do Edital de Licitação. Fica convocada a empresa RB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELE ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.917.124/0001-90 (2ª classificada) e todos os demais participantes que desejarem, a se fazer presentes no dia 24 de julho de 2017, às 10:00 horas para abertura de seu envelope de habilitação.

Ceará Mirim, 19 de julho de 2017.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:317229FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa Emergencial de licitação para contratação da Empresa **"BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME" (CNPJ nº 11.028.345/0002-50)**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,** no importe de **R$ 60.139,80 (Sessenta Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 15 de maio de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Morais da Silva
Código Identificador:254C7FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017 - DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 019/2017.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a): BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME" (CNPJ nº 11.028.345/0002-50).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Valor global: R$ 60.139,80 (Sessenta Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
Vigência do Contrato: 16/05/2017 à 15/08/2017.
Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo Contratado: IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO
Pelo Contratante: MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)
e CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO Como interveniente

Publicado por:
Leonardo Morais da Silva
Código Identificador:0BF8D930

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISS

Considerando que se mostraram ineficazes os demais meios de notificação/intimação, e por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista o art. 209, IV, da Lei Municipal nº 10/2013 - Código Tributário do Município de Ceará-Mirim/RN, **ficam as pessoas físicas e/ou jurídicas identificadas na Lista em anexo**, **NOTIFICADAS E INTIMADAS** dos lançamentos ocorridos relativos ao Imposto Sobre Serviços – ISS, e a comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, localizada à Rua Heráclio Vilar, 697 – 1º andar – Centro – Ceará-Mirim/RN – CEP 59.570-000, no prazo de 30 (trinta) dias para **PAGAMENTO** ou, querendo, apresentar **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**, no mesmo prazo, a contar da data de publicação do presente Edital.

Ficam ainda **NOTIFICADAS E INTIMADAS** que na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município tomará as medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis, para promover a cobrança do crédito devido, tais como, o Protesto das CDA's (Certidões de Dívida Ativa Municipais), nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Federal nº 9.492/1997, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.767/2012, e Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal n° 6.830/1980.

Ceará-Mirim/RN, 18 de julho de 2017.

ANA MARÍLIA AVELINO BENTO
Secretária Municipal de Tributação

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EDFB5AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14070002/2017 – INEXIGIBILIDADE 140702/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: LUIZ PAZ NETO MOTOS – ME, CNPJ 02.983.403/0001-23. OBJETO: Contratação do artista RAYNEL GUEDES E FORRÓ SÓ O MII para apresentação no evento denominado XV Festival de Inverno neste município de Cerro Corá/RN, no dia 06 de agosto de 2017 em praça pública, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação nº 140702/2017 (Processo/PMCC/RN nº 13070002/2017). DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e LUIZ PAZ NETO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 14 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6FC6A403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13070001/2017 – INEXIGIBILIDADE 120701/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA – ME, CNPJ 15.808.591/0001-03. OBJETO: a Contratação da Banda FERAS para apresentação no evento denominado XV Festival de Inverno neste município de Cerro Corá/RN, no dia 04 de agosto de 2017 em praça pública, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação nº 120701/2017 (Processo/PMCC/RN nº 10070001/2017). DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 13 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0A3CA967

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 03/2017

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		32.964.390,00
Previsão Atualizada da Receita		32.964.390,00
Receitas Realizadas	4.054.185,74	11.307.850,91
Saldo do Exercício Anterior		-
Déficit Orçamentário		898.928,02
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		32.119.390,00
Dotação Atualizada		34.249.390,00
Despesas Empenhadas	5.946.058,08	14.543.933,76
Despesas Liquidadas	4.693.863,78	12.206.778,93
Superávit Orçamentário		-
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.946.058,08	14.543.933,76
Despesas Liquidadas	4.693.863,78	12.206.778,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		23.668.561,09
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (I –II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00%
Resultado Primário	0,00	-140.415,15	0,00%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	238.580,47	0,00	219.970,39	18.610,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	1.674,00	0,00	1.674,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	240.254,47	0,00	221.644,39	18.610,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	6.981.400,58	25%	29,50%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00%
Complementação da União	0,00	60%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	4.556.773,80	15%	19,25%

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	-

FONTE: Sistema e-publica (1998-7520-855) Data da emissão 19/07/2017 e hora de emissão 15:23

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
Controlador Geral

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contabilista
CRC-RN 005603/O-4

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:91E0F4DD

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Semestre 2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.961.496,34	0,00
Pessoal Ativo	15.961.496,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.961.496,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.668.561,09	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	15.961.496,34	67,44
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.619.208,02	54
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.188.247,62	51,3
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.757.287,22	48,6
FONTE: Sistema e-publica (1998-7520-855) Data da emissão 19/07/2017 e hora de emissão 14:52		

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:093BACA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNERS E ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Nova data para Início da Sessão:** 9:00 (hora local) do dia 03/08/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. Motivo da Prorrogação: Reformulação do edital e/ou seus anexo. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de julho de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:91BC0B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme ato homologatório publicado em 20/03/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1477, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 13.0, do Edital nº 001/2017, de 17 de fevereiro de 2017, para comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, impreterivelmente no período de **20 a 26 de julho de 2017**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso no cargos indicado no Anexo VII, do Edital supramencionado.
Professor Polivalente: Analílian Viana da Costa (4º lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 17 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I
PORTARIA Nº 156/2017-GP

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2017, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de identidade;
h) Carteira de trabalho – CTPS;
i) Cadastro de pessoa física – CPF;
j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, quando for o caso.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3E60726A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 883 DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Centro de Múltiplo Uso, no dia 28 de julho de 2017.
Art. 3º O evento terá como tema central "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"
Art. 4º Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente Erivanildo da Silva Almeida e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Jaiane Nadhja Góis de Medeiros Gomes –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social– e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 19 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C6F3EF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 4807/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO ALDAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF Nº 020.965.094-08, para prestação de serviço de MOTORISTA, na ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2017, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 4807/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos/RN, 16 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2C029EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 5301/2017 PROCESSO 2158/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede à Avenida Teotônio Freire, 727, JK, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 11 CANETAS LANTUS SOLOSTAR (CANETAS), pelo valor unitário de R$ 130,68 (cento e trinta reais e sessenta e oito centavos); e 03 caixas de GALVUS MET 50/850, COM 56 COMPRIMIDOS, pelo valor unitário de R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos); e 01 caixa de AGULHAS NOVOFINE 6MM COM 100 UNIDADES, pelo valor unitário de R$ 75,69 (setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); e a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Avenida Cândido Dantas de Araújo, 540, Parque Dourado, Currais Novos/RN com a finalidade de adquirir 150 unidades de TIRAS REAGENTES ONETOUCH, pelo valor unitário de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos); e a contratação da empresa DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede à Avenida Juventino da Silveira, 90, Centro, Currais Novos/RN, com a finalidade de adquirir 150 unidades de LANCETAS ONETOUCH, pelo valor unitário de R$ 0,15 (quinze centavos). Esse medicamento é para o paciente Josimar Batista de Andrade, portador do CPF 369.838.704-25, concedido por Liminar Judicial de processo nº 0100769-44.2015.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9766B60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 5471/2017 PROCESSO 2245/2017

O Prefeito Municipal de Currais NovosA/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede à Avenida Candido Dantas de Araújo, 540, Parque Dourado, Currais Novos/RN; com a finalidade de adquirir 12 caixas de GABAPENTINA 300MG COM 30 COMPRIMIDOS, pelo valor unitário de R$ 28,98 (vinte e oito reais e noventa e oito centavos) e 03 caixas de OXIBUTINA 5MG COM 30 CÁPSULAS, pelo valor unitário de R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos); e a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA-ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede à Avenida Teotônio Freire, 727, JK, Currais Novos/RN, com a finalidade de adquirir 03 caixas de PAMELOR 50MG COM 30 COMPRIMIDOS, pelo valor unitário de 53,91 (cinquenta e três reais e noventa e um centavos). Esse medicamento é para o paciente Manoel Tercio de Morais, portador do CPF 690.264.834-49, concedido por decisão interlocutória.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7C931261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 5589/2017 PROCESSO 2294/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede à Avenida Teotônio Freire, 727, JK, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 270 COMPRIMIDOS DE CITRATO DE SILDENAFILA 50MG, pelo valor unitário de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos). Esse medicamento é para o paciente Francisca Adriana da Silva, portador do CPF 015.241.974-83, concedido por Decisão Interlocutória.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:86DBB573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 5306/2017 PROCESSO 2156/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede à Avenida Teotônio Freire, 727, JK, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 18 caixas de CODEÍNA 30MG COM 30 COMPRIMIDOS, pelo valor unitário de R$ 39,27 (trinta e nove reais e vinte e sete centavos); e a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede à Avenida Candido Dantas de Araújo, 540, Parque Dourado, Currais Novos/RN, com a finalidade de adquirir 12 caixas de AMITRIPILINA 25 MG COM 30 COMPRIMIDOS, pelo valor unitário de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), 54 caixas de TRAMADOL 50MG COM 10 UNIDADES, pelo valor unitário de R$ 13,19 (treze reais e dezenove centavos), 03 caixas de ALPRAZOLAN 1MG COM 30 COMPRIMIDOS, pelo valor unitário de R$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos) e 18 caixas de RANITIDINA 150MG COM 20 COMPRIMIDOS, pelo valor unitário de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); e a contratação da empresa FARMACIA DROGAVIDA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede à Avenida Juventino da Silveira, 90, Centro, Currais Novos/RN, com a finalidade de adquirir 18 caixas de GABAPENTINA 400MG COM 30 COMPRIMIDOS, pelo valor unitário de R$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos). Esse medicamento é para o paciente Heroncio Ferreira de Araújo, portador do CPF 878.334.174-91, concedido por Liminar Judicial de processo nº 0101498-41,2013.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:431EA172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 5302/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MILENA MARIA DOS SANTOS ALVES, CPF Nº 016.751.574-80, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOSÉ CELESTINO", no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2017, no valor global de R$ 2.779,67 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5302/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:19DC46EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 5304/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSEFA DE FÁTIMA GÓIS, CPF Nº 737.032.734-53, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO TRANGOLA, no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2017, no valor global de R$ 2.779,67 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5304/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:41BC408F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 5332/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GILVANDA ELIAS DA SILVA, CPF Nº 736.171.804-34, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO TOTORÓ, no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2017, no valor global de R$ 2.779,67 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5332/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6208485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 5313/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA DA GUIA VIANA, CPF Nº 537.950.754-91, para prestação de serviço de ZELADORA, noCENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL "MARIA VÊNUS CUNHA", no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2017, no valor global de R$ 2.779,67 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5313/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A1C5B7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 5311/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LARISSA GRAZIELLE ALVES DA SILVA, CPF Nº 078.014.174-10, para prestação de serviço de AUXILIAR DE COZINHA, no CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL "MARIA VÊNUS CUNHA", no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2017, no valor global de R$ 2.779,67 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5311/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 03 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:56B6334D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5660/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR, CPF 851.461.374-04, para prestação de serviço de PALESTRANTE durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, no dia 18 de julho de 2017, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5660/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 07 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8449E4FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 - PP

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 023/2017, torna público que às **08:00** do dia **01/08/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **prestação de serviços técnicos profissionais na alimentação dos Sistemas em Orçamento Público em Educação (SIOPE) e Saúde- (SIOPS), referente ao exercício de 2017**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 19/07/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:71B85282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 1907000135/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1907000135/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1907000135/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma (01) consulta nefrológica em UTI para paciente carente deste município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1084 - TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME (21.871.541/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13081 - Realização de consulta nefrológica em UTI	SV	1	300,00	300,00
Total					300,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/07/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4F3FBA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR VALOR POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **01 DE AGOSTO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito

Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 19 de julho de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3A78767E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/17.

Publicação do dia 19/07/2017 – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. ANO VII nº 1560, pagina 64 e 65.
Aonde lê: registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR para as Unidades Integrada de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde
Passa a se a Lê: registro de preços para eventual contratação de empresa em Prestação de Serviços Especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Felipe Guerra-RN.
No aviso, os demais textos permanecem inalterados.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:904D7261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 210 /2017-GP

Ementa: Abre credito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra o credito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o fim que indica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIPO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto credito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o credito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o fim que o indica.
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do credito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) através da anulação de dotação ANULAÇÃO de dotações orçamentarias, de acordo com o inciso III, do art. 43 da lei federal 4320/64 conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, 19 de Julho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Solicitação: CREDITO ESPECIAL
Anexo I a que se refere o DECRETO 00210/17 de 19 de julho de 2017, autorizado pela lei 00395/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção das atividades da Câmara		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul. Dotação	5.000,00
TOTAL	Câmara Municipal		5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Felipe Guerra, 19 de julho de 2017.

_____
HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Anexo II a que se refere o DECRETO 00210/17 de 19 de julho de 2017, autorizado pela lei 00395/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R$)
DE:			
99 99.	Reserva de Contingencia		
99999 00999.002	Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.01	Reserva de Contingencia		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL	Reserva de Contingencia		5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Felipe Guerra, 19 de julho de 2017.

_____
HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:891248A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2017 – GP EM, 19 DE JULHO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Servidor **WILEANO LEITE DE GÓIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 029.042.454-21 e RG nº 001.732.522, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Digitador do referido Município, através do ato administrativo – Portaria nº 159/2012 - e lotado no Gabinete do Prefeito do Município – no exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – através do ato administrativo – Portaria 037/2017 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem na Capital Cearense – Fortaleza/CE, ao(s) dia(s) 21 e 22 de Julho de 2017, ***ocasião em que participará de um CURSO DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS CONTÍNUOS/MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA), em que será dado destaque a modalidade de licitação pregão (presencial e eletrônico) para contratação de serviços sob regime de execução indireta-terceirização de mão de obra.***
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de Julho de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F4A71142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2017 – GP EM, 19 DE JULHO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Servidor **ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**, inscrito no C.P.F sob o nº 055.336.534-73 e RG nº 002.395.599, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Digitador do referido Município, e lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos – no exercício da função de Pregoeiro – através do ato administrativo – Portaria 019/2017 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem na Capital Cearense – Fortaleza/CE, ao(s) dia(s) 21 e 22 de Julho de 2017, ***ocasião em que participará de um CURSO DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS CONTÍNUOS/ MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA), em que será dado destaque a modalidade de licitação pregão (presencial e eletrônico) para contratação de serviços sob regime de execução indireta-terceirização de mão de obra.***
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de Julho de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:06547727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2017 – GP EM, 19 DE JULHO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Servidor **FRANCISCO GERLÊNIO DE LIRA**, inscrito no C.P.F sob o nº 024.287.914-43 e RG nº 1.718.070, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Agente Administrativo – através do ato Administrativo – Portaria – 050/2016, e lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos – cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem na Capital Cearense – Fortaleza/CE, ao(s) dia(s) 21 e 22 de Julho de 2017, ***ocasião em que participará de um CURSO DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS CONTÍNUOS/ MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA), em que será dado destaque a modalidade de licitação pregão (presencial e eletrônico) para contratação de serviços sob regime de execução indireta-terceirização de mão de obra.***
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de Julho de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5020CE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 359/2017 EM, 19 DE JULHO DE 2017.

Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor Sr Antonio Dionísio do cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor **Sr. Antonio Dionísio** do cargo de **Motorista,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 2016. Fica autorizado o período de férias a partir de 01/07/2017 a 20/07/2017. Onde o mesmo teve 10 (dez) dias de férias negociadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 19 de Julho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A25B7A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento de Licitatório** – Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Possível aquisição de ferramentas, materiais elétricose hidráulicos para reparo ou substituição.- **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00 do dia 07/08/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 18/07/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:36989914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento de Licitatório** – Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Referente aos serviços especializados para realização de próteses dentárias para pessoas consideradas carentes deste município.-**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00 do dia 01/08/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 18/07/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:AD0D420D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0305001/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Novo Horizonnte Combustiveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)
Valor Total Julgado: R$ 2.192,12
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:62B3A23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0805027/2017
Objeto:. Serviço Prestados de Manutenção e Troca de Óleo dos Carros Pertencentes a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Rubivan Leite Da Silva (021.446.824-02)
Valor Total Julgado: R$ 1.183,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E15AF1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0805028/2017
Objeto:. Serviços Prestados de Concertos e Solda de Portão do Ginásio Esportivo do Municipio.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 768,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:1A567FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0805029/2017
Objeto:. Serviços de Substituição de Luminarias nas Vias Publicas do Municipio.
Contratado: Luiz Gonzaga da Silva (357.690.254-68)
Valor Total Julgado: R$ 1.094,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:511FA878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0805030/2017
Objeto:. Serviço de Pedreiro
Contratado: José Moura da Silva (553.573.504-34)
Valor Total Julgado: R$ 1.252,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:18C46E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0805031/2017
Objeto:. Contratação de Serviço cde Auxliar de Pedreiro Para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: Valério Melo da Silva (967.598.604-20)
Valor Total Julgado: R$ 165,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C8C6BDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0805032/2017
Objeto:. Serviço de Pedreiro
Contratado: Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)
Valor Total Julgado: R$ 1.031,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:622171CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1505003/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Concerto e Solda de Tambores de Lixo para Secretaria Municipal de Obras do Municipio
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 500,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 15/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4DDEB025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2205002/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Concerto e Solda de Tambores de Lixo para Secretaria Municipal de Obras do Municipio
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 2.631,67
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 22/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:59092676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2205002/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Concerto e Solda de Tambores de Lixo para Secretaria Municipal de Obras do Municipio
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 2.631,67
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 22/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:096B115B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2205003/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Concerto e Solda de Tambores de Lixo para Secretaria Municipal de Obras do Municipio.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 526,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 22/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:1838F5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0805034/2017
Objeto:. Serviços de Concertos e Solda dos Tratores Pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 6.315,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D6DDA8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1905004/2017
Objeto:. Serviço de Projeto de Arquitetura da Praça em Frente a Escola Estadual Ivonete Carlos deste Municipio.
Contratado: Jackon Carlos Godeiro (033.196.994-74)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 19/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BE7AE0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0805035/2017
Objeto:. Serviço de Lavagens e Lubrificação dos Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: RUAN ALEF DOS SANTOS SILVA (119.881.904-95)
Valor Total Julgado: R$ 1.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0B56DEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0505015/2017
Objeto:. Serviço Prestados de Retiradas de Entulhos das Principais Ruas da Cidade.
Contratado: Manoel Euzebio de Albuquerque Neto (011.704.284-60)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 05/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D5846221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0805036/2017
Objeto:. Serviço de Pintor.
Contratado: FERNANDO RODRIGO BEZERRA VALENTIM (077.616.064-80)
Valor Total Julgado: R$ 810,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D083BDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0805037/2017
Objeto:. Serviço de Operador da Moto Niveladora.
Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)
Valor Total Julgado: R$ 1.684,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:FB82F739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2905004/2017
Objeto:. Serviço Prestados de Retiradas de Entulhos das Principais Ruas da Cidade.
Contratado: Manoel Euzebio de Albuquerque Neto (011.704.284-60)
Valor Total Julgado: R$ 210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 29/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9660A6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0805038/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Consertos e Solda Tratores Pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratado: JOSE COSME DA SILVA (614.455.508-06)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:31931988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2905005/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Carradas de Areia para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: Manoel Euzebio de Albuquerque Neto (011.704.284-60)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 29/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F3293AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0105012/2017
Objeto:. Serviço Prestados de Retiradas de Entulhos das Principais Ruas da Cidade.
Contratado: Manoel Euzebio de Albuquerque Neto (011.704.284-60)
Valor Total Julgado: R$ 5.810,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F54C3271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1005002/2017
Objeto:. Serviço Prestados de Retiradas de Entulhos das Principais Ruas da Cidade.
Contratado: Manoel Euzebio de Albuquerque Neto (011.704.284-60)
Valor Total Julgado: R$ 1.648,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F9474354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0805039/2017
Objeto:. Serviço de Pintor.
Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)

Valor Total Julgado: R$ 1.031,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6459E50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1004003/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 3.764,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/04/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:1ADD1832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1004004/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 5.836,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/04/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7AE0A045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3003004/2017
Objeto:. Aquisição de Material de Expediente.
Contratado: F N dos Santos Neto Me (17.496.500/0001-69)
Valor Total Julgado: R$ 6.520,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 30/03/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:94C8BE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2005001/2017
Objeto:. Material de Construção.
Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)
Valor Total Julgado: R$ 1.410,50
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 20/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:92672806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2703005/2017
Objeto:. Material de Construção.
Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA - ME (24.522.872/0001-88)
Valor Total Julgado: R$ 1.416,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 27/03/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A2CD514E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14° ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 019/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73.
CONTRATADO: CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 17.642.309/0001-88.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 22 de novembro de 2013, para os serviços de construção do sistema de esgotamento sanitário em diversos bairros, por mais 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. encerrando em 28 de agosto de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Datado em 31/05/2017

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:F0A6BE05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: SOL MAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 14.764.183/0001-26.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato originado do Pregão de nº 031/2012 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos diversos tipos e modelos, com motoristas habilitados e quilometragem livre, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e suas de demais secretarias. **PARAGRAFO ÚNICO:** O presente contrato será extinto com a adjudicação e homologação do processo licitatório**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 26/06/2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:30667908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Município de Goianinha/RN, através da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **09h00min do dia 04 (quatro) de agosto de 2017 (dois**

mil e dezessete), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, com objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSOS MÉTODOS CONVENCIONAIS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE DA BATALHA NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira. Maiores informações: Fone: (84) 3243-3926 /E-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 19 de julho de 2017.

ADRIANA CÂMARA SILVA OLIVEIRA
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:432891F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 414/2017 - GP

Goianinha/RN, 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. SIMARA BARROS DOMINGOS ROSA, sob a portaria nº 414/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 03 de julho de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6974F9FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 25 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA DANTAS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a exercer a função de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 25 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:429C7F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 10 de Julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 33, inciso VII e art. 34, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Governador Dix-sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Declarar vacância do cargo em virtude de requerimento de **MARIA ELIENIR DE FREITAS LOPES** portadora do CPF/MF: nº 489.525.754-15, ocupante do cargo de **PROFESSOR R E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de Julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:E4589D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 10 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor, **JOSÉ MARIA DE FREITAS,** portador do CPF/MF: nº 035.927.524-99, ocupante do Cargo de **AOP6 (Auxiliar Operacional VI), função Guarda Civil Municipal**, lotado no Gabinete do Prefeito. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 10/07/2017 a 10/10/2017, referente ao quinquênio de **2007 a 2012.**
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:3E39D8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 10 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **KATIUSY DA SILVA FREITAS,** ocupante do Cargo de NUTRICIONISTA, a exercer a função de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITARIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:9EE442C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 11 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **ANA NERI BARBOSA BARRETO**, portadora do **CPF/MF: nº 130.068.354-68**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR PIIIA4**, função professora lotada na Secretaria Municipal de Educação. **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 13/07/2017 a 13/01/2018, referente ao decênio de 2007 a 2017.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:5D76B996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **LUCIA HELENA VIEIRA DE MENESES,** portadora do CPF/MF: nº 489.472.964-49, ocupante do Cargo de **AOP I (Auxiliar operacional I), função de Auxiliar de Serviços Diversos,** lotada na Secretaria Municipal de Administração. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 13/07/2017 a 13/10/2017, referente ao quinquênio de **2012 a 2017.**

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:0C948E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2017 – GP

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 12 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MACIRANDREA NEILHIANE DOS SANTOS MENEZES,** ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a exercer a função de **COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:F8AF40DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Conceder a, **ANA RAFAELA DE SOUZA ALVES,** ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, a Gratificação de Incentivo Profissional no percentual de **26%,** esta exercera a função de COORDENADORA

DA ATENÇÃO BÁSICA NÍVEL SUPERIOR, lotada na secretária Municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, Em 13 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:94F67194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2017 – GP

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA,** portadora do RG nº 1359977 e do CPF/MF: nº 021.158.294-84, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 6 – PIIIA6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:A9771C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **MISMA MARIA ALVES,** portadora do RG nº 1359977 e do CPF/MF: nº 021.158.294-84, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 6 – PIIIA6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:D5BB13ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Exonerar, **FRANCISCO ALBANO VIRGINIO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:E2D50E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Exonerar, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREIRE**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:62D7C260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Exonerar, **ANTONIA LARISSA DE MACEDO VALE**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:A5039937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2017 – GP

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Nomear, **FRANCISCO ALBANO VIRGINIO**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:335681E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **SINARA SÂNGELA ANDRADE DE ASSIS,** portadora do RG nº 1322876 e do CPF/MF: nº 036.107.204-09, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 6 – PIIIA6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:FEE802FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Nomear, **ANTONIA LARISSA DE MACEDO VALE**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:AE423DF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Nomear, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREIRE**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:834A90E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **ZILDA FERREIRA LOPES SILVA,** portadora do RG nº 913275 e do CPF/MF: nº 565.252.494-49, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 6 – PIIIA6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:5023F074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2017 – GP

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **ZILDA FERREIRA LOPES SILVA,** portadora do RG nº 913275 e do CPF/MF: nº 565.252.494-49, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 4 – PIIIA4, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 6 – PIIIA6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:705B3CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **GILDETE FREITAS DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 1470943 e do CPF/MF: nº 424.798.434-91, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 4 – PIIIA4, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 6 – PIIIA6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:16E0FD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **ISLAMARA DA COSTA,** portadora do RG nº 1255882 e do CPF/MF: nº 812.337.364-34, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 3 – PIIIA3, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:16DAE21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **EUZELITA MARIA DA SILVA COSTA,** portadora do RG nº 619282 e do CPF/MF: nº 108.357.764-68, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 4 – PIIIA4, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:1F90FCB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor, **FRANCISCO AMÉRICO BARBOSA DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 1484672 e do CPF/MF: nº 942.498.494-49, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 3 – PIIIA3, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:E0CE1F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **IARA MARIA COSTA,** portadora do RG nº 737430 e do CPF/MF: nº 423.552.064-49, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 3 – PIIIA3, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:6958DAC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2017 – GP

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor, **GILBERLANIO PINHEIRO DE LIMA,** portadora do RG nº 1832903 e do CPF/MF: nº 030.250.074-00, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 1 – PIIIA3, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 2 – PIIIA2, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:FFF0AE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **VALERIA CRISTINA LEITE MONTEIRO,** portadora do RG nº 1691558 e do CPF/MF: nº 028.378.524-14, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 1 – PIIIA1, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 2 – PIIIA2, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:EB588701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017 – S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 19 de Julho de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelos art. 159 e 160 do Regime Jurídico Único 178/96.

R E S O L V E:

Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPSPAD, cujo as funções seguem abaixo:
Presidente: SERGIVAN CARLOS DO REGO, Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (efetivo), regido pela matrícula: 6172, lotado na secretária de administração.
Secretária: ANA PAULA OLIVEIRA SILVEIRA, Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (efetivo), regido pela matrícula: 6397, lotada na Secretária de administração.
Relatora: RAFAELA KARLA DE FREITAS, Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (efetivo), regido pela matrícula 6248, lotada na secretaria de administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de Julho de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:6FD23F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 033/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 033/2017, Processo Administrativo nº 2541/2017,** originado pelo **Memorando nº 778/2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO FÍSICA – NÍVEL INTERMEDIÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **CRM COMERCIAL LTDA - 04.679.119/0001-93**, quanto aos **Itens [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 19 de Julho de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:BAE3A542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE AGENDAMENTO DA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 034/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que a **SESSÃO DE CONTINUAÇÃO** para abertura do envelope complementar, do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 034/2017, Processo Administrativo nº 2535/2017,** originado pelo **Memorando nº 116/2017 – Secretaria Municipal de Turismo,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN**, ocorrerá no dia **24 DE JULHO DE 2017, pelas 09:30h (Horário local)**, e será realizada no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 19 de Julho de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:4AA0BA59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 026/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, em especial as empresas **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA – ME, CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP, G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS e MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME**, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **24 DE JULHO DE 2017, PELAS 14H00MIN (Catorze horas)**, na **Sala de Licitações** da **Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN**.
Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situada na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, nos dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 19 de Julho de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:39842B74

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 264/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, CINTIA GABRIELA CAMARA BEZERRA no cargo de Assessor (a) Técnico (a) NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CINTIA GABRIELA CAMARA BEZERRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9EB7CF66

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 003/2016

PROCESSO Nº: 3369/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: FRANCISCA DE ASSIS ALVES MIRANDA.
CPF: 785.074.564-72
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para o funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, a locação será pelo período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de julho de 2017 a 31 de janeiro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08– ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0028 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROJETO ATIVIDADE:
2295 – APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. FRANCISCA DE ASSIS ALVES MIRANDA – Contratado.

Guamaré (RN), 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5A483650

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.140/2017

Quadro de Pessoal Operacional da Guarda Municipal de Guamaré, composto de 41 homens, treinados e aptos as atividades operacionais da Guarda Municipal.

O Comando da Guarda Municipal de Guamaré, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9, IX, da Lei 457/2010, Resolve:

Publicar Quadro de Pessoal Operacional da Guarda Municipal, descrito no anexo I desta portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Comando da Guarda Municipal de Guamaré.

Guamaré/RN, 19 de junho de 2017.

ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA
Comandante
Mat. 2780

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL OPERACIONAL
GUARDA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Nº	NOME	MAT
1	ADSON AMARANTE DE LIMA	2791
2	ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA	2780
3	ALISSON JEFFERSON AVELINO COSTA	2790
4	ANDERSON ANDRÉ MACIEL DA SILVA	2777
5	ANTÃO MORAES DA SILVA JÚNIOR	1038
6	CLÁUDIO KUBITSCHEK SILVA SANTOS	2824
7	DANILO PEREIRA ALVES ROQUE	2966
8	DIONÍSIO INÁCIO JÚNIOR	2827
9	EDGLEISON PAIVA DE SOUZA	0198
10	EDVALDO RAMOS DE LIMA	2828
11	ERINALDO DOS SANTOS PEREIRA	2795
12	ERIVAN DA ROCHA FONSECA	0246
13	ERIVAN FRANCISCO DA SILVA	2829
14	FÁBIO DE AQUINO SILVA	2830
15	FRANCINALDO ASSUNÇÃO LEONEZ	2787
16	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	0452
17	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA	2944
18	FRANCISCO EDUARDO DE ANDRADE SILVA	2832
19	FRANCISCO FLÁVIO DE ABREU SILVA	2765
20	FRANCISCO HEIDER BEZERRA	2947
21	FRANCISCO HERCULANO	1410
22	FRANCISCO JAILTON VARELA DA SILVA	2799
23	FRANCISCO WEVERTON DA SILVA MARTINS	2712
24	GEORGE FRAGA DA LUZ	0426
25	GILCELINO DE MORAIS SOUIZA	0467
26	IRAJAN MARTINS DE SOUZA	0703
27	ISAC ALVES DA SILVA	2897
28	JABNEÃ BATISTA DE MIRANDA	1706
29	JAIRO ALVES DE OLIVEIRA	2833
30	JOSIVAN BATISTA DE SOUZA	0723
31	MAÉCIO FLÁVIO VITORINO DA SILVA	1387
32	NELSON GONÇALVES DE SOUZA	2779
33	NEUTON DOS ANJOS COSTA	2837
34	ROMÁRIO BRAZ CÂMARA	1406
35	RUBEM EMMANUEL A. DA SILVA JÚNIOR	0969
36	SEBASTIÃO CANTALICE DE QUEIROZ FILHO	2768
37	SÉRGIO BERNARDO DA SILVA	0989
38	SIDNEI MIRANDA DE SOUZA	0997
39	SIRLAN FERNANDES DE LIMA	3395
40	VEROMILSON JOSÉ DE ALMEIDA	1326
41	VICENTE INÁCIO	1065

ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA
Comandante
Mat. 2780

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7BE61CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 592/2017 - RETIFICAÇÃO

De 05 de junho de 2017.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Quatro Diárias e Meia, ao valor global de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para o Senhor **WAGNER GODZICKI,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, a se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 11 de junho de 2017, com retorno previsto no dia 15 de junho de 2017, para participação de reuniões agendadas em diversos ministérios.

Publique-se e
Cumpra-se.

ORLANDO BATISTA DAMASCENO
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:72EAC5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 18 DE JULHO DE 2017

REVOGA O DECRETO Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 003 de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do município de Ipanguaçu.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 18 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, EM 18 DE JULHO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1284CA54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2017-GP, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- FICA RETIRADA,** a função gratificada, FGL-II, pelo exercicio da função que exercia na Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, a Srª. **MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BD85F195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2017-GP, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- CONCEDER,** a função gratificada, FG-I, Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, a Srª. **MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:03EC5D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2017-GP, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- RETIRAR,** uma Função Gratificada FG-II. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, da Servidora **MARIA ALEXANDRA GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA**, matrícula: 1081.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C96BFE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2017-GP, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- CONCEDER,** uma Função Gratificada FG-I. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, da Servidora **MARIA ALEXANDRA GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA**, matrícula: 1081.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B2DB1D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2017-GP, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª, **ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO**, do cargo de provimento em comissão de coordenadora de Convênios e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administraçao

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8D481B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2017-GP, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** a Sra., **TATIHANY JORRANY SOARES LOPES**, do cargo de Assessora de Planejamento e Administração Pública, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8°, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4335551B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2017-GP, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** a Sr.ª, **TATIHANY JORRANY SOARES LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Planejamento, Compras e Administração, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F474E06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2017-GP, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** o Sr., **AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação e Contrato, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea ¨e¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:83AA9DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2017-GP, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** o Sr., **AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento e Administração Pública, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8°, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9EDB80C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2017-GP, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** a Sr.ª, **ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Licitação e Contrato, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea ¨e¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:7D63EF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2017-GP, DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- CONCEDER,** uma Função Gratificada FG-II. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, da Servidora **HILCA MARIA DA SILVA SILVEIRA**, matrícula: 1017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CD3CB468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2017-GP, DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- CONCEDER,** uma Função Gratificada FG-III. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, a Servidora **MARIA VIRGINIO DE SIQUEIRA**, matrícula: 1089.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:AAAF2123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2017-GP, DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** a Sr.ª, **ANELLY NAYARA DANTAS DOS SANTOS**, CPF: 110.614.954-85, do cargo de Coordenadora de Pagamentos, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, criado pelo artigo 40º, parágrafo único, alínea "e¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5A1BF085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2017-GP, DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** a Sra., **ANELLY NAYARA DANTAS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24°, parágrafo único, alínea "f", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0520BCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2017-GP, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- DESIGNAR,** a Sra., **MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Mat: 1080, Agente Administrativo, lotada da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para a partir desta data, desempenhar suas atividades no setor da Controladoria Geral do Município, como Coordenadora de Controle Interno, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administraçao

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:730CDC28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0081/2017 - CPL/MI
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DURANTE A TRADICIONAL "FESTA DE AGOSTO" EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS - EPP, CNPJ Nº 03.767.112/0001-60, com o valor total de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante eT. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS - EPP – Pela Proponente Contratada.

Ipueira/RN, 19 de julho de 2017.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:3CEDD440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, objetivando o Registro de Preços para possível contratação de empresa para Locação de Veículos com motorista, para serviços de Transporte Escolar, da Zona Rural para sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 31/07/2017, ás 08h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 19 de julho de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0E554568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387/2017/GP DE 19 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA N° 373/2017.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de julho de 2017.

Atenciosamente,
OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1C959437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 386/2017/GP DE 19 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 051/205 e Regimento interno de Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã;
RESOLVE
Art.1° Nomear o Sr. JUVENILSON FAUSTINO PEREIRA para SUBSTITUIR o Sr. Edvenilson Venâncio Dantas, Suplente do Sr. Diocésio Antônio dos Santos, do Seguimento da Administração Pública, no Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã - RN.
Art. 2° A presente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Publique-se e cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de julho de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:56ED3FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: JOSÉ CANDIDO CAMARA, CPF: 365.995.064-53 Objeto**: Contratação de 01 (um) Motorista, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 01 de junho de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 01 de Junho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:769A3816

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 160117.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ÁKILA MARIA ALVES GURGEL**. / CPF: 007.404.064-26, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 160117.1/2017, firmado em 16 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 17 de julho a 17 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 11.100,00** (onze mil e cem reais), Leia-se **R$. 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais**), ficando inalteradas as demais Cláusulas. /

Janduís (RN), 10 de julho de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

KILA MARIA ALVES GURGEL.
Contratada.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 791.785.024-20
Portaria nº125/2017-GP

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:30CCCB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090117.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **HORTÊNCIA LORELLY TARGINO DUTRA**. / CPF: 079.831.804-03, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 090117.1/2017, firmado em 09 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 90 (noventa) dias. **Vigência**: de 10 de julho a 10 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), Leia-se **R$. 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais**), ficando inalteradas as demais Cláusulas. / CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ HORTÊNCIA LORELLY TARGINO DUTRA. - **CONTRATADA**/

Janduís (RN), 06 de Julho de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 791.785.024-20
Portaria nº125/2017-GP

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:65EBAFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 160117.2/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **LARISSA BRAGA SOARES** . / CPF: 068.979.374-01, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 160117.2/2017, firmado em 16 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 17 de julho a 17 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), Leia-se **R$. 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais**), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

LARISSA BRAGA SOARES.
Contratada.

Janduís (RN), 10 de julho de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 791.785.024-20
Portaria nº125/2017-GP

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CA819E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 19 de julho de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP, no item licitado, à empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90, objetivando a Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Japi/RN, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 19 de julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BBECC256

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 19 de julho de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP, no item licitado, à empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90, objetivando a Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Japi/RN, em 19 de julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 19 de julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D71FE553

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP.

Objeto: Objetivando à Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Empresa Vencedora: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90.

Valor final ofertado de R$ 202,54 (Duzentos e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Data: 19 de julho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9A08FC9D

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet link dedicado via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos do município, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: TOP WEB TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.058.144/0001-88, vencendo todos os itens da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

PREÇOS OFERTADOS FINAIS					
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
1	Link IP: 1Mb Down / 1Mb UP (Link dedicado)	Unid.	20	R$ 35,00	R$ 700,00
2	Link IP: 2Mb Down / 2Mb UP (Link dedicado)	Unid.	08	R$ 50,00	R$ 400,00
3	Link IP: 3Mb Down / 3Mb UP (Link dedicado)	Unid.	05	R$ 58,00	R$ 290,00
Total Global (R$)					**1.390,00**

Valor Global da Licitação: R$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) para execução de 12 (doze) meses.

Japi/RN, em 17 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:429337E6

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet link dedicado via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos do município.

Empresa: TOP WEB TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.058.144/0001-88 , vencendo todos os itens da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

PREÇOS OFERTADOS FINAIS					
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
1	Link IP: 1Mb Down / 1Mb UP (Link dedicado)	Unid.	20	R$ 35,00	R$ 700,00
2	Link IP: 2Mb Down / 2Mb UP (Link dedicado)	Unid.	08	R$ 50,00	R$ 400,00
3	Link IP: 3Mb Down / 3Mb UP (Link dedicado)	Unid.	05	R$ 58,00	R$ 290,00
Total Global (R$)					**1.390,00**
Valor Global da Licitação: R$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) para execução de 12 (doze) meses.					

Japi/RN, em 17 de Julho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 17 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CB873A6B

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP.

Objeto: Registo de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet link dedicado via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos do municipio.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa TOP WEB TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.058.144/0001-88, vencendo todos os itens da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

PREÇOS OFERTADOS FINAIS					
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
1	Link IP: 1Mb Down / 1Mb UP (Link dedicado)	Unid.	20	R$ 35,00	R$ 700,00
2	Link IP: 2Mb Down / 2Mb UP (Link dedicado)	Unid.	08	R$ 50,00	R$ 400,00
3	Link IP: 3Mb Down / 3Mb UP (Link dedicado)	Unid.	05	R$ 58,00	R$ 290,00
Total Global (R$)					**1.390,00**

Valor Global da Licitação: R$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) para execução de 12 (doze) meses.

Data: 17 de Julho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 17 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:058DFA9F

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 31 de Julho de 2017, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP, objetivando a Aquisição de Matérias em Geral e Ferramentas para atender a Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Japi/RN, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail:
cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 19 de Julho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0BF53B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 087/2017 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA, PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME.

COMISSÃO COORDENADORA:

I – Representante do Fórum Municipal de Educação:

Titular = Ernandes Cezar Freire da Silva
Suplente = Jefferson Pontes de Lima

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular = Edna Costa de Sousa
Suplente = Maria Luciana da Rocha

III – Representante da Câmara de Vereadores, especialmente a Comissão de

Titular = George Justino Dantas
Suplente = Manoel Valdécio Freire de Souza

EQUIPE TÉCNICA – MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Responsável pelo PAR
André de Souza Soares

II – Responsável pelo PME
Marabel Nascimento da Costa

III – Representante do Censo escolar

Maria Aparecida dos Santos

IV – Representante do Pedagógico

Jane Moreira da Silva

V – Representante da Secretaria de Finanças

Andriele Costa de Sousa

VI – Representante da Secretaria de Planejamento.

Tályson Silva Valdivino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japi, 27 de junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

A PEDIDO DO PME, QUE ACRESCENTE OS SUPLENTES DA COMISSÃO, POR ISSO A REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:34E86686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 057/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Graciana Clécia Dantas, portador do CPF: 043.325.784-90, ocupante do cargo/função de Secretária de Saúde, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 06 de Junho de 2017, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para participar do SEMINÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ESTADO DO RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 05 de Junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4911E205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 058/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 06 de Junho de 2017, no valor base de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 150,00 para tratar de assuntos referentes ás ações do IDEMA em seu Município.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 05 de Junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:9353B47E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 059/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Rita de Cássia Pontes, portador do CPF: 034.121.084-64, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 06 de Junho de 2017, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para acompanhar o prefeito á tratar de assuntos referentes ás ações do IDEMA em seu Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 05 de Junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:96191AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 060/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr°. Talyson Silva Valdevino, portador do CPF: 072.717.844-03, ocupante do cargo/função de Secretário de Finanças, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 06 de Junho de 2017, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para acompanhar o prefeito á tratar de assuntos referentes ás ações do IDEMA em seu Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 05 de Junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:9EE2DA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 306, DE 19 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 306, DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia Diaria ao Servidor, Pedro Segundo De Lima Neto , Matrícula nº 3956, Chefe De Gabinete, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 21 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso Gestão De Relacionamentos e Conflitos , realizado na MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 07.19.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de Julho de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:F7676936

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 307, DE 19 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 307, DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia Diaria ao Servidor, Maria De Lurdes Queiroz Monteiro , Matrícula nº 3360, secretaria de Planejamento e Administração, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 21 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso Gestão De Relacionamentos e Conflitos , realizado na MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 07.19.2017.002.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de Julho de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:DD303744

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 308, DE 19 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 308, DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diaria ao Servidor, Idesil Pedro De Lima , Matrícula nº 2046, Secretario Municipal De Infraestrutura, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinqueta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 21 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação do curso Gestão de Relacionamento e Conflitos, realizado na MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 07.19.2017.003.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de Julho de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:CBC1238F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 309, DE 19 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 309, DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia Diaria ao Servidor, José Ilton Felipe , Matrícula nº 1686, Secretario adjunto de Finanças e Tributação, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 21 de Julho do

corrente ano, tendo em vista a participação do Curso Gestão De Relacionamentos e Conflitos , realizado na MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 07.19.2017.004.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de Julho de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:D2ECBCF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 310, DE 19 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 310, DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia Diaria a Servidora, Priscilla Dorate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, Secretaria Municipal De Assistencia Social, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 21 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso Gestão De Relacionamentos e Conflitos , realizado na MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 07.19.2017.005.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de Julho de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:40974DFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-SEMAP Nº 09, DE 19 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, Valor unitário da diária R$800,00 (oitocentos reais), totalizando em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no perido de 22 a 25 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso de "Eneagrama 1 das personalidades" , realizado em, São Paulo/SP, conforme Solicitação nº 07.19.2017.006.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de Julho de 2017.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Planejamento e Administração

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:A3DE4B13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 311, DE 19 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 311, DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Três Diaria e Meia ao Servidor, Francisco Dehon De Lima , Matrícula nº 1600, coordenador Geral De Treinamentos e Capacitações, Valor unitário da diária R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando em R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 22 a 25 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso de "Eneagrama 1 das personalidades" , realizado em, São Paulo/SP, conforme Solicitação nº 07.19.2017.007

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de Julho de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:1BAEAB0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 033/2017.

ADJUDICAMOS, a vencedora do Pregão Presencial nº 033/2017, realizado em 23/06/2017, a saber:
Objeto: **Contratação gradativa de empresa prestadora de serviços de hospedagem Iris Ferreira dos Santos 509586666415**- CNPJ: 27.908.387/0001-35, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 12.333,50 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de julho de 2017

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:A8AEAE30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 033/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 033/2017 com início 17 de maio de 2017, realizada em 23 de junho de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
Iris Ferreira dos Santos 509586666415- CNPJ: 27.908.387/0001-35, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 12.333,50 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:BE4138D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 04 de agosto de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 para **Registro de preços para possível aquisição de climatizador de ar evaporativo**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de julho de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:BE8A29C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 07 de agosto de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 para **Registro de preços para possível aquisição gradativa de aparelhos de condicionador de ar**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de julho de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:54FCA076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 104/2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN N° 705.012/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ASSUNTO: Contratação Emergencial de serviços terceirizados de mão de obra para realização de serviços de coleta de lixo e limpeza urbanas.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **C & F CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** perfazendo a importância global de R$ **49.053,88 (quarenta e nove mil cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a **Dispensa para Contratação Emergencial de serviços terceirizados de mão de obra para realização de serviços de coleta de lixo e limpeza urbanas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim do Seridó/RN, 07 de julho de 2017

JOSÉ AMAZAN DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:FE67A43A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 104/2017

DISPENSA N° 037/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN N° 705.012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ; CONTRATADA: **C & F CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – CNPJ: 25.046.804/0001-52; OBJETO: **Dispensa para Contratação Emergencial de serviços terceirizados de mão de obra para realização de serviços de coleta de lixo e limpeza urbanas**; VALOR GLOBAL R$ **60.086,30 (sessenta mil oitenta e seis reais e trinta centavos).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, IV, da Lei N° 8.666/93.

Jardim do Seridó/ RN, 07 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:976C0506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 03 de agosto de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 para **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos de informática**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de julho de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:4FDD7A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004, e, ainda,
CONSIDERANDO o disposto no ofício nº 031/2017-CMS, oriundo do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado e deliberativo, de caráter permanente, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, o qual tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, no controle e na execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam NOMEADAS para comporem os quadros do Conselho Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, as pessoas abaixo indicadas:
a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
I - MARIA DAS GRAÇAS CIRNE – Titular;
II - FABRICIA FARIAS DE AZEVEDO – Suplente.
b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
I - ZUÍLA CLEMENS COUTINHO E PAIVA – Titular;
II - JOSELMA MARIA CUNHA DE AZEVDEDO – Suplente.
c) REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE "DR. RUY MARIZ":
I - EMERSON ANTÔNIO DE AZEVEDO – Titular;
II - RAYANNE ALINE DO NASCIMENTO – Suplente.
d) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (NÍVEL SUPERIOR):
I - ARIANE BEZERRA IBEIRO – Titular;
II - MARIZA BATISTA DE MORAIS E AZEVEDO – Suplente.
e) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (NÍVEL MÉDIO):
I - JULIANA SABINO DE OLIVEIRA – Titular;
II - JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA – Suplente.
f) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
I - MARIA RAQUEL DE MEDEIROS SANTOS NETA – Titular;
II - FRANCINILSON MARIA DO NASCIMENTO – Suplente.
g) REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
I - ADEMILSON MEDEIROS DE AZEVEDO MORAIS – Titular;
II - GIOVANI MEDEIROS DE ARAÚJO – Suplente.
h) REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:
I - SEBASTIÃO NOGUEIRA DE MEDEIROS – Titular;
II - SILAS DE OLIVEIRA MEIRA – Suplente.
i) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
I - FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA – Titular;
II - ALZIRA MEDEIROS DE AZEVEDO – Suplente.
j) REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
I - MARIA BETÂNIA SILVA DA COSTA – Titular;
II - YASMIN CIBELLE SILVA DE ARAÚJO – Suplente.
l) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
I - JOÃO BATISTA DE BRITO – 1º Titular;
II - AZEMIR AZEVEDO FILHO – 1º Suplente do 1º Titular;
III - MARINALVA SABINO DE AZEVEDO – 2º Titular;
IV - ELIZANGELA MEDEIROS DA FONSECA – 1º Suplente do 2º Titular.
Art. 2º. Fica **DESIGNADA** a Sra. **PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO** para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2017, 129º da República.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:764446BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo, Genilson de Oliveira, com matrícula 4260-1, função Gari, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 03 de Julho de 2017 á 01 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 21 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:62AF50C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo, Francisco Henrique Ribeiro, com matrícula 4179-1, função Gari, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 03 de Julho de 2017 á 01 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 28 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:D6565ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE**:**
Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Ernades José da Silva Souza, com matrícula 10421-1, função de Agente de Trânsito, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 10 de Julho de 2017 á 10 de Outubro de 2017. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:A0FD7472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo, Nelson Moreira da Silva Neto **,** com matrícula 6971-1, função Guarda Municipal, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 10 de Julho de 2017 á 10 de **Agosto de 2017. .**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:29B3C1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Neuza Soares de Araújo, com matrícula 4146-1, função de Monitora, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 10 de Julho de 2017 á 10 de Outubro de 2017. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:E25D1037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 201703-014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Verissímo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 14:30 horas do dia 31 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN..Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal 009/2017. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33930001.
Email:
PMJDIAS@HOTMAIL.COM

João Dias - RN, 19 de Julho de 2017

ILTEAN GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:C43FFD48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 18070001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 18070001/2017

Objeto: Prestação de serviços referente a aretriografia de membro para a paciente Angelina Maria da Conceição, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN.

Contratado: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO (07.303.701/0001-49), com Valor Total Julgado: R$ 2.400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 18/07/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1961C584

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 19070001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19070001/2017

Objeto: Contratação de hora aulas da disciplina de Língua Portuguesa destinado ao cursinho preparatório voltado a população jpenhense visando à preparação para o concurso público da cidade de José da Penha/RN.

Contratado: Elica Leite de Araújo (060.685.694-38), com Valor Total Julgado: R$ R$ 1.440,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 19/07/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B5BA6FE9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 19070002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 19070002/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: Elica Leite de Araújo
PROCESSO DE ORIGEM: 19070001/2017
OBJETO: Contratação de hora aulas da disciplina de Língua Portuguesa destinado ao cursinho preparatório voltado a população jpenhense visando à preparação para o concurso público da cidade de José da Penha/RN..
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
299 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 19/07/2017 à 19/08/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0E1086D9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 18070001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 18070001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR
VALOR TOTAL: R$ 1.390,69 (um mil e trezentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO:
247 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 18/07/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:818ED83A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 18070002/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 18070002/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 1.756,40 (um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO:
295 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 18/07/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EE48E2F0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 18070003/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 18070003/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 015/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 1.756,64 (um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO:
55 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 18/07/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2638A5DF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 18070004/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 18070004/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR
VALOR TOTAL: R$ 1.214,42 (um mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 18/07/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4899F3EF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 14070002/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 14070002/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR
VALOR TOTAL: R$ 1.255,19 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 14/07/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B9269536

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 14070003/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 14070003/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 1.588,14 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 14/07/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A726D41D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 25060001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 25060001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 012/2017
OBJETO: prestação de serviços de hospedagem e alimentação para os pacientes em tratamento de saúde no Município de Natal
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO:
133 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 25/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:10FF416D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 206/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 206/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Julho de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **WILKE MAX GOMES DE LIMA**, Motorista de Ônibus Escolar – Contrato temporário Nº 01030029/2017, portador de Cédula de Identidade n° 4422358 - CTPS/RN, inscrito no CPF n° 094.737.194-00, residente na Rua Francisco Fernandes Bessa, nº 94, em José da Penha/RN, a importância de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a concessão de ½ (meia), no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 75,00 (Setenta e cinco reais), para cobertura de despesas decorrentes da viagem e alimentação para Conduzir os candidatos que irão concorrer ao Concurso Público de José da Penha, na cidade de Pau dos Ferros, no domingo dia 23 de Julho de 2017.
.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6283BE22

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 207/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 207/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Julho de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **João Borges dos Santos Neto**, Motorista de Ônibus Escolar – do quadro efetivo do município, portador de Cédula de Identidade n° 746432 - CTPS/RN, inscrito no CPF n° 413.151.034-00, residente na Rua 07 de setembro, S/N°, Na Vila Major Felipe, município de José da Penha/RN, a importância de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a concessão de ½ (meia), no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 75,00 (Setenta e cinco reais), para cobertura de despesas decorrentes da viagem e alimentação para Conduzir os candidatos que irão concorrer ao Concurso Público de José da Penha, na cidade de Pau dos Ferros, no domingo dia 23 de Julho de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1A1D753C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 07070001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 07070001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: CICERO NETO FREIRE
PROCESSO DE ORIGEM: 033/2017
OBJETO: Locação de um veículo com som constituído de 08 (oito) autofalantes de 15W, 08(oito) super twiter, 08 (oito) cornetas, 02(dois) microfones com fio, 02 (dois) microfones sem fio módulos 1.000A e módulo 600A, mesa de som, carregador de 150A e bateria auxiliar de 150A, destinado a divulgação dos programas e atividades de Administração do município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO:
59 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 07/07/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 7 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2A62B4EF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 19070001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 19070001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR
VALOR TOTAL: R$ 2.159,40 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 19/07/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:045E6983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 062/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de concreto asfáltico.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

BIDOIA & LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 24796077000188					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2789	Massa Asfaltica Instantanea (Granel) CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não PMF, com teperatura do ligante não inferior a 107ºC, dosado em 6% não inferior a 4% com CAP 50/70. Garantindo estocabilidade de até 20 dias após usinagem, sem perder trabalharidade, garantindo aplicação em teperatura ambiente.	TON	300	320.00	96,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR BIDOIA & LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP					96,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 19 de Julho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5B0A16D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 062/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de concreto asfáltico.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

BIDOIA & LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 24796077000188					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2789	Massa Asfaltica Instantanea (Granel) CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não PMF, com teperatura do ligante não inferior a 107ºC, dosado em 6% não inferior a 4% com CAP 50/70. Garantindo estocabilidade de até 20 dias após usinagem, sem perder trabalharidade, garantindo aplicação em teperatura ambiente.	TON	300	320.00	96,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR BIDOIA & LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP					96,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 96.000,00** (Noventa e Seis Mil Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 19 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:760C4E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1706260030 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: BIDOIA & LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (CNPJ nº 24.796.077/0001-88); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de concreto asfáltico; VALIDADE: 19 de julho de 2017 a 19 de Julho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Edvaldo Bezerra de Lima - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0B223987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 064/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou/jurídica para transporte escolar nos trechos Saco Grande, Soledade e Espinheiro.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCIMÁRIO CLAUDINO DE ASSIS					
** CPF/CNPJ : 64818160172					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2800	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES, TRECHO SÍTIO SACO GRANDE - SOLEDADE - ESPINHEIRO, TURNO MATUTINO, PERCURSO DE 48 KM/DIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 ALUNOS.	KM	6720	2.20	14,784.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCIMÁRIO CLAUDINO DE ASSIS					14,784.00
Valor Total da Contratação **R$ 14.784,00** (Catorze Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 19 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:95A47C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1706220008 – PREGÃO Nº 064/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADO: FRANCIMÁRIO CLAUDINO DE ASSIS, CPF: 648.181.601-72; OBJETO: execução dos serviços de transporte escolar nos trechos Saco Grande, Soledade e Espinheiro; VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 14.784,00 (catorze mil e setecentos e oitenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.12.361.0007.2004.2004 – Programa Transporte Escolar; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoas Físicas; FONTE: 01001, 01061; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 19 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3A64B241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 065/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviço de fretamento de veículos.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

DAMIÃO MARINHO QUEIROZ					
** CPF/CNPJ : 07854445486					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2796	SERVIÇO DE MUDANÇA ENTRE ÁREA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 3/4 COM SUB GRADE OU SUPERIOR.	UND	20	95.00	1,900.00
2797	SERVIÇO DE MUDANÇA ENTRE JUCURUTU E OUTRA CIDADE DA FEDERAÇÃO EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 3/4 COM SUB GRADE OU SUPERIOR.	KM	9000	1.30	11,700.00
2795	SERVIÇO DE MUDANÇA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 3/4 COM SUB GRADE OU SUPERIOR.	UND	30	85.00	2,550.00
TOTAL DO FORNECEDOR DAMIÃO MARINHO QUEIROZ					16,150.00
CLAUDIONOR NERI DE MORAIS					
** CPF/CNPJ : 73629782434					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2792	SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS	KM	5000	1.18	5,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR CLAUDIONOR NERI DE MORAIS					5,900.00
Valor Total da Contratação **R$ 22.050,00** (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 19 de Julho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DE96CF41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 065/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviço de fretamento de veículos.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

DAMIÃO MARINHO QUEIROZ					
** CPF/CNPJ : 07854445486					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2796	SERVIÇO DE MUDANÇA ENTRE ÁREA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 3/4 COM SUB GRADE OU SUPERIOR.	UND	20	95.00	1,900.00
2797	SERVIÇO DE MUDANÇA ENTRE JUCURUTU E OUTRA CIDADE DA FEDERAÇÃO EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 3/4 COM SUB GRADE OU SUPERIOR.	KM	9000	1.30	11,700.00
2795	SERVIÇO DE MUDANÇA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 3/4 COM SUB GRADE OU SUPERIOR.	UND	30	85.00	2,550.00
TOTAL DO FORNECEDOR DAMIÃO MARINHO QUEIROZ					16,150.00
CLAUDIONOR NERI DE MORAIS					
** CPF/CNPJ : 73629782434					
** VENCEU OS ITENS **					

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2792	SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS	KM	5000	1.18	5,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR CLAUDIONOR NERI DE MORAIS					5,900.00
Valor Total da Contratação **R$ 22.050,00** (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 19 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8EEA0B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1706200031 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DAMIÃO MARINHO QUEIROZ (CPF nº 078.544.454-86); OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviço de fretamento de veículos; VALIDADE: 19 de julho de 2017 a 19 de Julho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Damião Marinho Queiroz- Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:89FC6F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1706200031 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CLAUDIONOR NERI DE MORAIS (CPF nº 736.297.824-34); OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviço de fretamento de veículos; VALIDADE: 19 de julho de 2017 a 19 de Julho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Claudionor Neri de Morais - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:713FEEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **IVONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE PORTARIA**, matrícula n.º 1860-5, para DESEMPENHAR função gratificada (FG-1) na Secretaria Municipal de Esportes, por determinação do Secretário da pasta, sendo concedido ao mesmo o valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) pelo desempenho dessa função, conforme Lei Municipal n.º 616/2009 e Decreto Municipal n.º 996/2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:AFB92595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **IVANILDO DE MEDEIROS HIGINO**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula n.º 3026, para DESEMPENHAR função gratificada (FG-1) na Secretaria Municipal de Educação, por determinação da Secretária da pasta, sendo concedido ao mesmo o valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) pelo desempenho dessa função, conforme Lei Municipal n.º 616/2009 e Decreto Municipal n.º 996/2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9EB0E51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ JEFFERSON DE OLIVEIRA FELINTO**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, matrícula n.º 3047, para DESEMPENHAR função gratificada (FG-1) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por determinação do Secretário da pasta, sendo concedido ao mesmo o valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) pelo desempenho dessa função, conforme Lei Municipal n.º 616/2009 e Decreto Municipal n.º 996/2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:75A40992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Artigo 32 em seu inciso III da Lei Municipal nº 655 de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Memorando nº 255/2007 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (Dez) horas suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2017 a Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA MARIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Julho de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E8C9A577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017

***Publicação por incorreção**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN,** TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: INTELNET – SERVIÇO DE MULTIMÍDIA LTDA - ME.
CNPJ: 07.692.425/0001-58.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.936,00 (Dezessete mil novecentos e trinta e seis reais)**.**
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do SRP Pregão Presencial Nº 015/2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de Maio à 31 de dezembro de 2017.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0301 – Sec. Mun. Administração; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0001.2.004 – Manut. Ativid. Sec. Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
0901 – Sec. Mun. Agricultura; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.606.0001.2.086 – Manut. Sec. Agricultura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
0601 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.361.0001.2.018 – Manut. Sec. Educação, Cultura e Desporto; 12.361.0001.2.019 – Manutenção Educação Fundamental 10%; 13.392.0001.2.047 – Manut. do Prog. Indúst. do Conhecimento; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
0702 – Fundo Municipal de Saúde; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0001.2.060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
0801 – Sec. Mun. Assistência Social; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.243.0001.2.068 – Manutenção do Conselho Tutelar; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
0802 – Fundo Municipal de Assistência Social; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.244.0001.2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS; 08.244.0001.2.080 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; 08.244.0001.2.081 – Manutenção das Ações do IGD – Programa Bolsa Família; 08.244.0001.2.085 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários; 01001 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; 01002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 01029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Previstos no Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 15 de Maio de 2017.

Assinam pelas partes:
PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: João Bosco da Costa – Sócio

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D612BDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 – SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

FORNECEDOR 01: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 16.874.662/0001-20
VALOR: R$ 24.888,00(Vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais)

FORNECEDOR 02: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 24.114.994/0001-35.
VALOR: R$ 29.868,00 (Vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)

FORNECEDOR 03: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.653.880/0001-80
VALOR: R$ 17.400,00 (Dezesset mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.

VIGÊNCIA: 03 de Julho de 2017 a 02 de Julho de 2018.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E4868E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 029/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP – Pregão Presencial nº 029/2017, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a formalização de ata de Registro de Preços para posterior aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, necessários para o atendimento dos médicos e enfermeiros dos ESF junto a população deste Município, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 02 de Agosto de 2017, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail
cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 19 de Julho de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:15FCE2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 072/2017

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC do Município, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Cristovão Luiz Campos**, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 045.549.074-06, como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lagoa d'Anta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.776.851/0001-06.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de março de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:3D0A61DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 176/2017 PROCESSO Nº 1847/2017

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H00MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: ERONILDO JOSE DA SILVA JUNIOR, com sede Lagoa Nova-RN, CPF: 086.580.734-59**..**

VALOR: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE:
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:31FEBC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 177/2017 PROCESSO Nº 1850/2017

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H 00 MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**,com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,**CNPJ:**08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: JOSE ADELINO DA SILVA, com sede Lagoa Nova-RN, CPF: 058.794.904-08**..**
VALOR: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO/UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federalnº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3414EBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 178/2017 PROCESSO Nº 1852/2017

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H00MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: JOSE AILTON GONÇALO, com sede Lagoa Nova-RN, CPF: 049.462.404-38**..**
VALOR: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/UNIDADE:
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:89937A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 179/2017 PROCESSO Nº 1854/2017

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H00MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: LUIZ PEDRO DE MEDEIROS FILHO, com sede Lagoa Nova-RN, CPF: 429.560.054-72**..**
VALOR: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE:
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9EBD532D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 180/2017 PROCESSO Nº 1856/2017

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H00MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

,CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**
CONTRATADA: MANOEL DA SILVA DE LIMA, com sede Lagoa Nova-RN, CPF: 702.554.744-15**..**
VALOR: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE:
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6DD2CF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 181/2017 PROCESSO Nº 1858/2017

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H00MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE**

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: RAIMUNDA LUCIANA MEDEIROS, com sede Lagoa Nova-RN, CPF: 061.565.144-57**..**
VALOR: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE:
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7001A308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 182/2017 PROCESSO Nº 1859/2017

Objeto:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO**GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H00MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**,com sedeAv. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,**CNPJ:**08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: ROZIMAR RIBEIRO DOS SANTOS, com sede Lagoa Nova-RN, CPF:071.874.414-44**..**
VALOR: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE:
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federalnº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9ED88D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 183/2017 PROCESSO Nº 1860/2017

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H 00 MIN (SEIS HORAS) AS 12H 00 MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**,com sedeAv. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,**CNPJ:**08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: ZUELSA REGIA JERONIMA DA SILVA, com sede Lagoa Nova-RN, CPF:127.301.887-70**..**
VALOR: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO/UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federalnº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FD83A6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 185/2017 PROCESSO Nº 1864/2017

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO**ELETRICISTA**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**:**08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: JOSE GUILHERME GOUVEIA DA SILVA, com sede Lagoa Nova-RN, CPF:084.710.344-76.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE:
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9B1854EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº: 1861/2017 DISPENSA Nº: 184/2017

Objeto: Constitui objeto do presente contrato como prestação de serviços de Aux. de Eletricista irá atuar com auxilio geral de eletricista, auxilio em instalações elétricas, passagem de cabos e demais atividades da função e conhecimento em elétrica predial na sede da, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ou seja, das 07h00min (sete horas) as 13h00min (treze horas), mediante Processo de Dispensa de Licitação, efetuado com base no Art. 24, Inciso IV e V da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: JOSENILTON RAIMUNDO DA COSTA, com sede Lagoa Nova-RN, CPF: 875.712.854-53
VALOR: R$ 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE:
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS
Art. 24, Inciso IV e V da Lei 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 03 de Julho de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0B556D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 187/2017 PROCESSO Nº 1871/2017

Objeto:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO**MOTORISTA E TRATORISTA**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**:**08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: JOSE PIANO DOS SANTOS NETO, com sede Lagoa Nova-RN, CPF:082.420.234-17.
VALOR: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE:
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federalnº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1530E03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 1872/2017 DISPENSA: Nº 188/2017

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: JOSE JANYKELLE FERREIRA, com sede Lagoa Nova-RN, CPF: 048.759.954-31.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE:
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1130B1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 189/2017 PROCESSO Nº 1873/2017

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, com sede Av. Dr. Silvio

Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: RAIMUNDO NEVES DA SILVA, com sede Lagoa Nova-RN, CPF: 937.061.947-72.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE:
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:39FF6660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 190/2017 PROCESSO Nº 1874/2017

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **MOTORISTA E OPERADOR DE CAÇAMBA**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: ZENILDO SIMÕES DE ARAUJO, com sede Lagoa Nova-RN, CPF: 626.797.674-20.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE:
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:29FC4003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 186/2017 PROCESSO Nº 1870/2017

Objeto: CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E INTERNA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **11.415.626/0001-96.**

CONTRATADA: KALANGO SOLUÇÕES LTDA ME, com sede Lagoa Nova-RN, CNPJ: 09.648.641/0001-21.

VALOR: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Ação: 2035 - MANUTENÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

BASE LEGAL: Art. 24, II da lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E8641098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 025/2017 - SRP

O Pregoeiro do município de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA INFORMATIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE DADOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SAÚDE, SENDO QUE ESSA ULTIMA SECRETARIA SERÁ DESTINADO PARA OS AGENTES DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS DE LAGOA NOVA/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às 08h:30m horário localdo dia 04/08/2017. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE JULHO DE 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FFA8BCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2017-PMLN

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 008/2017-PMLN**, Cujo objeto é REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (saldo remanescentes) DO CONVENIO/PROPOSTA Nº 11.415.626.0001/114-001, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado a

suprir e atender as necessidades das Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; de acordo com as informações constantes no ANEXO I – Termo de Referência**.** O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. A sessão Eletrônica será aberta às **08h:30m (horário de Brasília) do dia 10/08/2017.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 19 de Julho de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E966F92A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017

Lagoa Salgada/RN, 13 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Ailton Rodrigues da Silva, CREA/RN – 210514817-4, "Responsável Técnico dos Projetos de Engenharia" deste Município de Lagoa Salgada/RN
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 3º.Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4D32DBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017

Lagoa Salgada/RN, 13 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado como "Responsável Técnico dos Projetos de Engenharia" deste Município de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Diego Brito Medeiros da Fonseca, CREA/RN – 211169598-0.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F6728B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017

Lagoa Salgada/RN, 13 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Gustavo Eduardo Regis da Silva, portador do CPF/MF 051.650.724-95, "Assessor Jurídico" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 3º.Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A6A24C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017

Lagoa Salgada/RN, 13 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Procurador-Geral" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Gustavo Eduardo Regis da Silva, portador do CPF/MF 051.650.724-95.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BF0C5031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017

Lagoa Salgada/RN, 13 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por motivo de aposentadoria a Senhora **Maria da Conceição da Silva Rocha**, inscrita na Mat. nº 197-1, portadora do **CPF/MF nº 466.818.684-87**, ocupante do cargo efetivo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2016.

Art. 3º.Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0E4C3049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017

Lagoa Salgada/RN, 19 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Com fulcro no Art. 102 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada, fazer a prorrogação da cessão da Servidora ANA ROGÉRIA VARELA PEREIRA PINTO, inscrita na matricula nº 1013-8, ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, para ficar à disposição desta Secretaria pelo prazo de mais 1 (ano) ano, a contar de 21 de julho de 2017.
Art. 2º. Caberá ao órgão cedente o ônus da sua remuneração, com ressarcimento integral a partir do mês subsequente por parte do órgão cessionário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:AE78D4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 308/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Bernardino Sobrinho**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 453, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para **realização do abatedouro.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B769553F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 308/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para participar de **"Reuniões nas Secretarias de Estado de Agricultura e Educação e da CAERN para tratar de assuntos de interesse do Município de Lajes/RN",** no dia 18/07/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CC829622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 309/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenador de Meio Ambiente, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **18/07/17**, para **participar do Encontro de Gestores do Meio Ambiente, promovido pelo IDEMA.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4681A8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 310/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Véscio de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 0087, **3 e ½ (três diárias e meia)**, no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), para participar do **"Seminário Controle Interno – Modulo II, Orçamento e Finanças Públicas",** de 24 a 27/07/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F3B6C21F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Lopes de Medeiros**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 1376, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para **Encontro de Gestores do Meio Ambiente, promovido pelo IDEMA,** no dia 17/07/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:30C5ABAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 312/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Manoel Vieira Neto**, ocupante do Cargo de ASG, matrícula 409, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para **realização do abatedouro.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E12E5565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 313/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Vanilson da Costa Bernardino**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 423, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para **realização do abatedouro.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:23E12240

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2017/20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Solicitação de despesa com contratação do musico Guga Playboy e Banda para apresentações durante os festejos juninos 2017 do município de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: CRA DE HOLANDA- ME
CNPJ/CPF: 23.110.991/0001-60
VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Maxaranguape/RN, 14 de junho de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:560BBC53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.
Contratada: CRA DE HOLANDA- ME CNPJ/CPF: 23.110.991/0001-60.
Objeto: **Solicitação de despesa com contratação do musico Guga Playboy e Banda para apresentações durante os festejos juninos 2017 de Maxaranguape.**
Valor global: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**.**
Órgão: 2.03 – Sec. Mun. Finanças, Orçamento/Planejamento
Projeto/Atividade:
2.012 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças
Natureza da Despesa: 339039 – Serv. de Terceiros/PJ
000 – Recursos de Arrecadação Própria do Município
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº 20/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape, RN, em 14 de junho de 2017.

Assinaturas:
Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.
Pela Contratada, Claudio Rodrigo Araújo de Holanda

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:331D9380

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017.
Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME(CNPJ/MF Nº 26.683.873/0001-30)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 273.659.43**(Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais quarenta e três centavos).**
Dotação Orçamentária: Órgão:
02.006 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana
Atividade:
15.452.001.2042 - Manut. da Sec. Mun. de Infraestrut. e Mob. Urb.
Natureza da Despesa: 339030 - Mat. de Consumo
Fonte: 000 - Recursos Próprios
Vigência: 27/04/2017 à 27/12/2017
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, LUIZ ANTONIO DANTAS, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:65EC8359

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2017/22

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: **Contratação do musico Filho Araújo e Banda para os festejos juninos 2017** do Município de Maxaranguape/RN.
CONTRATADO: L S EVENTOS MUSICAIS - ME
CNPJ/CPF: 27.999.787/0001-01
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Maxaranguape/RN, 14 de junho de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:F6B4C798

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.
Contratada: L S EVENTOS MUSICAIS – ME CNPJ/CPF: 27.999.787/0001-01
Objeto: **Contratação do musico Filho Araújo e Banda para os festejos juninos 2017** do Município de Maxaranguape/RN.
Valor global: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Órgão: 2.012 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário
Projeto/Atividade:
2.076 – Manut. da Sec. de Desenvolvimento Agrário
Natureza da Despesa: 339039 – Serv. de Terceiros/PJ
000 – Recursos de Arrecadação Própria do Município
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº 22/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape, RN, em 14 de junho de 2017.

Assinaturas:
Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.
Pela Contratada, Leandro Silva de Carvalho
*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:60FBC419

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 054/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **NOMEAR,** o senhor **AUDERI FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF Nº 535.579.994-91, para o Cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL** – FPS e o senhor **PETRONILO NAURÍ LIMA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF Nº 026.702.734-67, para o Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, do município de Messias Targino (PREV MESSIAS). Com os poderes abaixo relacionados:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma de cond;
Receber, passar recibo e passar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Efetuar transferência/pagamentos;
Autorizar débito em conta relativo á operação;
Retirar cheque devolvido;
Endossar cheques;
Amplos poderes;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Efetuar transferência/pagamento;
Sustar, contra-ordem cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar cheques – conta corrente;
Efetuar cheques – poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
Efetuar transferência para mesma titularidade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN Em, 01 de março de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:1C2E2EA2

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO** e a empresas: 1-**ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ Nº 21.062.777/0001-50**, itens nº 04, 19, 20, 25, 26, 30, 31, 33, 35, 39, 41, 42, 77 , com valor global de R$ 9.518,90 (nove mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos) 2 - **J J REPRESENTAÇÕES- A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ Nº 20.903.036/0001-92**; itens de n 11, 28, 40, 43, 46, 52, 58, 67, como o valor de R$ 11.172,00 (onze mil, cento e setenta e dois reais**) 3 - Z M DE OLIVEIRA SILVA ME CNJP Nº 26.183.637/0001-54**. itens: 1, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 32, 34, 37, 38, 44, 45, 48, 50, 54, 55, 59, 60, 62, 65, 69, 70, 74, 75, 79, como valor global de R$ 16.196,00 (dezesseis mil, cento e noventa e seis reais) 4- **H DE P CAVACANTI FILHO EIRELI – ME, CNPJ Nº 70.318.597/0001-00**; ITENS N° 03, 07, 61, 67, 78, NO VALOR DE R$ 7.463,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais) em FAVOR DA Empresa: 5 - **REABILITAR COM E RP. DE APARELHO MED. HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ N| 22.007.302/0001-24**, E os itens: 63, 64, 66, 68, 73, 76 com o valor global de R$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais) Em favor da Empresa: 6 – **DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇS – RITA DE ANDRADE VIEIRA ME, CNPJ Nº 10.719.048/0001-08** ; Itens nº 02, 06, no valor de R$ 6.156,00 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais) em favor da empresa: 7 -DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 16.826.134/0001–60, Item nº 08, no valor de R$ 12.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), em favor da Empresa: 8 – **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME**- CNPJ: 35.662.667/0001-34 - **Projeto atividade:**
10.301.2017.2032.0000 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, Equipamentos e Material Permanentes – Emenda Parlamentar: PROPOSTA:11331.024000/1160-03 – MINISTERIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL-000037 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente DURAÇÃO: **12 (doze) meses.** DATA DA ASSINATURA: **04 de julho de 2017** FORO: **MESSIAS TARGINO**, em 04 de julho de 2017.

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:E276DFE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 – PMM/RN- CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o **CANCELAMENTO** do recebimento dos credenciamentos, envelopes de Proposta de preço e habilitação do certame nº 00024/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO) DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, ocorrido dia 13 de julho de 2017 as 08:15Hs na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN. Conforme Parecer Técnico do Setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município detectou que no anexo I do edital demonstrativo do B.D.I. no Cálculo de Mão de Obra no item I.1-ISS está com valor de 03% (três por cento), porem em desacordo com a Lei complementar nº 116/2003 que determina que a alíquota do imposto sobre serviço seja de 05% (cinco por cento).
Uma nova sessão pública, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO) DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:15HS do dia 03 DE AGOSTO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura

Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 20 de julho de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:25EAC794

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 – PMM/RN-AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 015/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO) DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:15HS** do dia **03 DE AGOSTO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 20 de julho de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:26CA5621

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 24/2017, realizado em 13/07/2017, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e /ou de primeira linha, para veículos lotados na Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN**

CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME- CNPJ: 07.212.081/0001-32 , saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**.

Monte Alegre/RN, em 14 de julho de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D5E5BA20

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 25/2017, realizado em 14/07/2017, a saber:

Objeto: **contratação da prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Ponto Eletrônico, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo Geral, Diárias, Portal da Transparência e Digitalização**

Top Down Consultoria Ltda- CNPJ: 40.998.734/0001-26 , saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 178.545,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, em 14 de julho de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C7764333

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 26/2017, realizado em 17/07/2017, a saber:

Objeto: **Medicamento da farmácia básica**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 12, 22, 24, 25, 34, 67, 86, 87, 93, 94, 95, 99, 104, 107, 120, 156, 179, 186, 187, 195, 204, 210, 212, 243, 244, 253, 256, 265, 279, 282, 283 ; totalizando o valor de **R$ 288.606,00 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e seis reais)**.

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 11, 45, 48, 49, 55, 66, 82, 84, 92, 96, 117, 122, 123, 142, 147, 184, 202, 205, 225, 226, 228, 230, 249, 250, 251, 258, 268, 269, 272, 281, 286, 290 ; totalizando o valor de **R$ 351.300,00 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos reais)**.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 14, 16, 17, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 53, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 68, 72, 79, 80, 81, 98, 100, 101, 111, 113, 114, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 135, 137, 145, 152, 153, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 185, 188, 189, 190, 197, 198, 199, 200, 201, 206, 207, 208, 209, 211, 215, 216, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 227, 231, 234, 235, 241, 242, 245, 255, 257, 261, 263, 264, 267, 270, 277, 278 ; totalizando o valor de **R$ 949.805,00 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais)**.

MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 88, 138, 139, 180, 259, 260 ; totalizando o valor de **R$ 112.255,00 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 13, 18, 33, 44, 70, 71, 73, 74, 75, 83, 89, 90, 102, 103, 106, 108, 110, 112, 118, 131, 132, 143, 146, 150, 154, 157, 175, 183, 196, 217, 233, 238, 239, 248, 252, 271, 273, 284, 285, 287, 289 ; totalizando o valor de **R$ 366.656,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 19, 21, 46, 47, 54, 59, 64, 76, 97, 121, 130, 140, 141, 144, 149, 151, 169, 177, 178, 191, 192, 193, 194, 203, 213, 214, 221, 229, 232, 240, 246, 247, 275 ; totalizando o valor de **R$ 354.470,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)**.

Monte Alegre/RN, em 18 de julho de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8E1B1DED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 24/2017 com início 03 de julho de 2017, realizada em 13 de julho de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME- CNPJ: 07.212.081/0001-32 , saiu vencedor no item : 1 ; totalizando o valor de **R$ 9,00 (nove reais)**.

Monte Alegre/RN, 14 de julho de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ED772093

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 25/2017 com início 05 de julho de 2017, realizada em 14 de julho de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
Top Down Consultoria Ltda- CNPJ: 40.998.734/0001-26 , saiu vencedornos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 178.545,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, 14 de julho de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:69C926A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 26/2017 com início 05 de julho de 2017, realizada em 17 de julho de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 12, 22, 24, 25, 34, 67, 86, 87, 93, 94, 95, 99, 104, 107, 120, 156, 179, 186, 187, 195, 204, 210, 212, 243, 244, 253, 256, 265, 279, 282, 283 ; totalizando o valor de **R$ 288.606,00 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e seis reais)**.

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 11, 45, 48, 49, 55, 66, 82, 84, 92, 96, 117, 122, 123, 142, 147, 184, 202, 205, 225, 226, 228, 230, 249, 250, 251, 258, 268, 269, 272, 281, 286, 290 ; totalizando o valor de **R$ 351.300,00 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos reais)**.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 14, 16, 17, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 53, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 68, 72, 79, 80, 81, 98, 100, 101, 111, 113, 114, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 135, 137, 145, 152, 153, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 185, 188, 189, 190, 197, 198, 199, 200, 201, 206, 207, 208, 209, 211, 215, 216, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 227, 231, 234, 235, 241, 242, 245, 255, 257, 261, 263, 264, 267, 270, 277, 278 ; totalizando o valor de **R$ 949.805,00 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais)**.

MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 88, 138, 139, 180, 259, 260 ; totalizando o valor de **R$ 112.255,00 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 13, 18, 33, 44, 70, 71, 73, 74, 75, 83, 89, 90, 102, 103, 106, 108, 110, 112, 118, 131, 132, 143, 146, 150, 154, 157, 175, 183, 196, 217, 233, 238, 239, 248, 252, 271, 273, 284, 285, 287, 289 ; totalizando o valor de **R$ 366.656,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 19, 21, 46, 47, 54, 59, 64, 76, 97, 121, 130, 140, 141, 144, 149, 151, 169, 177, 178, 191, 192, 193, 194, 203, 213, 214, 221, 229, 232, 240, 246, 247, 275 ; totalizando o valor de **R$ 354.470,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)**.

Monte Alegre/RN, 18 de julho de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0219B3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 248/2017.

Processo de Despesa nº: 714301/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 248/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MICHAEL FELIPE TRAJANO DA COSTA. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço (organização das provas de competição de queimada) em todas as categorias inscritas no evento "III JEMMAS" (JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE) promovido por esta secretaria, o qual envolve a participação de todas as escolas da nossa rede municipal de ensino. O referido evento realizar-se -a no período de 21 a 28 de julho do corrente ano. As referidas provas serão

realizadas nos dias 23 e 24 do corrente mês.; Preço Global: R$ 477,00(quatrocentos e setenta e sete reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/07/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:3E39D61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 249/2017.

Processo de Despesa Nº: 714299/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 249/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: VANESSA SILVA DE LIMA. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço (organização das provas de atletismo: lançamento de pelota, arremesso de peso e lançamento do dardo) em todas as categorias inscritas no evento "III JEMMAS" (JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE) promovido por esta secretaria, o qual envolve a participação de todas as escolas da nossa rede municipal de ensino. O referido evento realizar-se -a no período de 21 a 28 de julho do corrente ano. As referidas provas serão realizadas nos dias 21, 22, 25 e 26 do corrente mês.; Preço Global: R$ 1.192,00(um mil, cento e noventa e dois reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/07/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:1C320662

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 250/2017

Processo de Despesa nº: 714297/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 250/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANA CARLA DE MEDEIROS TRINTADE. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço (organização das provas de atletismo - modalidade salto em distância em todas as categorias e gêneros inscritas no evento "III JEMMAS" (JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE) promovido por esta secretaria, o qual envolve a participação de todas as escolas da nossa rede municipal de ensino. O referido evento realizar-se -a no período de 21 a 28 de julho do corrente ano. As referidas provas serão realizadas nos dias 24, 25, 26 e 27 do corrente mês.; Preço Global: R$ 853,00(oitocentos e cinquenta e três reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/07/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:2619E7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 251/2017.

Processo de Despesa nº: 714295/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 251/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELON MAFRA DE CARVALHO ALMEIDA. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço (organização das provas de Xadrez), em todas as categorias e gêneros inscritas no evento "III JEMMAS" (JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE) promovido por esta secretaria, o qual envolve a participação de todas as escolas da nossa rede municipal de ensino. O referido evento realizar-se -a no período de 21 a 28 de julho do corrente ano. As referidas provão serão realizadas nos dias 21 e 22 do corrente mês.; Preço Global: R$ 477,00(quatrocentos e setenta e sete reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/07/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:32EE3795

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 252/2017.

Processo de Despesa nº: 714298/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 252/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço (organização das provas de atletismo: 60 metros rasos, 75 metros rasos, 100 metros rasos, e corridas de revezamento 4 x 75m e 4 x 100m) em todas as categorias inscritas no evento "III JEMMAS" (JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE) promovido por esta secretaria, o qual envolve a participação de todas as escolas da nossa rede municipal de ensino. O referido evento realizar-se -a no período de 21 a 28 de julho do corrente ano. As referidas provas serão realizadas nos dias 21, 22, 25 e 26 do corrente mês.; Preço Global: R$ 1.430,00(um mil, quatrocentos e trinta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/07/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:EB9F4AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 253/2017.

Processo de Despesa nº: 407159/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 253/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOSÉ DA SILVA COM DE MUDAS EPP. Objeto: Aquisição de plantas e materiais de jardinagem para a UBS de Lagoa do Mato; Preço Global: R$ 710,00(setecentos e dez reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/07/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E6FE5832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº.082/2017 - SEMAD
Proc. Nº 211/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de julho de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é **o Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de remanufatura de cartucho e toner, c**onforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:52850046

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público objeto do edital nº 001/2016 constantes no anexo I para os cargos de provimento efetivo individualizados no referido anexo, regidos pela Lei Complementar nº 006/2013.
Artigo 2º - Os nomeados constante no anexo I deveram comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria se não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando as vagas para as quais foram nomeados, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado aos nomeados que não desejarem tomar posse no cargo para o qual foram aprovados a comparecerem à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de julho de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONVOCAÇÃO			
CÓD	CARGO	NOME	CLASSIF.
105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MORRINHOS/TOROROMBA	AMANDA KATARINA DA SILVA	3º
106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PIUM	MARCÍLIO AUDREY ALMEIDA DE SOUZA	6º

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3A0E8774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 017/2017

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 02/08/2017, fará realizar licitação na modalidade **Pregão,** tipo **Menor preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME (FARDAMENTO) E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente ou através do Email:
licitacaopmodb@outlook.com.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CD9CF5B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 018/2017

O Município de Olho-D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:30 do dia 02/08/2017, fará realizar licitação na modalidade **Pregão,** tipo **Menor preço**, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO SIMPLES COM 5 (CINCO) LUGARES) PARA APOIO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA DESTE MUNICÍPIO, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 19 de julho de 2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B402AD1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PP POR SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 02/08/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 19/07/2017.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E1067DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PROCESSO 104/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

O Pregoeiro e sua equipe de Apoio informa a SUSPENSÃO do presente Pregão Presencial nº 054/2017, Contratação de empresa para Registro de Preços para Serviços de qualificação dos gestores da Secretaria de Educação, gestores escolares, profissionais da educação, membros dos fóruns de educação e diversidade étnico racial e as lideranças indígenas para implementação das referidas cultura afro-brasileira, africana e indígena, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, tendo em vista retificação necessários no Edital. Ulteriormente será republicado com nova data de abertura do referido Certame.

Ouro Branco/RN, 19 de julho de 2017.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:15B94F0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 173/2017

Nomeia Chefe de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Endemias, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Srª. Maria Cristina de Azevedo, CPF nº 928.751.144-68, para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Endemias do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.
Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 19 de julho de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:0E7FC539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do que dispõe os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 339/2013, de 14 de janeiro de 2013 e art. 3º do Decreto nº 05/2013, de 22 de janeiro de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Paraná/RN:

01. Solisneide Maria Elias da Silva, representante do Poder Executivo Municipal - Coordenadora da COMPDEC;
02. Francisco Eugênio Teodoro, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil;
03. José Epifânio Sobrinho - Secretário da COMPDEC;
04. Francisco Canindé Gomes - Representante da EMATER/RN - Membro do Setor Técnico da COMPDEC;
05. Carlos Antonio Gomes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Membro do Setor Operacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 043/2016-GP de 21 de outubro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 19 de julho de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DB02CE65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO DA LICITAÇÃO CV - 002/2015.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS (PAVIMENTAÇÃO, CALHAS, ESGOTO E PINTURAS DE MEIO FIO) NAS VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 3.3.90.39.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 36.824,99 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
ADITIVO DE: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 03 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:301B9EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 011-2017 PP SRP 014-2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 011-2017

Em 19 de julho de 2017, o MUNICÍPIODEPEDRO AVELINO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.234.155/0001-02, com sede à Pedro Alves Bezerra, nº 548, Centro, PEDRO AVELINO/RN, neste ato representado pelo Sra. NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 200.772.464-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município de PEDRO AVELINO/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP, cujo objetivo é a formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, AS SECRETARIAS E OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP:**.**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de PEDRO AVELINO/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº

014/2017-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

b) **FORNECEDOR:** ADVANCE INFORMATICA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.158.553/0001-20.

c) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**: Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, sendo: Fundo Municipal de Saúde de PEDRO AVELINO/RN e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e ou serviço;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas na presente ARP; e
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da convocação;
b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. Os preços, as quantidades e as especificações do material e ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento, importando no valor total de R$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais)

Nº	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL. UNT	VL.TOTAL MENSAL
	COMPUTADOR i3 4G, Miranda 3 tech, M1	6	R$ 165,00	R$ 990,00
	COMPUTADOR i5 4G, Miranda 3 tech, M2	1	R$ 210,00	R$ 210,00
	COMPUTADOR i7 4G, Miranda 3 tech, M3	1	R$ 235,00	R$ 235,00
	IMPRESSORA – LASER MONOCROMATICA PEQUENO PORTE, HP L1020	6	R$ 175,00	R$ 1.050,00
	IMPRESSORA – LASER MONOCROMATICA GRANDE PORTE HP M1132,	2	R$ 240,00	R$ 480,00
	COPIADORA MÉDIO PORTE, HP 2740	1	R$ 500,00	R$ 500,00
	NOTEBOOK 4 GB Samsung XR7550	5	R$ 220,00	R$ 1.100,00
TOTAL MENSAL				R$ 4.565,00

Art. 7º. O pagamento será realizado pela prestação do serviço e ou fornecimento será realizado conforme condições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP, desde que o fornecedor:
a) Entregue o documento fiscal equivalente;
b) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), junto ao FGTS, tributos federal, estadual, municipal e obrigações trabalhistas; e
c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo 1º: O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo 2º: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

Art. 10º. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições, conforme o caso:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de PEDRO AVELINO/RN;
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e
e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:
a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP;
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP;
c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Administração responsável pelo recebimento.
d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:
I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP;
III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;
IV) Se o objeto está adequado para utilização; e
V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP.
e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
f) Constatada irregularidades na execução/entrega do objeto, a Administração poderá:
I) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;
c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;
d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e";
II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:
a) Por iniciativa da Administração, quando:
I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
II) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;
V) Não mantiver as condições de habilitação;
VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO AVELINO/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

PEDRO AVELINO/RN, 19 de julho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Pelo Órgão Gerenciador

FORNECEDOR: ADVANCE INFORMATICA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.158.553/0001-20.

Assinatura: _____.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:98EB87F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2017

DECRETO Nº 013/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO PEDRO AVELINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Pedro Avelino/RN, no dia 28 de julho 2017, às 7:00 h.

Art. 3º O evento terá como tema central "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"

Art. 4º Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social – e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 17 de julho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

WILMARA ALINE DA SILVA BARBOSA
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:EAE484D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017 – **OBJETO:** contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Medicamentos Injetáveis, para assegurar o atendimento aos usuários do Hospital Materno Infantil Levani de Freitas e Unidades Básicas de Saúde deste Município de Pendências/RN, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 04.361.467/0001-18, nos itens:, 4, 7, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 27, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 50, 52, 54, 64, 67, 69, 70, 74, 76, 77, 79, 87, 90, 94, 98; totalizando o valor de **R$ 186.112,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Doze Reais)**; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2017. VIGÊNCIA: 12(doze) Meses, **ASSINATURAS:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL; **GABRIEL DELANNE MARINHO, CPF: 537.886.724-04.**

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:A164F2A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017 – **OBJETO:** contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Medicamentos Injetáveis, para assegurar o atendimento aos usuários do Hospital Materno Infantil Levani de Freitas e Unidades Básicas de Saúde deste Município de Pendências/RN, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, nos itens: 8, 23, 25, 43, 62, 66, 73, 75, 80, 92; totalizando o valor de **R$ 115.547,00 (Cento e Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais)**; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2017. VIGÊNCIA: 12(doze) Meses, **ASSINATURAS:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL; **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA, CPF: 282.241.084-49.**

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:5EA082D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017 – **OBJETO:** contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Medicamentos Injetáveis, para assegurar o atendimento aos usuários do Hospital Materno Infantil Levani de Freitas e Unidades Básicas de Saúde deste Município de Pendências/RN, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** CNPJ: 07.055.280/0001-84 nos itens: 2, 5, 6, 11, 13, 14, 28, 29, 30, 33, 49, 51, 72, 78, 82, 86, 88, 93, 97, totalizando o valor de **R$ 63.991,00 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais)**; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2017. VIGÊNCIA: 12(doze) Meses, **ASSINATURAS:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL; **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CPF: 913.109.894-00.**

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:15F7E8BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017 – **OBJETO:** contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Medicamentos Injetáveis, para assegurar o atendimento aos usuários do Hospital Materno Infantil Levani de Freitas e Unidades Básicas de Saúde deste Município de Pendências/RN, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA** CNPJ: 08.778.201/0001-26 nos itens: 1, 20, 21, 26, 32, 36, 42, 46, 53, 55, 56, 58, 59, 68, 71, 81, 83, 84, 95, 96, totalizando o valor de **R$ 196.044,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais)**; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2017. VIGÊNCIA: 12(doze) Meses, **ASSINATURAS:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL; **FABIO DANIEL ANSELMO PEREIRA, CPF: 867.889.574-87.**

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:F032B22D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017 – **OBJETO:** contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Medicamentos Injetáveis, para assegurar o atendimento aos usuários do Hospital Materno Infantil Levani de Freitas e Unidades Básicas de Saúde deste Município de Pendências/RN, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE** CNPJ: 12.305.387/0001-73 nos itens; 3, 9, 12, 35, 57, 60, 61, 63, 65, 85, 89, totalizando um valor de **R$ 136.010,00 (Centro e Trinta e Seis Mil e Dez Reais) BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2017. VIGÊNCIA: 12(doze) Meses, **ASSINATURAS:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL; **RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA CPF 067.351.084-00.**

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:7E5D0AA3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 025/2017 CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Objeto: Contratação de empresas para fins de prestação de serviços de locação de veículo tipo Sugador que possa realizar a coleta e transportar os dejetos das fossas sépticas residências e de prédios públicos do Município de Pendências/RN. Comunicamos ao representante da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – ME -** CNPJ/MF sob o Nº 14.022.963/0001-09 que, em virtude da falta de atendimento às convocações para assinatura do contrato, publicado desdo dia 26 de junho de 2017, objeto do processo licitatório em epígrafe, por se tratar de um serviço que requer certa urgência, solicitamos a presença do mesmo num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, onde o não comparecimento acarretará na convocação do segundo colocado. 19 de Julho de 2017.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:818AED4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 313/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 313/2017, de 18 de Julho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Gilmar Gilson Soppa**, SECRETÁRIO MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **19 de Julho de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0754B8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 317/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 317/2017, de 18 de Julho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Clécia Batista Gomes**, ENGENHEIRA, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **19 de Julho de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7B4327CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TORNANDO SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO
A Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, através do seu Pregoeiro Fábio Francisco Viana torna sem efeito o aviso de licitação pública **Pregão Presencial nº 023/2017**, para Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares.

Poço Branco – RN, 19/07/2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B53828FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **17.07 a 17.07,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para submeter-se a exame de endoscopia digestiva com indicação clínica de hemorragia digestiva no Hospital Tarcísio Maia, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de julho de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BBC76CAA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0059/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000116/17

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS BANHEIROS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.
DA JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DA DESPESA ORA SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS UTILIZADAS PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, BEM COMO A POPULAÇÃO E VISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: Os prestadores são as Pessoas Jurídicas CONCRET MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com endereço na R FREI MIGUELINHO, NOVA BETANIA, Nº 1330, MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.746.673/0002-55 **e** VIDRAÇARIA E MARMORARIA SOUZA - CLENEIDE E.C QUEIR, com endereço na RUA MANO MARCELINO, CENTRO, Nº 107, PAU DOS FERROS/RN.
DO VALOR: Os valor são de R$ 5.877,41(CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) e R$ 1.295,00 (UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) respectivamente, somando a quantia de R$ 7.172,41 (SETE MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) .
DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 17 de julho de 2017.

Ordenador de Despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:60BEEDFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000116/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS BANHEIROS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso II, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CONCRET MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com endereço na R FREI MIGUELINHO, NOVA BETANIA, Nº 1330, MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.746.673/0002-55 **e** VIDRAÇARIA E MARMORARIA SOUZA - CLENEIDE E.C QUEIR, com endereço na RUA MANO MARCELINO, CENTRO, Nº 107, PAU DOS FERROS/RN.

Portalegre/RN, 17 de julho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:28E973D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.007.019.003 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017(2ª CHAMADA) – IANA FERNANDES CALDAS EIRELI

O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, concede credenciamento a Pessoa Jurídica: **IANA FERNANDES CALDAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº.: 21.504.841/0001-06**, situada na Avenida da independência, 1451, Centro, Sala 05, Pau dos Ferros/RN, por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Portalegre/RN, 19 de julho de 2017

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:52E3E7A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.007.019.002 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017(2ª CHAMADA) – CLINICA OITAVA ROSADO LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, concede credenciamento a Pessoa Jurídica: **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº.: 40.996.860/0001-41**, situada na Rua Juvenal Lamartine, 119 Centro, Mossoró/RN, por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Portalegre/RN, 19 de julho de 2017

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AD6B4282

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.007.019.001 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017(2ª CHAMADA) – CIED- CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS

O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, concede credenciamento a Pessoa Jurídica: CIED-CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS, inscrita no CNPJ Nº.: 10.140.324/0001-89, situada na Rua Doutor Antônio Fernandes Mousinho, 339, Boa Vista, Alexandria/RN, por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Portalegre/RN, 19 de julho de 2017

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E149F487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Cristhyanno Alves Rocha**, CPF: nº **092.008.344-77,** matrícula nº **236,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Programas Sociais e Supervisor do Programa Criança Feliz**, **4,5** (quatro e meia) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **17.07** a **21.07** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Capacitação dos Supervisores do Programa Criança Feliz, que ocorrerá no período de 17 a 21 de julho de 2017 no IFESP – Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de Julho de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F63402E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-LEI Nº 335/2017

Em matéria veiculada neste mesmo meio de comunicação, edição do dia 12 de Julho de 2017, na página 122. ONDE SE LÊ-SE: Lei nº 335/2017, EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIO A CANTAR O HINO MUNICIPAL DE PUREZA OU O HINO NACIONAL BRASILEIRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Torna obrigatório a cantar o hino municipal de Pureza ou o hino nacional brasileiro nas escolas municipais.
Art. 2º - Fica determinado que a cargo da Direção da Escola, está quanto a escolha do hino em referência, bem como a escolha do dia da semana.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Onofre Soares, Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, em 10 de Julho de 2017.

JOÃO DA FONSECA DE MOURA NETO
Prefeito Municipal

LEIA-SE, Lei nº 335/2017, EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIO A CANTAR O HINO MUNICIPAL DE PUREZA BEM COMO O HINO NACIONAL BRASILEIRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório a cantar o Hino Municipal de Pureza bem como o Hino Nacional Brasileiro nas escolas municipais.

Art. 2º - Fica determinado que a cargo da Direção da Escola, está quanto a escolha do dia da semana em que haverá a execução do hino de referência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Onofre Soares, Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, em 10 de Julho de 2017.

JOÃO DA FONSECA DE MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4E8A20A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 SRP

Objeto: Registro de Preços visando proposta mais vantajosa aos serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos, destinados a toda frota municipal da Prefeitura de Pureza/RN, listados no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades dos órgãos da administração Municipal.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 010/2017-SRP, o Pregoeiro, juntamente com sua comissão de apoio, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedore, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

GP FERNANDES RODRIGUES ME, CNPJ. 23.529.871/0001-00, com o valor total para os lotes 01, 02, 04 e 05 de R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais).

ANGELO MARCOS DA S GURGUEL, CNPJ. 26.798.936/0001-01, com o valor total para o lote 03 de R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Pureza/RN, 19 de Julho de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:D1BBF90D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017-SRP

Objeto: Registro de Preços visando proposta mais vantajosa aos serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos, destinados a toda frota municipal da Prefeitura de Pureza/RN, listados no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades dos órgãos da administração municipal.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2017SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: GP FERNANDES RODRIGUES ME, CNPJ. 23.529.871/0001-00, com o valor total para os lotes 01, 02, 04 e 05 de R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais) e ANGELO MARCOS DA S GURGUEL, CNPJ. 26.798.936/0001-01, com o valor total para o lote 03 de R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração.

Pureza/RN, 19 de Julho de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:3E875AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 015/2017

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL:
pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 015/2017 Pureza/RN, 19 de Julho de 2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder a Exmaº Sra. Maria Leise Silva de Paula, Fiscal da Vigilância Sanitária, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de Capacitação para desenvolvimento das ações do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, no dia 20/07/2017, na sede da SESAP.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4D01404E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 02/08/17, às 10:00h, horário local, Pregão Presencial nº 013/2017, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras da Secretaria de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do Edital em epígrafe. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 19 de Julho de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:4167E223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO N° 069 /2017, 08 DE JULHO DE 2017.

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Pública o Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó, em Rafael Godeiro/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerando a pré-existência física e a plena funcionalidade do equipamento de saúde pública há décadas, conquanto, a ausência de localização de comprovação documental pretérita de sua constituição.
DECRETA:
Art. 1º - Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Pública, o Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó, em Rafael Godeiro/RN, em razão da ausência de localização de comprovação pretérita de sua constituição.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6B6F863F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO ATA - PREGÃO 10

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.03.10-010, conforme segue: os Itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 17 e 35 no valor global de **182.680,00**; adjudicado para **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP** CNPJ (MF) sob o nº. 23.303.897/0001-28; Os itens 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37 no valor global de **R$ 785.116,00;** adjudicado para **FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP** CNPJ (MF) sob o nº. CNPJ 08.310.625/0001-61.

Riacho de Santana/RN, 25 de Abril de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.03.10-010, conforme segue: os Itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 17 e 35 no valor global de **182.680,00**; homologa para **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP** CNPJ (MF) sob o nº. 23.303.897/0001-28; Os itens 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37 no valor global de **R$ 785.116,00;** homologa para **FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP** CNPJ (MF) sob o nº. CNPJ 08.310.625/0001-61.

Riacho de Santana/RN, 25 de Abril de 2017.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170425-010

O Município de **RIACHO DE SANTANA**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por seu Prefeito, Jesse Nildo Dantas de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

ADJUDICATÁRIAS:
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP CNPJ (MF) sob o nº. 23.303.897/0001-28, aqui representada pelo Sr. João Batista, portador da Cédula de Identidade nº 821661 SSP/RN, inscrito no CPF nº 490.115.704-30.
FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP CNPJ (MF) sob o nº. CNPJ 08.310.625/0001-61, aqui representada pelo Sr. Arthur Vinicius Vidal Do Rêgo, portador da Cédula de Identidade nº 2238195 SSP/RN, inscrito no CPF nº 088.564.074-85.

CLAUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de **aquisição de Pneus, Protetores, Baterias e Câmaras de Ar, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias e Fundos deste Municipio.** Os Itens do 01 ao 37 no Valor Total de R$ 967.796,00.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

RIACHO DE SANTANA/RN, em 25 de Abril de 2017.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito do Município de Riacho de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ (MF) sob o nº 08.357.634/0001-08

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Secretária De Administração

P/Adjudicatárias:

JOÃO BATISTA
CPF nº 490.115.704-30.
Top Peças Vidro Centro Automotivo LTDA EPP
CNPJ (MF) sob o nº. 23.303.897/0001-28.

ARTHUR VINICIUS VIDAL DO RÊGO
CPF nº 088.564.074-85.
Francisco Xavier do Rego – EPP
CNPJ (MF) sob o nº. CNPJ 08.310.625/0001-61.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:FA9EE9E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2017 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços n° 06/2017, que após análise dos documentos de habilitação declarou **INABILITADOS** os licitantes: A & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ N.º 12.980.462/0001-00; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ N.º 18.716.666/0001-06; G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ N.º 14.055.950/0001-28; GR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 20.265.912/0001-00; M A FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 07.855.078/0001-37; e SETE ENGENHARIA & AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ N.º 24.372.340/0001-01, participantes do certame epigrafado, em conformidade com o Parecer de Julgamento. Quanto aos licitantes: PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 06.089.757/0001-80; e PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ N.º 04.500.540/0001-95, a CPL declarou os mesmos **HABILITADOS**, ficando aberto prazo recursal de 05 dias úteis a partir desta publicação.

Ruy Barbosa/RN, em 14 de julho de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
CPL
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:61384131

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20170073

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04070001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O).....: MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE LIMA,
OBJETO.....: contratação de profissional para proferir a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com tema "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS", que realizar-se-á no dia 19/07/2017 na sede do município de Ruy Barbosa
VALOR TOTAL.....: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0502.082440081.2.022 Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 595,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2017

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F71D8CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 653/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Servidora **WHALIDA DE CARVALHO LIMEIRA**, **CPF:** 049.911.694-10, Digitadora do Programa Bolsa Família, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante os dias **20 e 21 de julho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma **capacitação CADUNICOV7.15, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 569**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B7BFA2D5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 652/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Servidora **AIZA SAIONARA FÉLIX DA SILVA**, **CPF: 063.267.094-07**, Coordenadora da Cidadania, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante os dias **20 e 21 de julho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma **capacitação CADUNICOV7.15, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 568**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7EC081AD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 434/2017-GAB

Revoga a Portaria nº 220-2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. nº 55, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 220/2016, no que diz respeito a nova COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, que, a partir desta data, passa a ter a seguinte composição:

RESPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES – TITULAR
DILMA CARLA DA COSTA – SUPLENTE

RESPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADELMA BARBOSA DA COSTA – TITULAR
SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS – SUPLENTE

RESPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA – TITULAR
JEFFESSON MONIK LIMA MELO – SUPLENTE

RESPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
CRISTIANE MEDEIROS DANTAS – TITULAR
JOÃO CEMARIO PRAXEDES FERREIRA – SUPLENTE

RESPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO
CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE – TITULAR
JOACILDO DE MEDEIROS GALVÃO – SUPLENTE

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Cruz, 18 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DFB1FFD5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 436/2017-GAB

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 221/2016, no que diz respeito à nomeação dos membros da EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. nº 55, inciso V da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 141/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 221/2016, da EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, que, a partir desta data, passa a ter a seguinte composição:

RESPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCINEIDE IVO DANTAS – TÉCNICA PEDAGÓGICA
ADELMA BARBOSA DA COSTA – TÉCNICA PEDAGÓGICA
CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE – PAR

RESPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL.
SUELI GOMES CRISANTO REINALDO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Cruz, 18 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BF4AD4A3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 654/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOELSON DE SOUZA FARIAS**, **CPF: 035.642.614-94**, Coordenador do E-SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 de julho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de capacitação sobre produção e regulação, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 1.536**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9693ED38

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 655/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **THYAGO FURTADO DA SILVA**, **CPF: 084.146.924-51**, Fisioterapeuta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **20 de julho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de capacitação sobre produção e regulação, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 1.537**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:56239C8F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 656/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **RITA DE CÁSSIA DE LIMA**, **CPF: 035.835.024-77**, Coordenador da Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 de julho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de capacitação sobre produção e regulação, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 1.538**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EC285C0F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 657/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **GRACIELA ANDRADE VALCÁCIO**, **CPF: 837.396.704-44**, Auxiliar de Fisioterapia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 de julho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de capacitação sobre produção e regulação, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 1.539**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E5AF542F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Em conformidade com os fatos ocorridos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**, às empresas: **AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 14.676.091/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 7; totalizando o valor de **R$ 1.729,00 (mil, setecentos e vinte e nove reais)**. **ALMERI ÂNGELO SALVIANO DA SILVA – ME** - CNPJ: 05.011.743/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 5; totalizando o valor de **R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)**. **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ: 21.262.327/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 6, LOTE 12, LOTE 9; totalizando o valor de **R$ 6.889,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais)**. **SAFE SUPORTE A VIDA E COM. INTERNACIONAL LTDA** - CNPJ: 08.675.394/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 11; totalizando o valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**. Haja visto que foram as propostas apresentadas mais vantajosa para o Poder Público, estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

SANTA CRUZ/RN, 18 de julho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C2442382

GABINETE CIVIL
EXTRATOS DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022084/2017 - CONTRATO Nº 155/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 2º, § 1, **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 08.358.889/0001-95, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada NO MUNICÍPIO DE Santa Cruz/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1045 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub - Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde Região: 0001 - SANTA CRUZ. **CONTRATADO**: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.676.091/0001-94. **VALOR TOTAL**: R$ **1.729,00** (um mil, setecentos e vinte e nove reais). **CONTRATADO**: ALMERI ÂNGELO SALVIANO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.011.743/0001-80. **VALOR TOTAL**: R$ **10.800,00** (dez mil e oitocentos reais). **CONTRATADO**: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.262.327/0001-01. **VALOR TOTAL**: R$ **6.889,00** (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais). **CONTRATADO**: SAFE SUPORTE A VIDA E COM. INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.675.394/0001-90. **VALOR TOTAL**: R$ **92.000,00** (noventa e dois mil reais).

SANTA CRUZ/RN, 18 de julho de 2017.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:32696E99

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 053/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 053/2017 com início 06 de julho de 2017, realizada em 19 de julho de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **SIG SOFTWARE & CONSULT. EM TEC DA INFORMAÇÃO LTDA** - CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 19 de julho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B89C863C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2017

Pregão Presencial nº 053/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022100/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 08.358.889/0001-95, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada RUA FERREIRA CHAVES , 40, CENTRO, SANTA CRUZ /RN CEP:59.200-000. **CONTRATADO**: SIG SOFTWARE & CONSULT. EM TEC DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.406.686/0001-67, com sede à Rua da Bronzita, 1917 Salas 05-09, Lagoa Nova, Natal/RN CEP:59076500. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, implantação, sustentação e suporte técnico do Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc), solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao Munícipio de Santa Cruz/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL**: R$ **58.740,00** (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 19 de julho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C6B3DFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 002/2017,** conforme descrito: objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atendimento a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional Aluísio Bezerra) no Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 14.676.091/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 7; totalizando o valor de **R$ 1.729,00 (mil, setecentos e vinte e nove reais)**. **ALMERI ÂNGELO SALVIANO DA SILVA – ME** - CNPJ: 05.011.743/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 5; totalizando o valor de **R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)**. **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ: 21.262.327/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 6, LOTE 12, LOTE 9; totalizando o valor de **R$ 6.889,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais)**. **SAFE SUPORTE A VIDA E COM. INTERNACIONAL LTDA** - CNPJ: 08.675.394/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 11; totalizando o valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 18 de julho de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2E9A6059

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, em conformidade com os fatos ocorridos, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**, as empresas: **AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 14.676.091/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 7; totalizando o valor de **R$ 1.729,00 (mil, setecentos e vinte e nove reais)**. **ALMERI ÂNGELO SALVIANO DA SILVA – ME** - CNPJ: 05.011.743/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 5; totalizando o valor de **R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)**. **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ: 21.262.327/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 6, LOTE 12, LOTE 9; totalizando o valor de **R$ 6.889,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais)**. **SAFE SUPORTE A VIDA E COM. INTERNACIONAL LTDA** - CNPJ: 08.675.394/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 11; totalizando o valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 18 de julho de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D37882F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 053/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 053/2017,** conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, implantação, sustentação e suporte técnico do Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc), solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao Munícipio de Santa Cruz/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa(s) Vencedora(s): **SIG SOFTWARE & CONSULT. EM TEC DA INFORMAÇÃO LTDA**- CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 19 de julho de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:CB287F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 053/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 053/2017, realizada em 19/07/2017, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, implantação, sustentação e suporte técnico do Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc), solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao Munícipio de Santa Cruz/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. SIG SOFTWARE & CONSULT. EM TEC DA INFORMAÇÃO LTDA** - CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 19 de julho de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2EA711DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.
Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde do Centro, no Município de Santa Cruz/RN.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Empresa Vencedora: STONE ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.792.871/0001-00.
Valor Global Ofertado: R$ 417.852,31 (Quatrocentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).
Data: 19 de julho de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CAC187E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2017

Santa Maria-RN, 01 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA, CPF: 098.359.044-30,** do Cargo de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:867AE0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO PORTARIA 080/2017

Na Portaria nº 080/2017 - de 23 de ABRIL de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, data da Publicação, 0506/2017, Edição 1529, onde se lê na Data: "23 de Abril" Leia-se: "23 de Maio".

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 19 de julho de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:1BE42C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2017

Santa Maria-RN, 01 de junho de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Sr. DEIVES ROBINSON URBANO MARTINS CPF: 008.311.684-20** do Cargo de **SECRETÁRO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:BA62AAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 660/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento particular, onde um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ:08.110.439/0001-89, com sede a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, aqui representado pelo **Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.746.500 - ITEP/RN e do CPF Nº 055.496.654-92, residente e domiciliado na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, de um lado e de outro a empresa **MARIA E DANTAS CUNHA - ME - CNPJ: 01.059.571/0001-64,** representado pelo Sra Maria Edneide Dantas**,** Brasileira, Solteira, empresária, portador do RG. Nº 1.887.221 SSP/221 SSP/RN inscrito no CPF/MF sob o nº 040.617.524-13, residente e domiciliado na Rua São José, 3080 Bloco 1 Apto 304, Porto Potengi- Jardim Lola- São Gonçalo do Amarante/RN, aqui denominado CONTRATADO **resolvem** celebrar o presente **contrato**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; do Decreto nº 178 de janeiro de 2013; do Decreto 7.892 de 23/01/2013 com alteração no Decreto 8.250 de 23/05/2014; aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto é contratação de empresa prestadora de serviços de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE TRATOR COM PÁ E COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTOS E RECURSOS HIDRÍCOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, durante12 (doze) meses, com o valor global de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), conforme Ata de Registro de Preços e Termo de Referência, anexos aos autos do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
1	Locação trator com condutor para por hora/maquina, para corte de terras e abastecimento incluso	HR	1500	R$ 129,00	R$ 193.500,00

A máquina locada deverá estar em perfeitas condições técnicas de utilização.

1.2- O preço unitário de locação deve incluir todas as despesas necessárias para o trabalho da máquina, inclusive operador, combustível, despesas de manutenção e de transporte até a obra.
1.3- As medições dos tempos trabalhados serão contadas a partir da hora que a máquina inicia o trabalho na obra – tempo de efetivo trabalho.
1.4- A quilometragem corresponderá à distância efetivamente percorrida entre a origem e o destino.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua execução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA obriga-se a executar parceladamente o objeto deste contrato por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, mediante a expedição de Autorização de Serviço expedida pela CONTRATANTE, devendo as quantidades estar de acordo com as necessidades da Administração, com rigorosa observância das especificações constante do instrumento editalício.

Parágrafo Único - A soma das horas trabalhadas não poderá ultrapassar as quantidades constantes da Lista acima, no prazo contratual de 04/04/2017 a 04/04/2018, podendo, no entanto, haver acréscimo ou supressão, no objeto deste contrato, que se fizerem necessários, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto do presente contrato será recebido pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no inciso II, do artigo 73, da Lei Federal n.º 8.883/94. § 1º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o estipulado no presente contrato. § 2º - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
A - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelas locações, objeto do presente contrato o valor global estimado de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).
B - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente, de acordo com planilha de serviços fornecida pela Prefeitura e apresentação da Nota Fiscal com aceitação do responsável pelo serviço, acompanhada das certidões negativas de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.
C - A fatura não aprovada pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data da sua reapresentação para efeito de pagamento.
D - A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos

CLÁUSULA SEXTA- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 004 – SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção 605 – ABASTECIMENTO
Programa: 0004 – APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA
Projeto/Atividade:
2011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ;

CLÁUSULA SETIMA – VIGENCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, e no interesse da Administração e por acordo entre as partes, a contratação poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 12º, § 2º do Decreto n.º 7.892/13.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato ficarão a cargo da Secretaria Requisitante, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

CLÁUSULA NONA – CONTRATADA
A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, a máquina compatível com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura deste, observado o que dispõe o processo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA
A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato. § 1º - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. § 2º - A CONTRATANTE poderá, em qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no "caput" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana do Matos, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
11.1 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
11.2 – Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
11.3 – Advertência.
11.4 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.
11.5 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
11.6 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.
11.7 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, devidamente justificado.
11.8 – À CONTRATADA que, ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e nas demais cominações legais.
11.9 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá a CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Haverá a rescisão do presente contrato, em qualquer tempo, determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78, observado o artigo 79, parágrafo 2.º e 5.º e artigo 80, todos da Lei n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Por força da lei, o foro competente para conhecer deste contrato e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Santana do Matos, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REGÊNCIA:
O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Santana do Matos/RN, 04 de abril de 2017

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 055.496.654-92
Prefeito

Maria e Dantas Cunha – ME
CNPJ: 01.059.571/0001-64
REP. LEGAL: MARIA EDNEIDE DANTA.
CPF: 040.617.524-13
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2EFA6039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: Sec. Mun. de Obras, Serv. Urbanos e Transportes

ASSUNTO: Aquisição de Fardamentos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:J D ALVES MISAEL - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78
OBJETO: Aquisição de Fardamento para servidores da Sec. de Obras, Serv. Urbanos e Transporte
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Santana do Matos/RN, 19 de julho de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:EB5CBC4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 308/2017

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89
CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255

Decreto nº 308/2017

Abre Crédito Suplementar no valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 829/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 18 de julho de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 308/2017

ANEXO I – CRÉDITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.003.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO	31.90.94	R$ 4.000,00
02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33.90.39	R$ 20.000,00
TOTAL			R$ 24.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.003.04.126.0007.2276	CIDADE DIGITAL	33.90.39	R$ 4.000,00
02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	31.90.04	R$ 5.000,00
02.002.04.122.0002.2061	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	31.90.04	R$ 5.000,00
02.002.04.122.0002.2061	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	33.90.39	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 24.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C30DE45F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.04.07.006

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ANA LUANA DE SOUSA PINHEIRO, CPF: 049.695.594-22, CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por mútuo acordo entre as partes, fica reduzida a carga horária de trabalho da profissional acima qualificada, de 28 para 20 aulas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor mensal e global do contrato, após a supressão, é de R$ 1.724,09 (mil setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos) e R$ 16.469,95 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), respectivamente.
I - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da presente data.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2017.
Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 05 de julho de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA LUANA DE SOUSA PINHEIRO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D80C60B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071901/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 4 ½ (quatro e meia) diária a Sra. **FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO PSB E PSE**. Valor unitário da diária R$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da Capacitação para o Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ, no período de 17 a 21 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de julho de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A34F24A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 839/2017

Denomina a Unidade Básica de Saúde da Comunidade da Varzinha.

O prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.
Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde da Comunidade da Varzinha de José Paulo de Macedo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos RN, 22 de junho de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:6DA852BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 840/2017

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Santana do Matos a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS -, constituído pelos Municípios de **Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Lagoa Nova, Parelhas, São Vicente, Santana do Seridó, Tenente Laurentino Cruz e Santana do Matos,** mediante expressa anuência em ata da assembleia geral do CIS, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada, ambulatorial e de aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao **Sistema Único de Saúde–SUS.**
Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Público adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.
Art. 2º - Consórcio Intermunicipal de Saúde é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação.
Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200.
Art. 3º - O Município de Santana do Matos poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada, ambulatorial e aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, dispensada a licitação.
Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.
Art. 4º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.
Art. 7º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 8º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 30 de junho de 2017.

JOSÉ EDIVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5262A757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia **04.08.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h30min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 020/2017,**Pregão Presencialpor registro de preço**nº 015/2017, do tipo**Menor Preço por item,** objetivando a **"REGISTRO DE PREÇOS" PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA POTÁVEL.** Informa ainda que, maiores informações como também retiradas de editais, poderão ser feitas por qualquer interessado pelos endereços eletrônicos:
cplsantanadomatos@gmail.com e
http://santanadomatos.rn.gov.br/ ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN**,** 17 de julho de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:BD900BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia **09.08.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h30min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 021/2017,**Pregão Presencialpor registro de preço**nº 016/2017, do tipo**Menor Preço por item,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR (SELF SERVICE) E QUENTINHA.** Informa ainda que, maiores informações como também retiradas de editais, poderão ser feitas por qualquer interessado pelos endereços eletrônicos:
cplsantanadomatos@gmail.com e
http://santanadomatos.rn.gov.br/ ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN**,** 17 de julho de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:F2F1DF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2017-GP

Interessada: Lídia Cristina Miguel Victor Santos

Assunto: Solicitação de mudança de nível

Decisão Administrativa nº 019/2017-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 19/05/2017, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Lídia Cristina Miguel Victor Santos**, ocupante do cargo de Professora, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosa de Araújo Maia, postula a concessão de promoção vertical (mudança de nível) de PNS-I para PNE-II.

Em consulta à Lei Municipal nº 1.242/2010, verifica-se no **art. 42, parágrafos 1º, 2º e 3º,** da norma mencionada, que, "**a progressão do profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, será feita exclusivamente, a requerimento deste, instruído com o comprovante da habilitação adquiridos no Brasil ou no exterior reconhecido pela CAPES."**

A requerente solicitou concessão de promoção vertical (mudança de nível) de PNS-I para PNE-II, onde verificou-se que a mesma preenche os requisitos mencionados na Lei Municipal nº 1.252/2010. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido da servidora acima mencionada, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 14 de Julho de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1844BD47

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 251/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Municipal n.º 1431/2017 que institui o Fórum Municipal de Educação do município de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros permanentes do Fórum Municipal de Educação do município de Santo Antônio/RN.

1) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO:
Paula Daniele de Medeiros Lima Ferreira, CPF: 012.627.074-04

2) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Suênia Maia de Lima, CPF: 034.531.044-63
SUPLENTE: Marizete Soares da Cruz, CPF: 086.994.644-06

3) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

TITULAR: Maria de Fátima de Souza, CPF: 791.604.334-34
SUPLENTE: Maria Francilda de Oliveira, CPF: 535.799.414-53
TITULAR: Nilva de Oliveira Ferreira, CPF: 018.489.444-11
SUPLENTE: Severino Rodrigues de Lima, CPF: 029.039.054-01
TITULAR: Paulo Alberto Vicente, CPF: 777.785.454-20
SUPLENTE: Josélio Nicácio da Costa Januário, CPF: 008.315.234-25
TITULAR: Roseli Aparecida Pereira dos Santos, CPF: 595.344.194-00
SUPLENTE: Albaneide Maria Costa Oliveira, CPF: 790.578.884-91
TITULAR: Carmen Celeste Pimentel Bezerra da Silva, CPF: 027.946.034-18
SUPLENTE: Ana Isabel Matias Bezerra, CPF: 028.129.304-03

4) REPRESENTANTES DA DIRETORIA DO SINTE/RN:
TITULAR: Maria das Dores de Oliveira, CPF: 489.783.374-49
SUPLENTE: João Maria Campos, CPF: 011.916.044-70

5) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
TITULAR: Samille Fernandes Silva, CPF: 064.155.074-00
SUPLENTE: Rosiane Camilo da S. Florêncio, CPF: 966.636.184-15

6) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:
TITULAR: Ivoneide Vicente de Lima, CPF: 070.011.094-10
SUPLENTE: Maria Goreth Orrico, CPF: 543.650.074-91

7) REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
TITULAR: Ana Cristina da Silva, CPF: 066.892.864-60
SUPLENTE: Calina Lígia Santana de Oliveira, CPF: 875.493.444-34

8) REPRESENTANTES DOS ALUNOS (COM DEZESSEIS ANOS OU MAIS):
TITULAR: Maria Luiza da Conceição Silva, CPF: 124.357.554-90
SUPLENTE: José Carlos Ramo Silva, CPF: 703.308.794-21

9) REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
TITULAR: Rosilene Lucas de Morais, CPF: 555.274.774-72
SUPLENTE: Edson Francisco do Nascimento, CPF: 011.834.174-03

10) REPRESENTANTES DO COMPASA (CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES DE SANTO ANTÔNIO):
TITULAR: Matheus Ferreira das Neves, CPF: 123.243.154-08
SUPLENTE: Marcos Antonio de Oliveira, CPF: 038.289.274-07

11) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
TITULAR: Paulo Cezar Candido Chacon, CPF: 036.907.304-57
SUPLENTE: Nélio de Araújo Oliveira, CPF: 023.135.034-10

12) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:
TITULAR: Maria da Piedade de Lima, CPF: 008.896.424-86
SUPLENTE: Marcia Cristina de Oliveira, CPF: 056.238.414-65

13) REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO:
TITULAR: Maria da Conceição da Silva Anselmo, CPF: 595.274.804-00
SUPLENTE: Albanize Anselmo de Oliveira, CPF: 073.954.204-46

14) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES AGENTES ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:
TITULAR: Valter Lima de Aquino, CPF: 762.618.164-68
SUPLENTE: Erian Cordeiro de Oliveira, CPF: 915.097.344-49

15) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTO ANTÔNIO/RN:
TITULAR: Alex de Pontes Silva, CPF: 070.846.284-79
SUPLENTE: Francisco Gomes Batista, CPF: 043.818.474-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 19 de julho de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4EF3A1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2017 – GP/PMSA

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA, PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal do Plano Municipal de Educação nº 1.388/2015;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME.

EQUIPE TÉCNICA – MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Responsável pelo PAR

Maria de Lourdes Fernandes, CPF: 107.292.454-00

II – Responsável pelo PME

Paulo Alberto Vicente, CPF: 777.785.454-20

III – Representante do Pedagógico

Kátia Fabiana Galvão Bezerra Moura, CPF: 022.245.464-40

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Robespierre Hamurabi de Azevedo da Silva, CPF: 837.636.004-34

COMISSÃO COORDENADORA:

1) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Valéria Torquato Cordeiro da Silva, CPF: 059.755.584-25
SUPLENTE: Maria das Graças Paulino de Oliveira, CPF: 155.229.624-53
2) REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES:
TITULAR: Paulo Cezar Candido Chacon, CPF: 036.907.304-57
SUPLENTE: Maria Lúcia Ferreira dos Santos, CPF: 042.292.116-51
3) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Maria da Conceição da Silva Anselmo, CPF: 595.274.804-00
SUPLENTE: Nélio de Araújo Oliveira, CPF: 023.135.034-10
4) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:
TITULAR: Severino Rodrigues de Lima, CPF: 029.039.054-01
SUPLENTE: Valter Lima de Aquino, CPF: 762.618.164-68

5) REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Samille Fernandes Silva, CPF: 064.155.074-00
SUPLENTE: Francisco Gomes Batista, CPF: 043.818.474-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 001/2017–GS, de 28 de abril de 2017 e Portaria nº 289/2017 – GP/PMSA, de 17 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 19 de julho de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DA5E2318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 190701/2017

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitaçãonamodalidadePregão Presencial - SRP sob o nº. 190701/2017, que tem como objeto Aquisição futura e eventual de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura com abertura marcada para o dia 2º de agosto de 2017, as 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, em 19 de julho de 2017.

TÚLIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:0914CBBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa nº 08-SMTAS/2017, fica autorizada a ajuda financeira a beneficiada a seguir especificada:
CONTRATADO(A): RITA DE CASSIA DE MEDEIROS SILVA.
OBJETO: AJUDA FINANCEIRA para aluguel de um Imovel localizado a rua Sete de Setembro, 263.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:
– 11.0001. 08.244.0006.2090 – 339048 – Programa de Assit. A Pessoas carentes/Outros Auxílios Financeiro e Pessoa Física.
- Fonte de Recursos: Ordinários
Valor mensal R$ 200,00(duzentos reais).
VIGENCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2017
BAS LEGAL: Processo Administrativo nº 008 – SMTAS/2017.

São Bento do Trairi/RN, em 26 de maio de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EA2566FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa nº 09-SMTAS/2017, fica autorizada a ajuda financeira a beneficiada a seguir especificada:
CONTRATADO(A): MARIA JEANE DOS SANTOS.
OBJETO: AJUDA FINANCEIRA para aluguel de um Imovel localizado a Rua São Sebastião, 64.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:
– 11.0001. 08.244.0006.2090 – 339048 – Programa de Assit. A Pessoas carentes/Outros Auxílios Financeiro e Pessoa Física.
- Fonte de Recursos: Ordinários
Valor mensal R$ 200,00(duzentos reais).
VIGENCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2017
BAS LEGAL: Processo Administrativo nº 009 – SMTAS/2017.

São Bento do Trairi/RN, em 29 de maio de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:97785C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 071/FMS/2017

ÓRGÃO REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ORGÃO DE GESTÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETIVO: UM ECOCOLORDOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO
CREDOR: UNIDADE CARDIOLOGICA LTDA – NATAL RN
CNPJ: 14.145.366/0001-63

BASE LEGAL: art. 1º, I da Lei nº 10.836/2004, C/C o art. 1º, IX da Lei Municipal nº 193/2002 Art. 1º II e Art. 24, II da Lei 8.666/93.

ITENS	ESPECIE	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	UM ECOCOLORDOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO NO PACIENTE SR. JUVANILDO LIMA LOPES	UND	10	205,00	205,00
Total					205,00

São Bento do Trairi-RN, 13 de julho de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.
Prefeito

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Secretário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D66DFF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 401/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA(O):** EDILTON BERNARDINO DE SENA 51309106487 **CNPJ** N° 21.421.132/0001-67 **OBJETO:** Confecção de bolsas de lona, mochilas, aventais e toucas para tambores e baldes, para a secretaria municipal de saúde de São Fernando/RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA: R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2017. Vigência: 13 de julho a 13 de Agosto de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e EDILTON BERNARDINO DE SENA - pelo contratado.

São Fernando/RN, 13 de Julho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:F5C2DDE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077-GPMSF/2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor público responsável pela administração do Aterro Controlado do município de São Fernando – RN, inclusive pela vigilância e controle do acesso à área.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° - DESIGNAR servidor público, o Sr. ELIAS GOMES DA SILVA, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.325.384 - SSP/RN e do CPF n.° 019.444.664-60, Coordenador Municipal de Obras, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como responsável pela administração do Aterro Controlado do município de São Fernando – RN, inclusive pela vigilância e controle do acesso à área.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 19 de julho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n. º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:41F3CC46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078-GPMSF/2017.

Nomeia membros da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, substituindo a Portaria nº 037/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das prerrogativas que lhes são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1o. – Nomear os membros da **Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**, de que trata a legislação municipal relativa ao Plano Municipal de Educação representando as instâncias que trata o art. 5.º da Lei Municipal nº 0715, de 23 de junho de 2015.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:
RÚBIA RACHEL DE MEDEIROS SANTOS, CPF nº 053.504.324-43;
MATHEUS HENRY MEDEIROS LIMA, CPF nº 098.793.764-20;
Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:
MARIA DA GUIA DE MEDEIROS, CPF nº 315.383.474-15;
DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO, CPF nº 096.818.124-41;
Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:
FRANÇOIS PIERRE DESSOLES MONTEIRO, CPF nº 812.634.904-25;
Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS:
JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, CPF nº 914.363.144-91;
Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Parágrafo único – A representação do Fórum Municipal de Educação ficará vaga até que seja implantada esta instância de poder no município de São Fernando.

Art. 2º. – Esta Portaria revoga a Portaria nº. 037/2017.

Art. 3o. – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando, 19 de julho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando - RN
CPF n° 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FB552AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079-GPMSF/2017.

Nomeia membros da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, substituindo a Portaria n.º 059/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando de suas atribuições legais insculpidas no Art. 74, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os membros integrantes do COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, conforme composição abaixo:
I – Equipe:
Presidente:
João do Carmo Dantas Filho, CPF: 010.781.303-18, RG: 001.829.011, residente e domiciliado na Rua Juarez Távora, 1470, Maynard, Caicó/RN, telefone para contato: (84) 9948-1919, email para contato: joaodocarmo@itans.com.br e jcflacaico@yahoo.com.br.
Vice-presidente:
José Cláudio da Silva, CPF: 914.362.144-91, RG: 1.382.022 residente e domiciliado na Rua Manoel Maia, 407, Boa Passagem, Caicó-RN, telefone para contato: (84) 9952-9067, email para contato: joseclaudio1123@gmail.com.
Secretário:
Gilmar Medeiros Maia, CPF: 406.734.644-15, RG: 735.761, residente e domiciliado na Rua Luiz da Câmara Cascudo, 240, Centro, São Fernando-RN, telefone para contato: 9905-2962, email para contato: gilmar.m.maia@gmail.com.
Coordenador:

Maria das Graças Dantas, CPF: 297.427.494-34, RG: 406.478, residente e domiciliada na Rua Tenente Ananias, 232, Centro, São Fernando-RN, telefone para contato: (84) 9613-7034, email para contato: m.dasgracasdantas@bol.com.br.

II – Equipe Técnica:
Isaac Alexandre dos Santos, CPF: 112.873.684-50, RG: 2.914.964, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Emídio de Medeiros, 86, Centro, São Fernando-RN telefone para contato: (84) 9955-4060, email para contato:
isaacsemopcao@live.com.
Antônio Dantas Neto, CPF: 020.327.044-47, RG: 1.518.446, residente e domiciliado na Rua Prof. Manoel Fernandes, 43, Centro, São Fernando-RN, telefone para contato: (84) 9160-2835, email para contato:
antonioneto_sf@hotmail.com.
Erinete Fernandes de Medeiros Ramos, CPF: 450.486.574-20, RG: 860.371, residente e domiciliada na Rua Tenente Ananias, 25, Centro, São Fernando-RN, telefone para contato: (84) 9907-5520, email para contato:
erinete3@gmail.com.
Maria da Guia de Medeiros, CPF: 315.383.474-15, RG: 536.692 residente e domiciliada na Av. Major José Antão, 22, Centro, São Fernando-RN, telefone para contato: (84) 9657-9112, email para contato:
mariadaguia61@hotmail.com.
José Gilvan de Medeiros, CPF: 762.073.254-72, RG: 536.692, residente e domiciliado: Av. Capitão José Inácio, 269, Centro, São Fernando-RN, telefone para contato: (84) 9115-1212, email para contato:
josegilvandemeddeiros@gmail.com.
Francisco Assis de Lima, CPF: 297.430.284-04, RG: 534.831, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista, telefone para contato: (84) 9629-5407, email para contato:
assislima2@bol.com.br.
Francisco Carlos de Medeiros, CPF: 877.385.464-68, RG: 1.254.540, residente e domiciliado na Rua Francisco Dantas Fernandes, 20, Centro, São Fernando-RN, telefone para contato: (84) 9604-1666, email para contato:
carlinhopmsf@hotmail.com.
Dinorá Duarte de Medeiros, CPF: 085.608.114-00, RG: 210.050, residente e domiciliado na Rua José Frutuoso, 169, Centro, São Fernando-RN, telefone para contato: (84) 9648-7651, email para contato:
dduartemedeiros@bol.com.br.
Eliete Honorato de Medeiros, CPF: 369.910.234-34, RG: 660.488, residente e domiciliado na Rua Hermogenes Batista, S/N, Centro, Caicó-RN, telefone para contato: (84) 9967-2216, email para contato:
elietehonorato@bol.com.br.
Maria Diane B. D. Monteiro, CPF: 055.021.084-90, RG: 1.777.497, telefone para contato: (84) 9927-7328, email para contato:
diane.dantas@hotmail.com.
Luana Gonçalves de Lima, CPF: 084.391.644-32, RG: 2.778.949, residente e domiciliado na Rua Dinarte Mariz, 994, São Fernando-RN, telefone para contato: (84) 9618-8501, email para contato:
luannalimag@gmail.com.
Geisa Maria Alves Brito de Araújo, CPF: 475.392.404-15, RG: 841.967, residente e domiciliada na Av. Celso Dantas, 95, Caicó-RN, telefone para contato: (84) 9913-7840, email para contato:
geisa.brito@hotmail.com.
Maria José dos Santos, CPF: 134.837.948-08, RG: 1.612.816, residente e domiciliada na Av. Major José Antão, 302, Centro, São Fernando-RN, telefone para contato: (84) 9610-7469, email para contato:
novanatal2010@gmail.com.
Rosania Maria de Araújo Lopes, CPF: 011.975.114-31, RG: 1.702.109, residente e domiciliada na Rua Vicente de Paula Santos, 40, São Fernando-RN, telefone para contato: (84) 9991-6635, email para contato:
rosaniamal@hotmail.com.
Marcos Alexandre de Medeiros, CPF: 018.088.954-01, RG: 2.914.905, residente e domiciliado na Rua Benevides Aramias de Medeiros, 23, São Fernando, telefone para contato: (84) 9660-2264, email para contato:
alexandreriograndedonorte@gmail.com.

Art. 2º – Esta Portaria revoga a Portaria nº. 059/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando, 19 de julho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando - RN
CPF n° 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:280D2F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14070002/2017

OBJETO: Prestação de serviço na realização de Exame de Eletroencefalograma, para paciente carente deste município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), objetivando o Prestação de serviço na realização de Exame de Eletroencefalograma, para paciente carente deste município,com o valor total julgado de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 14/07/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:ACF8AA26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14070002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41),referente à Prestação de serviço na realização de Exame de Eletroencefalograma, para paciente carente deste município.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 14/07/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:6D00223A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14070002/2017

Processo: 14070002/2017
Objeto: Prestação de serviço na realização de Exame de Eletroencefalograma, para paciente carente deste município.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)
Valor Total Julgado: R$ 4.200,00
Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 14/07/2017

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:D300A77F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2017

CONTRATO Nº: 042/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 18070001/2017
OBJETO: Serviço especializado para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "C" dos serviços de Saúde, de acordo com as resoluções n° 358/05 e 316/20 do CONAMA e RDC ANVISA n° 306/04
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): STERELIZE
VALOR GLOBAL: R$ R$ 4.079,88 (quatro mil e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
367 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 18 de julho de 2017 a 18 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 18 de julho de 2017

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:F3BF8B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da prefeitura de São Francisco do Oeste tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no processo seletivo simplificado 002/2017 vinculados à Secretaria de Educação e Cultura do Município para provimento de cargos em caráter temporário.
A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados nos termos do referido Edital.
Os candidatos abaixo deverão se apresentar na Secretaria de Educação e Cultura localizada na sede da prefeitura, Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP: 59.908-000, nas datas de 20 a 21 de julho de 2017, HORÁRIO: das 08 às 13 H.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS:
Ensino Fundamental:

NOME	CARGO
MARIA DALVA SANTOS	MERENDEIRA
PATRICIA CRISTINA DE CASTRO FERNANDES	MERENDEIRA
MARIA IMACULADA DA SILVA VIANA	MERENDEIRA
EMILIA BARRETO DE QUEIROZ	ASG (EDUCAÇÃO)
ANAXIMANDRA GALDINO DE SOUZA	ASG (EDUCAÇÃO)
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ASG (EDUCAÇÃO)
ROSIVANIA ALVES BEZERRA NUNES	ASG (EDUCAÇÃO)

Ensino médio

NOME	CARGO
RAILDA TAINAM FREIRE DA SILVA	PROF POLIVALENTE
MARIA EDSAMARA SOUSA	PROF POLIVALENTE
MARIA ISABELA FORTUNATO SILVA	PROF POLIVALENTE
DAIANA BARRETO SOUSA DE LIMA	PROF POLIVALENTE
MARIA CIELMA PAULINO DIAS SOUZA	ASS. ADMINISTRATIVO
IANY KELY DE PAIVA SILVA	ASS. ADMINISTRATIVO
DALYLA DE FREITAS FEITOZA	ASS. ADMINISTRATIVO
LARESKA LUANNA ROCHA DE FREITAS	DIGITADOR
WANESSA LEITE MENDES	DIGITADOR

Ensino Superior

NOME	CARGO
APOLÔNIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA	NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)
MAURA FÁBIA DE FREITAS ALVES	PROFESSOR F1
FRANCISCA ROSÂNGELA FREITAS OLIVEIRA	PROFESSOR F1
FRANCISCO REGINALDO PESSOA LEITE	PROFESSOR F1
DULCIMÁRIA ALVES MEDEIROS	PROFESSOR F1
MARIA CLEVIA LIMADE SOUZA	PROFESSOR F1
MARIA ELINAUDA MAIA DE LIMA	PROFESSOR F1
MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR F1
MARIA GILVANETE DE FREITAS BARROS	PROFESSOR F1
FRANCIMARA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR F1
ANA CRISTINA DA SILVA FONTES	PROFESSOR LETRAS
FRANCISCA ILIANA DA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR INGLÊS
MARIÂNGELA KELLY LIMA FONTES	SUP. PEDAGÓGICO

Orientações:
a) Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais da seguinte documentação:
• Diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
• 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais).
• Carteira do respectivo Conselho;
• Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho (CTPS);
• Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
• Comprovante de Residência;
• Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
• A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;
• Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos.

São Francisco do Oeste (RN), 19 de julho de 2017.

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Secretária de Administração

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D1B9C5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 007/2017, CONVOCADA PARA TRATAR DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017, às 09h00 (nove) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na Av. Elias Uchoa, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – deste município, **CONVOCADA PARA TRATAR DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO.** Abrindo os trabalhos, o presidente deste conselho, o **Sr. Joel Dantas,** observando o número de Conselheiros e tendo o quórum necessário, falou das reuniões que tinha participado, principalmente com os jovens do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes, o NUCA de São José do Seridó. Joel disse que convocou a reunião, devido ter recebido várias denuncias da população. Segundo Joel, muitas reclamações são quanto ao atendimento do Conselho Tutelar (CT), muitas vezes, ficar apenas 01 (uma) Conselheira, e pediu para a Coordenadora Suzete Pereira, também justificar o porquê deste assunto está sendo tratado. Suzete relatou que ligou algumas vezes pra o CT várias vezes e constatou a denúncia, que apenas 01 (uma) Conselheira estava no

horário. As Conselheiras, Iara Botelho e Mariana Medeiros, disseram que estão com problemas, devido a uma das Conselheiras, a Sra Josefa, está doente e ainda não ter conseguido o auxílio via INSS, e outra, Priscila Sá, está grávida e ainda não pediu licença. A Coordenadora Suzete Anjos sugeriu que elas se reservassem pra cobrir quando alguma Conselheira faltasse, não deixando o CT com apenas uma Conselheira. A sugestão foi aprovada. Em seguida foi à vez dos representantes do CMDCA, cobrarem do Representante do Destacamento da Política Militar, Sargento Almeida, ações pra inibir a prática de ilícitos causados por adolescentes. Segundo os Conselheiros, muitos adolescentes e crianças, estão pilotando motos, inclusive com o consentimento dos pais. Outros estão indo para o prédio da Maternidade Santa Costa, que está sem funcionar, levantando suspeita que estão fazendo coisas erradas lá dentro. Por último o Presidente Joel Dantas, perguntou ao Sargento Almeida, que ações estão sendo realizadas para prevenir a violência em São José do Seridó. O Sargento disse que muitas ocorrências que aconteceram nos últimos dias, em relação com a dificuldade que a PM tem para trabalhar. Segundo Almeida, 03 policiais do destacamento local, estavam num curso para Cabos e foram substituídos por homens do Batalhão de Caicó, que viram destacar no município contra suas vontades. Almeida também disse que durante dias a viatura ficou sem rodar, pois estava sem bateria, além de outros problemas que era melhor nem falar, mas, que estava regularizando a situação, e que, em breve a população ficaria satisfeita com o trabalho da Polícia Militar. Nada havendo mais a tratar, considerando haver cumprido a pauta, o **Sr. Joel Dantas**, presidente deste conselho, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a mesma, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim **Cilmária Costa**, secretária executiva dos conselhos, e pelos demais conselheiros.

Em São José do Seridó – RN, 06 de julho de 2017.

_____
Presidente da Sessão

_____
Secretária da Sessão

_____
_____
_____
_____

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:757524EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 253/2017, 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretária - Chefe do Gabinete

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	13 de julho de 2017	300,00	R$ 150,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de julho de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de julho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8C9CDA62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 255/2017, 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de julho de 2017	200,00	R$ 100,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de julho de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de julho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6774523D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 256/2017, 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:
Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de julho de 2017	200,00	R$100,00

TOTAL

R$100,00

() 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de julho 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de julho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:96DEC83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 254/2017, 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	13 de julho de 2017	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de julho de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de julho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EAFF0F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 090/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELLI ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de exames de patologia; VALOR GLOBAL: R$ 112.240,00 (cento e doze mil duzentos e quarenta reais); VALIDADE: 14 de julho de 2017 a 14 de julho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Paulo Melo da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 14 de julho de 2017.

Republicação por incorreção

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D43760E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 031/2017 – PP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preços para futuro fornecimento gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.**

A Sessão se dará às 08h30min (horário de local) do dia 01 agosto de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 02423/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 19 de julho de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B7FBBF60

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 029/2017 – PP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição fracionada de material para confecção de KIT BEBE e outros (tecidos, lonas, fraldas e plásticos) para manutenção das atividades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL e Demais Secretarias da Administração deste município, conforme termo de referência.**

A Sessão se dará às 09h00min (horário de local) do dia 03 agosto de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 02425/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 19 de julho de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:46F12E8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2017 – PMSM

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de exames de Raios X de Uretrocistografia Miccional Feminina e/ou masculino, adultos e/ou pediátricos nos pacientes carentes deste município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **399 - CLINICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA – EPP, CNPJ Nº: 24.518.524/0001-37**, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de exames de Raios X de Uretrocistografia Miccional Feminina e/ou masculino, adultos e/ou pediátricos nos pacientes carentes deste município, com o valor total julgado de **R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 19/07/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A878428C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0046/2017 – PMSM

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **399 - CLINICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA – EPP, CNPJ nº 24.518.524/0001-37**, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de exames de Raios X de Uretrocistografia Miccional Feminina e/ou masculino, adultos e/ou pediátricos nos pacientes carentes deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 19/07/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9FB6F888

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0058/2017-PMSM REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0046/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ n.º: 08.355.463/0001-88
UNIDADE INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS
CNPJ n.º: 13.880.529/0001-99
CONTRATADO: CLÍNICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA – ME
CNPJ nº: 24.518.524/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de exames de Raios X de Uretrocistografia Miccional Feminina e/ou masculino, adultos e/ou pediátricos nos pacientes carentes deste município.
LEGISLAÇÃO: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 02
UNIDADE: 2008
PROJETO DE ATIVIDADE:
2035
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
DATA DO CONTRATO: 19 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0788F0CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 236, 18 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais, bem como, considerando a instauração do Processo Administrativo no âmbito Público;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores efetivos municipais abaixo indicados para comporem a Comissão a que alude o artigo o artigo 159, da Lei Ordinária Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, que trata do processamento e julgamento de Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apuração de responsabilidade de servidor

público por inflação praticada no exercício de suas atribuições ou com esta relacionada.

I - Francisco Deirismar Gonçalves, matrícula n.º 130294-9 (Presidente)
II – Francisco Gledson de Freitas, matrícula n.º 131279-0
III - Flazico Thiago Diógenes Rêgo, matrícula n.º 130557-3

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo servidor referido no inciso I, competindo a este designar, por ato próprio, secretário dentre os servidores relacionados nos incisos II e III.

Artigo 2.º – A referida Comissão subordinar-se-á e vincular-se-á a Secretaria de Gabinete do Prefeito, regendo-se pelas disposições constantes na Lei Ordinária Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, no que pertine as prerrogativas processuais, garantias, deveres, prazos e institutos correlatos.

Artigo 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E8D90845

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237 EM 18 DE JULHO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

O Prefeito Municipal de São Miguel- RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação do Patrimônio Público Municipal, Bens Móveis e Imóveis.

I – Marjory Sonally Lopes Santiago Coelho - Matricula n° 131221-9
II – José Claudemir Dantas de Souza - Matricula n° 130357-0
III – Maria Jondina Ferreira de Oliveira - Matricula n° 131197-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições ao contrario.

São Miguel-RN em 18 de julho de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:64AC468E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238 DE 19 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar a pedido da Sra. **PATRICIA ESTRELA RAMALHO**, do cargo de: **Diretora de Departamento de Promoção à Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n° 02946/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de julho de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:77B25A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 172/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Agente Político AZENATE DA CAMRA CRUZ, Vice Prefeito do município de São Miguel do Gostoso, **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com o objetivo de custear sua participação no Curso sobre Fiscalização Ambiental no IFRN de Macau, das 8h às 12h e de 14h às 17h, de 18 a 20 de Julho, contendo módulos teóricos e práticos. Objetivo será abordar as principais legislações e procedimentos para que os municípios atendam a Política Nacional de Meio Ambiente, a Lei de Crimes Ambientais e demais legislações ambientais e urbanísticas pertinentes, além de discutir alguns procedimentos de fiscalização.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, em 14 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:1238D220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173

PORTARIA Nº. 173/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário FERNANDO CASTRO, Engenheiro Civil llotado na Secretaria de Planejamento Urbano do município de São Miguel do Gostoso, **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), com o objetivo de custear sua participação no Curso sobre Fiscalização Ambiental no IFRN de Macau, das 8h às 12h e de 14h às 17h, de 18 a 20 de Julho, contendo módulos teóricos e práticos. Objetivo será abordar as principais legislações e procedimentos para que os municípios atendam a Política Nacional de Meio Ambiente, a Lei de Crimes Ambientais e demais legislações ambientais e urbanísticas pertinentes, além de discutir alguns procedimentos de fiscalização.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN, em 14 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Publique-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:86E5F9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174

PORTARIA Nº. 174/2017

O PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao funcionário MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano do município de São Miguel do Gostoso, **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), com o objetivo de custear sua participação no Curso sobre Fiscalização Ambiental no IFRN de Macau, das 8h às 12h e de 14h às 17h, de 18 a 20 de Julho, contendo módulos teóricos e práticos. Objetivo será abordar as principais legislações e procedimentos para que os municípios atendam a Política Nacional de Meio Ambiente, a Lei de Crimes Ambientais e demais legislações ambientais e urbanísticas pertinentes, além de discutir alguns procedimentos de fiscalização.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN, em 14 de Julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se e
Registre-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:B43738D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21110001/2016 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.

Contratada: MARIO PEREIRA DA SILVA - ME – CNPJ: 05.811.078/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecções e instalações de totens e placas para concluir o processo de construção do polo da Academia de Saúde de São Paulo do Potengi, conforme descrições detalhadas no ANEXO I deste instrumento convocatório, com recursos da Portaria Ministerial nº 1.401/11 e deliberação de nº 685/11. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 20.09.2017. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 19/07/2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:9160A318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 047/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 047/2017 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do S.r. Prefeito Municipal, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação dos serviços de publicidade em carro de som para divulgação dos eventos realizados pelas Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi, bem como dos Programas sociais e Escolas da rede municipal de ensino. Empresa vencedora: **C A DOS SANTOS STUDIO - ME**: R$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinqüenta reais). Fica a presente licitação HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 19 de julho de 2017

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B0CD4685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 E RATIFICAÇÃO, PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 002/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Contratados: **GERALDO MARQUES DE FARIAS,** com valor total em **R$ 4.910,80** (Quatro mil novecentos e dez reais e oitenta centavos), **JOSÉ XAVIER DE SOUZA,** com valor em **R$ 3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **JOSÉ TINOCO DA SILVA,** com valor total em **R$ 4.298,23** (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), **FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **MOAKLE SILVA DE MACEDO** com valor total em **R$ 3.537,43** (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), **JOSÉ ROBERTO DE LUNA** com valor total em R$ **3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **JOÃO MARQUES DE FARIAS** com valor total em **R$ 6.579,20** (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R$ 4.775,21** (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), **JOSÉ ILSON PEREIRA GALVINCIO** com valor total em **R$ 5.803,20** (Cinco mil oitocentos e três reais e vinte centavos), **FRANCISCA DILVA DE SOUZA** com valor total em **R$ 3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **ELIENE MARQUES DE FARIAS** com valor total em **R$ 3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **JOSEFA MARIA DE FARIAS** com valor total em **R$ 3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **ADERI CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R$ 4.298,23** (**Quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), MANOEL GERALDO BEZERRA** com valor total em R$ **3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **FRANCISCO FRANCINALDO DE FARIAS**, com valor total em R$ **3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte

e três centavos), **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, com valor total em R$ **4.613,76** (Quatro mil seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos) e **MARIA FRANCISCA DE FREITAS FABRICIO**, com valor total de R$ 3.347,23 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).
Objeto: visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar PNAE durante o segundo semestre de 2017, pelo valor de **R$ 73.239,36** (setenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Reconheço a Dispensa de Licitação e RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das Licitações.

São Paulo do Potengi-RN, 19/07/2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B8AA5DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2017

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 031, de 03 de Dezembro de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as Portarias Nº 013, 014 e 015/2017 de 13 de julho 2017

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de julho de 2017.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração Edos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4A5710DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO EXAME SUPLETIVO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO EXAME SUPLETIVO 2017

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
01	Publicação do Edital	22/05/2017	SMEDC Sede da Banca
02	Inscrição de participantes	22/05 a 14/06/2017	Sede da Banca
03	Correção de dados da inscrição dos participantes	22/05 a 19/06/2017	Sede da Banca
04	Cartão de inscrição	A partir do dia 22/05/2017	Por endereço eletrônico informado pelo aluno
05	Realização da prova objetiva para o público em geral	14 a 18/08/2017	Locais definidos no Edital
06	Realização da prova objetiva para os apenados Pessoas Privadas de Liberdade - PPL	14 a 18/08/2017	Unidades Prisionais, Cadeias Públicas
07	Divulgação do gabarito	28/08/2017	Secretaria de Educação, Sede da Banca
08	Recebimento de recursos do gabarito	29 e 30/08/2017	Secretaria Municipal de Educação
09	Resultado dos recursos	04/09/2017	Publicado e divulgado na SMECD e Sede da Banca
10	Resultado Final do Exame Supletivo	08/09/2017	Secretaria de Municipal de Educação/ Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais

MARIA NECI DE OLIVEIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C10ABBBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03070001/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN-PMST, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 03070001/2017, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017, em, 14 de julho de 2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 12.305.387/0001-73, que ofertou lances vencedores aos seguintes ITENS – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027 e, 028, totalizando a importância total de R$ 62.563,80 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS),** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 037/2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo.

Sala da CPL/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Sexta-feira, em, 14 de julho de 2017, às 11h33min52seg.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:03378C1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03070001/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 03070001/2017, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017, em, 19 de julho de 2017, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 12.305.387/0001-73, que ofertou lances vencedores aos seguintes ITENS – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027 e, 028, totalizando a importância total de R$ 62.563,80 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS),** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 037/2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com

logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, n° 276, Centro – Cep: 59.400-000, 1º Andar, Sala – 05, Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ARP, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, Quarta-feira, em, 19 de julho de 2017, às 16h53min.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A49079FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 163, DE 18 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES, Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, matricula 10471, inscrito no CPF sob o nº 030.633.844-02, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 20 de julho do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento para pegar o milho e Nota Fiscal dos agricultores.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 18 de julho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3A5830B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 161, DE 17 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª RAILENE DE AZEVEDO PEREIRA, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação, matricula 1465, inscrita no CPF sob o nº 736.927.434-91, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, participar do II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN 2017 ¨ Políticas, Propaganda e Parcerias a caminho da Educação de Qualidade ¨ nos dias 18 e 19 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 17 de julho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4AED3817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 162, DE 17 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, matricula 0001872, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no dia 18 de julho do corrente ano, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para resolver problemas da municipalidade junto a COSERN, FEMURN e a UFRN no que se refere a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico .
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 17 de julho 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:64FAC791

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de julho/2017, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000055	Ana Maria Dantas Costa	julho/2016 a julho/2017	05/julho a 03/agosto /2017

Art. 2.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de julho/2017, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000083	Francisco Medeiros Filho	Julho/2016 a Julho/2017	03/julho a 01/agosto/2017
000155	Marly Barbosa de Medeiros	Maio/2016 a Maio/2017	03/julho a 01/agosto/2017

Art. 3º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de julho/2017, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Abril/2016 a Abril/2017	03/julho a 01/agosto/2017
000231	Francisco Alencar	Março/2016 a Março/2017	03/julho a 01/agosto/2017
000746	Franciel Vasconcelos Dantas	Abril/2016 a Abril/2017	10/julho a 08/agosto/2017
000836	Joseilma Alves dos Santos	Maio/2016 a Maio/2017	03/julho a 01/agosto/2017
000218	Maria das Vitória D. Nascimento	Março/2016 a Março/2017	03/julho a 01/agosto/2017
000334	Paula Ferreira Soares	Julho/2016 a Julho/2017.	04/julho a 02/agosto/2017
000842	Silvino Araújo Neto	Julho/2016 a julho/2017	07/julho a 02/agosto/2017

Art. 4º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Julho/2017, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000243	Antonio Gomes de M Macêdo	Março/2016 a Março/2017	03/julho a 01/agosto/2017
000328	Josemário Alves de Santana	Junho/2016 a Junho/2017	01 a 30 de junho de 2017.

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de Julho de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0A2B4D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Julho/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00470	Maria José da Silva Paulino	Janeiro/2016 a Janeiro/2017	03/julho a 01 de agosto/17
00297	Romildo Toscano de Araújo	Junho/2016 a junho/2017	03/julho a 01 de agosto/17

Art. 2.º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Julho/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00100	José Amurim da Costa	Julho/2016 a Julho/2017	03/julho a 01 de agosto/17

Art. 3º - Conceder férias regulamentares a servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Julho/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000792	Didia de Oliveira Pereira	Junho/2016 a Junho/2017	03/julho a 01 de agosto/17
000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Março/2016 a Março/2017	03/julho a 01 de agosto/17
000738	Nathalia Dantas de Araújo	Abril/2016 a Abril/2017	03/julho a 01 de agosto/17

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de Julho de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D231AD5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Concede a elevação da Gratificação de Adicional Qüinqüenal por Tempo de Serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a elevação da Gratificação qüinqüenal por Tempo de Serviços aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Nº	MAT	NOME	PERÍODO	ELEVAÇÃO
001	0000133	Magno Augusto Barbosa de Medeiros	02/05/1987 a 02/05/2017	25% para 30%
002	0000297	Romildo Toscano de Araújo	30/06/2007 a 30/06/2017	5% para 10%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de julho de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B1E1374A

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DE TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO

DISTRATO DECORRENTE TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO CELERADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ n.º 08.308.470/0001-29) E FABRICIA CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO (CPF: 070.595.844-20) MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO TRANSCRITAS.

Pelo presente instrumento particular de distrato o **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE**, com sede Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**, Brasileira, Casada, Prefeita, Carteira de Identidade nº 1.626.170 SSP/RN, C.P.F. nº 023.034.164-00, residente e domiciliada na Rua José Leão, nº 141, bairro Centro, CEP 59340-000, São Vicente/RN e a Senhora **FABRICIA CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO**, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, Carteira de Identidade nº 2.341.544 SSP/RN, C.P.F. nº 070.595.844-20, residente e domiciliado na Rua Noé José da Silva nº 290, bairro Quixabeira, CEP 59340-000, São Vicente/RN, de comum acordo **RESOLVEM DISTRATAR**, as estipulações firmadas através do **TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO,** pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO.

O presente tem como objeto o **DISTRATO** do **TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO**, o qual teve como objeto, o seguinte: "**regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário executando funções básicas de profissional de fisioterapia, não gerando estes vínculo empregatício, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998"**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro de ambas as partes, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **Distrato** passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de **FLORÂNIA/RN**, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Desta forma, dão as partes recíprocas e geral quitação, não mais havendo motivo para se exigirem quaisquer vantagens com alusão ao TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO ora rescindido. E, para firmeza do presente instrumento de distrato, o mesmo foi redigido em duas vias, as quais levam as assinaturas das partes, na presença de duas testemunhas.

São Vicente (RN), 19 de julho de 2017.

Município de São Vicente/RN
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

FABRICIA CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
CPF: 070.595.844-20

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:159E1E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 058/2017-FMAS, DE 19 DE JULHO 2017.

Nomear membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Primeira Infância do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 007/2017 e demais ordenamentos legais;
R E S O L V E:

Art.1º: Nomear os membros para compor a comissão do Processo Seletivo para o Programa Primeira Infância do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, a saber:

Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo – Presidente
Cillane Mayara de Medeiros Lopes – Membro
Ana Paula de Araújo Ribeiro – Membro

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de julho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:41B995FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2017. SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, 20 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza – RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a legislação em vigor, resolve, conceder vacância a relação contratual do servidor em razão de suas funções públicas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA /RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Constituição Federal, o Código dos Servidores do Município e a Lei 8.112/90.
RESOLVE:
Art. 1º. Em face da requisição do servidor público efetivo neste Município, resolve conceder vacância das funções públicas do servidor: GEFFERSON FELIPE VALCACIO DA SILVA, **CPF Nº 018.282.144-77**, Matrícula nº 120.54.98, ocupante do cargo público efetivo de auxiliar técnico administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. O ato de vacância do servidor, terá validade por 02 (dois) anos, a parti da data da publicação no diário oficial do município, após o referido período, o servidor não demonstrando interesse em retonar ao cargo público efetivo, será publicado o ato de sua exoneração ex-ofício pela Administração Pública Municipal.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7EDD121C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE PRÓTESE DE REABILITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ATOS MEDICAL BRASIL COM. E DIST. PROD. MED. DOSP. LTDA, referente à Compra de equipamento tipo prótese de reabilitação vocal para o paciente o Sr. Cosme Pereira dos Santos que se entra em tratamento medição especializado conforme solicitação e documentação em anexos. portanto solicito vossa autorização para executar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 10 de Maio de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F3FADB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102

PORTARIA 102/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar ao quadro de funcionários da Prefeitura de Senador Georgino Avelino o Servidor Francimauro Onofre de Andrade, tendo em vista decisão proferida nos autos do processo 0000177-92.2012.8.20.0136, decisão confirmada pelo acordão 2015.020961-1 do Tribunal de Justiça.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 19 de julho de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3212BE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103

PORTARIA 103/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, as pessoas abaixo indicadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA.

REPRESENTANTES SMTHAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Mariana do Nascimento Rocha
Suplente: Bruna Sales Barbosa

REPRESENTANTE DO SME-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Francisco Antônio Filho
Suplente: Gildete Cândido de Oliveira

REPRESENTANTE DA SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria Cicerade Oliveira
SuplenteS: Idalma Fernandes Freire/ Alberto Jorge Nunes Gomes de Lima

REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO RELIGIOSO

Titular: Rodrigo Cândido do Nascimento
Suplente: Isabel Elina da Silva

REPRESENTANTES DA COLÔNIA DE PESCADORES

Titular: Rosiê Moraes Lopes
Suplente:Antônia Betânia do Nascimento Mastenbroek

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Titular: José Júnior de Oliveira
Suplente:Rosa Maria Barbosa de Sena

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 11 de abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9D15DF53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05060001/17 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº.058/2017 de 31/03/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1487 de 03/04/2017, Convoca as Empresas: KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 21.969.026/0001-12; LAYSSA MATIAS MEDEIROS-ME inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73 e L R FREIRE ME inscrita no CNPJ nº 18.089.600/0001-33. para Continuidade da fase de negociação, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação do Pregão Presencial nº 015/2017 SRP objetivando Registro de preços para eventual contratação de empresa de locação de VEÍCULOS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da administração pública direta municipal. Com abertura marcada para o dia 21/07/2017, às 09:00 (nove) horas, no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN, demais informações dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas ou através do correio eletrônico:
cplpmssb@hotmail.com

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C90796AC

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1306000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de confecção de carimbos necessários para o desenvolvimento das diversas atividades dos setores da administração pública, pelo valor de R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Junho de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E6E4DFA7

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Serviço de confecção de carimbos necessários para o desenvolvimento das diversas atividades dos setores da administração pública

Contratado: MARCELO XAVIER E SILVA - ME

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Junho de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D492BE48

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCELO XAVIER E SILVA - ME, referente à Serviço de confecção de carimbos necessários para o desenvolvimento das diversas atividades dos setores da administração pública. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Junho de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D1A5113F

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1307000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para reparo e conserto do parque infantil em madeira resistente ao tempo e manutenção do carroção do lixo com troca de tabuas e serviços de solda, pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Julho de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:CB350B23

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LENICE DE MEDEIROS, referente à Contratação de pessoa física para reparo e conserto do parque infantil em madeira resistente ao tempo e manutenção do carroção do lixo com troca de tabuas e serviços de solda. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Julho de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5B777BAC

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa física para reparo e conserto do parque infantil em madeira resistente ao tempo e manutenção do carroção do lixo com troca de tabuas e serviços de solda

Contratado.....: LENICE DE MEDEIROS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Julho de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F95D479D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170142
ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 1307000117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O): LENICE DE MEDEIROS
OBJETO: Contratação de pessoa física para reparo e conserto do parque infantil em madeira resistente ao tempo e manutenção do carroção do lixo com troca de tabuas e serviços de solda
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0207.154520024.2.035 Manut.da Sec.Mun. de Obras , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.000,00
VIGÊNCIA: 13 de Julho de 2017 a 31 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:721A2A83

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1307000217, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diagnose USG - Ultrassonografias diversas, pelo valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Julho de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:BFC01D04

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ULTRAMED EIRELI - EPP, referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diagnose USG - Ultrassonografias diversas. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Julho de 2017

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DBD8AB61

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diagnose USG - Ultrassonografias diversas
Contratado: ULTRAMED EIRELI - EPP

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Julho de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D1EA9841

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170143
ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 1307000217
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ULTRAMED EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diagnose USG - Ultrassonografias diversas
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0210.103020024.2.043 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 7.920,00
VIGÊNCIA: 13 de Julho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:821BB8A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 028/2017

DECRETO Nº 0028/2017

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 660/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), concedida pela Lei Municipal nº 660/2017, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 03 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a criação de fonte de recurso, a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

03.02	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0013	Promoção da Saúde Integral para Todos				
1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R$	233.000,00
Total do Crédito Especial				**R$**	**233.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

03.10	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, abastecimento e Saneamento**				
15	Urbanismo				
452	Infra Estrutura Urbana				
0004	Urbanização e Infra-Estrutura Básica				
1.007	Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfáltico de Logradouros Públicos				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	106.500,00
Total				**R$**	**106.500,00**

03.10	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, abastecimento e Saneamento**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Gestão do Poder Executivo				
2.043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
300000	Despesas Corrente				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	106.500,00
Total				**R$**	**106.500,00**

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

03.02	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0013	Promoção da Saúde Integral para Todos				
1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01002	R$	20.000,00
Total				**R$**	**20.000,00**
Total das Anulações				**R$**	**233.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 17 de julho de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B08EFAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 111/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER meia diária para o motorista do conselho tutelar Francisco das Chagas Laranjeira, o mesmo irá com os conselheiros tutelares a cidade de Riachuelo/RN, a serviço do Conselho Tutelar, no dia 20 de julho de 2017
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de Julho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A721E807

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 112/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para a conselheira tutelar Eliete Pereira, CPF: 989.664.641-49 a mesma irá a cidade de Riachuelo/RN, a serviço do Conselho Tutelar, no dia 20 de julho de 2017
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de Julho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:594B5235

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 113/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para o conselheiro tutelar Francisco de Assis, CPF: 027.163.164-30 a mesma irá a cidade de Riachuelo/RN, a serviço do Conselho Tutelar, no dia 20 de julho de 2017
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de Julho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:048268C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 114/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER meia diária para custear despesas em viagem da funcionária pública ITAMARA SAMMARA REBOUÇAS DA FONSECA, inscrita no CPF 101.477.314-88, aonde a mesma irá participar do II Forum Estadual de Alimentação e Nutrição que será realizado no dia 20/07/2017 no Hotel Praia Mar, localizado na via costeira, Natal-RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de Julho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A45C0216

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 170/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) ATEMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de reinstalação e atualização em sistema de ponto, visita e deslocamento no Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 18 de Julho de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:1B3ED190

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 171/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) J. A. ALVES MISAEL – ME, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para a manutenção do trabalho dos agentes de endemias do município em virtude do programa de combate de endemias (DENGUE).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 18 de Julho de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7B496C76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 173/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) ATEMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA, referente à SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM SISTEMA DE PONTO DIGITAL LOCALIZADO O CENTRO ADMINISTRATIVO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Julho de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:60FD3DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1704260004 - CONCORRÊNCIA N° 001/2017
ATA DA SESSÃO – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação de serviços terceirizados de mão de obra.** Analisando minunciosamente os documentos apresentados nos envelopes nº 01-habitação pelas empresas licitantes aptas a participarem da presente licitação. Foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem a todos os requisitos editalícios as empresas licitantes: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA – EPP, VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, SOLSERV SERVIÇOS EIRELI – ME e ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.** Foram declaradas **INABILITADAS** as empresas licitantes: **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI –** pelo não cumprimento às exigências editalícias dos itens: 6.1.2.1 e 6.1.2.2 e 6.2.1; 6.1.4.3 – ausência do cálculo do índice de liquidez – Endividamento Total – ET (foi apresentado o índice de composição de endividamento com fórmula diversa do Endividamento Total); **DOMINANTE – COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA –** pelo não cumprimento às exigências editalícias dos itens: 6.1.2.1 e 6.2.1; 6.1.2.7; 6.1.4.3 – ausência do cálculo do índice de liquidez – Endividamento Total – ET; e dos princípios constitucionais administrativos da moralidade e da igualdade ao apresentar o mesmo responsável técnico da empresa licitante concorrente **DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME**, o Administrador Helcio de Oliveira Silvini – CRA 6004(TCU/ AC-3046-45/13-P); **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA –** pelo não cumprimento às exigências editalícias dos itens: 6.1.3.1, 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.3.3.a; **LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP–** pelo não cumprimento às exigências editalícias do item: 6.1.4.3 – ausência do cálculo do índice de liquidez – Endividamento Total – ET (foi apresentado o índice de endividamento geral com formula diversa do Endividamento Total); **PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA - EIRELI –** pelo não cumprimento às exigências editalícias do item: 6.1.4.3 – ausência do cálculo dos índices de liquidez; **AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA ME –** pelo não cumprimento às exigências editalícias do item: 6.1.2.1 e 6.2.1; **DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME –** pelo não cumprimento aos princípios constitucionais administrativos da moralidade e da igualdade ao apresentar o mesmo responsável técnico da empresa licitante concorrente **DOMINANTE – COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, o Administrador Helcio de Oliveira Silvini – CRA 6004(TCU/ AC-3046-45/13-P). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de julho de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:7CF6773E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

DISPENSA N° 037/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1707100001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA –EPP - CNPJ: 01.184.984/0001-70; OBJETO: aquisição de pneus 225/65 R17 do veículo TORO da Secretaria Municipal de Saúde; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais); Dotação Orçamentária:
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção de Serviços da Secretaria e Fundo Municipal;
10.10.301.0018.0185.2034 – Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos do PAB-Fixo; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte: 01002 e 01064; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:086DF671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 158/2017 de 19 de julho de 2017.

Nomeia MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA** para exercer na função de Cargo Comissionado de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN 19 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E8284F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 013/2013

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento teve como vencedora AAS WANDERLEY LTDA – CNPJ 04.279.658/0001-35, que apresentou o melhor preço e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 18/07/2017.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal de Serrinha

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:A31C9304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO - PP 013/2017

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017
PROCESSO Nº. 094/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 110/2017, informa aos interessados que o vencedor do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foi a licitante, AAS WANDERLEY LTDA – CNPJ 04.279.658/0001-35.

Serrinha/RN, 14/07/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D28C37EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA AO FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE GÁS DE COZINHA - GLP botijão de 13kg e 45Kg, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 111/2017, de 28/03/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA AO FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE GÁS DE COZINHA - GLP botijão de 13kg e 45Kg, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- J LACERDA DE FREITAS - ME.
09.010.508/0001-45.
Valor: R$ 58.700,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 19 de Julho de 2017.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EB2A6FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2017

Termo de Convocação

Eu, Dagoberto Bessa Cavalcante, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2017 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco a candidata NATHACIA KYSS RODRIGUES FERNANDES aprovada sob a inscrição nº ES097, para substituição de Licença Maternidade pelo período de 06 meses para o cargo de Enfermeira do PSF. A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 19 de Julho de 2017.

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F17A36EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170277
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03070006/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: IVAN BRASIL DE ARAÚJO
OBJETO.....: Contratação de profissional na área da saúde, para atuar como médico junto ao Programa Saúde da Família - PSF, zona rural, unidade de Santo Antonio, deste município, por um período de 06(seis) meses (Julho à Dezembro de 2017), mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que não houve nenhum escrito no processo seletivo.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010010.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 60.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:203F9232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IVAN BRASIL DE ARAÚJO, referente à Contratação de profissional na área da saúde, para atuar como médico junto ao Programa Saúde da Família - PSF, zona rural, unidade de Santo Antonio, deste município, por um período de 06(seis) meses (Julho à Dezembro de 2017), mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que não houve nenhum escrito no processo seletivo..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Julho de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D1BBA140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de profissional na área da saúde, para atuar como médico junto ao Programa Saúde da Família - PSF, zona rural, unidade de Santo Antonio, deste município, por um período de 06(seis) meses (Julho à Dezembro de 2017), mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que não houve nenhum escrito no processo seletivo.

Contratado.....: IVAN BRASIL DE ARAÚJO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Julho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E2EDE57A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°. 000005/2017-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** R. P. & Oliveira Editora LTDA – CNPJ: 10.342.431/0001-90 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de Projetos Pedagógicos – **VALOR:** R$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Sítio Novo/RN, 19 de julho de 2017

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:707898E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que as empresas vencedoras da licitação : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2017, onde objetiva a aquisição de medicamentos, para atender aos pacientes das Unidades de Saúde e Unidade Mista deste Município de Taipu/RN, foram as licitantes : DROGAFONTE LTDA, lotes 01, 02, 03, 07, 08 e 09; KIREI TECNOLAB ME, Lotes 04 E 05 e CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, Lote 06.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:02C87BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que as empresas vencedoras da Licitação : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/2017, onde objetiva a aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atender o desenvolvimento das ações de saúde e nas atividades do atendimento de saúde da população deste Município, foi a licitante EBARA TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 17. Os Itens 08, 10 e 16 foram consideradas DESERTAS POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:79A66309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2017, onde objetiva a aquisição de material médico hospitalar, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista deste Município de Taipu/RN, foi a licitante CRM COMERCIAL LTDA, Lotes 01,02,03,04 e 05.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E0805A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ADENDO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

Tendo em vista a necessidade de reformulação do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, com o fito de promover a ampla participação de quaisquer interessados, ante a solicitação/impugnação interposta por licitante interessado, vimos, mediante este expediente, promover alterações na divisão do lote constante no "Termo de Referência" do referido instrumento, conforme descrito no lote 20, os itens nº 60, 61, 62 passará a ser cotados lote a lote, desta feita, considerando que as alterações empreendidas implicam na formulação das propostas a serem apresentadas, vimos REAPRAZAR a sessão de realização da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, cuja disputa se dará através do site
www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 03 de agosto de 2017. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site
www.licitacoes-e.com.br.

Tangará/RN, em 19 de julho de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:02374885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 18/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Pregão Presencial SRP n°18/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia02 de agosto de 2017 (terça-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 20 de julho de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3769C8CC

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0256/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL – DUH, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ADNA PRISCILA SOUZA NOLASCO**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 101.673.024-18** e **Cédula de Identidade nº 2.887.494 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR - DHU,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, revogando-se a Portaria nº 0122/2017 de 01/02/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:69D65353

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0257/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LUZIA VALDILENE RODRIGUES DE LIMA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 026.180.244-51** e **Cédula de Identidade nº 1.643.929 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, revogando-se a Portaria nº 0126/2017 de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de julho de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:601F84FA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0258/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR - DHU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUZIA VALDILENE RODRIGUES DE LIMA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 026.180.244-51** e **Cédula de Identidade nº 1.643.929 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR - DHU,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal8

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:86F3E187

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0259/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 182.812.814-72** e **Cédula de Identidade nº 378.610 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, revogando-se a Portaria nº 032/2017 de 02/01/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:21167917

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0260/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE - SPS, SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **BRIGIDA JACIRA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 076.746.724-84** e **Cédula de Identidade nº 002.217.240 – SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE - SPS,** lotado(a) na **SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, revogando-se a Portaria nº 0107/2017 de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:42722852

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0261/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE - SPS, SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **MALYNE DE SOUZA VIEIRA MELO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 013.813.114-74** e **Cédula de Identidade nº 2.000.407-SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE – SPS**, lotado(a) na **SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, revogando-se a Portaria nº 0108/2017 de 02/01/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em

Tibau/RN, 03 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F431C2B8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0262/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS, SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **MARIA CAMILA SILVA REBOUCAS MAIA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 032.790.373-28** e **Cédula de Identidade nº 2006005005418- SSP/CE**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS**, lotado(a) na **SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, revogando-se a Portaria nº 0109/2017 de 02/01/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em

Tibau/RN, 03 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FD8B4B08

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0263/2017

EXONERAR DO CARGO COORDENADORA DE CONTROLE COMISSIONADO DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI, SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **JESSICA FREIRE NOLASCO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 089.875.964-19** e **Cédula de Identidade nº 003.001.492 - SSPRN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI**, lotado(a) na **SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, revogando-se a Portaria nº 0186/2017 de 01/03/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4A5A94FB

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0264/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CSD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 850.424.984-00** e **Cédula de Identidade nº 1.248.234 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, revogando-se a Portaria nº 035/2017 de 02/01/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0DF44174

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0265/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA DO CRAS - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA JOSIMARA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 365.626.518-74** e **Cédula de Identidade nº 2004010302356 - SSP/CE**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA DO CRAS - COR,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

Social e Juventude - SEDS, revogando-se a Portaria nº 0187/2017 de 01/03/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F6B78612

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0266/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **JOILMA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 059.894.524-54** e **Cédula de Identidade nº 002.474.413 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR**, revogando-se a Portaria nº 059/2017 de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:04061856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 015/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de Agosto de 2017, as 10:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL,
cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 19 de Julho de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:55D69A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 019/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de Agosto de 2017, as 08:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL DA REDE DE ABASTECIMENTO DE NEBULIZAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TORPEDOS, REGULADORES DE PRESSÃO, COMPRESSORES DE AR, VÁLVULAS REGULADORAS, NEBULIZADORES ELÉTRICOS, CARGA E RECARGA IMEDIATA DOS TORPEDOS, ENTREGA E RECOLHIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERTINENTES A ÁREA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DO SERVIÇO HOSPITALAR EM DOMICILIO, E REABASTECIMENTO DE AMBULÂNCIAS, COM ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO) HORAS – 7 (SETE) DIAS NA SEMANA E UM CARRO A DISPOSIÇÃO, em atendimento as necessidades Secretaria de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL,
cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 19 de Julho de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:3C9FB2EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 019, DE 19 DE JULHO DE 2017

REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL A LEI FEDERAL Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições deste decreto.

Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime deste decreto as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato administrativo, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
III – às informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, acessível via web, no endereço http://touros.rn.gov.br/leideacesso ou através do atendimento que ficará instalado na Praça bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - disponibilizar informações em conformidade com a Lei nº 12.527, de 28 de novembro de 2011, por meio eletrônico;
II - disponibilizar atendimento presencial ao público;
III - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
IV - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico http://touros.rn.gov.br/leideacesso/;
V - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
VI - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site http://touros.rn.gov.br/leideacesso/ e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.
§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.
§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem, cujos valores serão fixados em ato a ser emanado pela Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.
§ 2º. Poderá ser beneficiado com a isenção de pagamento aquele que estiver inscrito no Cadastro Único; e for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS).
§ 3º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico http:// touros.rn.gov.br/leideacesso/, as quais serão atualizadas, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico http://touros.rn.gov.br/leideacesso/ as seguintes informações de interesse público:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão -SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência, conforme Anexo II.

§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.
§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:

I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III - um representante da Ouvidoria Geral do Município;
IV - um representante da Controladoria Geral do Município;
V - um representante da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal.
§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.
§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração.
§ 4º. A participação dos integrantes da Comissão de Reavaliação de Informações é considerada como serviço público relevante.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste decreto;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter ao Chefe de Gabinete a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.
§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto na Lei n. 1.517 de 23 de dezembro de 1965 - Estatuto do Funcionário Público Municipal, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas segundo os critérios nela estabelecidos.
§ 2º. Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nos 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 16. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º. A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3º. A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 17. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 18. As Secretarias Municipais de Finanças, e a de administração atuarão conjuntamente desenvolvendo atividades para:

I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 19. Na aplicação deste decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 20. Este decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 19 de julho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:016018E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2017 - GC

Designa a formação dos Comitês de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

FAUSTO MARQUES DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.605.174-20, Representante da Vigilância Sanitária;
VALDIR ANTUNES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.713.614-53, Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Touros/RN;
RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.593.634-60, Representante da Secretaria Municipal de Administração;
HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.243.384-05, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
EDILSON BATISTA BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.002.904-00, Representante da Secretaria Municipal de Obras;
IVANISE BARBOSA VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 242.674.144-91, Representante da Secretaria Municipal de Educação;
JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS,inscrito no CPF/MF sob o nº 018.214.594-82, Representante da Câmara Municipal de Touros/RN.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2° - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

EVERTON XAVIER RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.838.514-35, Coordenador, Representante da Secretaria Municipal de Obras;
ADELSON DE SOUZA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.581.424-34, Representante da Vigilância Sanitária;
MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.690.714-08, Representante da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura;
SEBASTIÃO CELSO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.249.634-49, Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Touros/RN;
ASLANN LEONETTE ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.978.364-99, Representante do Setor de Engenharia;

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos contidos na Portaria 180/2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 19 de julho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:037D6F68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 070/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"RAUL RENIER SILVA RODRIGUES – ME" - (CNPJ/MF 11.208.431/0001-64)**, que **CONSISTIRÁ NA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO,** no importe de **R$ 7.875,00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 14 de Julho de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:874FA7E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 071/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA" - (CNPJ/MF 21.725.568/0001-40)**, que **CONSISTIRÁ NA AQUISIÇÃO DE KIT PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO,** no importe de **R$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 12 de Julho de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:92A9AD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: RAUL RENIER SILVA RODRIGUES – ME, (CNPJ 11.208.431/0001-64).
Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
Valor global: R$ 7.875,00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
06.100 – Secretaria Municipal de Administração
- Ação: *2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos*
- Natureza da Despesa: *3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.*
- Fonte de Recursos: *100 – Recursos Ordinários*
Vigência: 14/07/2017 à 14/11/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **070/2017**
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, RAUL RENIER SILVA RODRIGUES.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:96EE47F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação Oficial membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Umarizal (RN).

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura 2017 a 2019.
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Cultura desde Município.

PODER PÚBLICO
Heleneide Pinheiro de Amorim (titular)
Wagner Santiago da Silva (suplente)
Sílvio Alison da Silva (titular)
Francisco Wagner de Oliveira (suplente)
Evanice Dias Beserra (titular)
Rogério Souza de Freitas (suplente)
Lázaro Dias Pinheiro (titular)
Everson Edgênio de Medeiros (suplente)
Francisco Jadson Xavier (titular)
Francisco de Assis Filho (suplente)
Bruno Bezerra de Sousa (titular)
Dyana Maria Dantas Amorim (suplente)

SOCIEDADE CIVIL
Walter de Souza Batista (titular)
Francisco Leonardo da Silva (suplente)
Lília Alexandrino de Araújo (titular)
Damião Meneses da Silva (suplente)
Francinalda Medeiros de Amorim (titular)
Carlos Darlon de Oliveira Lima (suplente)
Mário Leandro de Souza Moura (titular)
Francisco Mário L. de S. Moura (suplente)
Antônio Widenny de O. Duarte (titular)
Antônia Rose de Oliveira (suplente)
Rodrigo Eduardo Fernandes (titular)
Jefferson de Oliveira (suplente)

Art. 3°. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 20 de julho de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:489427A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0322/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 139/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/07/2017, de autoria da servidora ANTONIA ANA DA CRUZ SILVA, matricula 546;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA ANA DA CRUZ SILVA, matricula 546, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8E7BEFB2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0323/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 138/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/07/2017, de autoria da servidora ANTONIA HELIONEIDE LOPES FERNANDES PIMENTA, matricula 384;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA HELIONEIDE LOPES FERNANDES PIMENTA, matricula 384, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6B798B06

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0324/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 21/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 04/07/2017, de autoria do servidor ANTONIO JOSIELITON CASTRO DE FREITAS, matricula 584;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO JOSIELITON CASTRO DE FREITAS, matricula 584, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3CAEBDDD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0325/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 134/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/07/2017, de autoria do servidor CARLOS ARAUJO GONDIM, matricula 108;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor CARLOS ARAUJO GONDIM, matricula 108, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9C748B8E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N°0326/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO *o atendimento aos requisitos previstos no* art. 105 da Lei Municipal nº 162/1996 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos de interesse particular, sem remuneração, ao funcionário, FRANCISCO DORIVAN DA SILVA TARGINO, matricula 318, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de ASD, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, computados a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BD2B4129

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0327/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 129/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/07/2017, de autoria da servidora DULIANE CARLA FERNANDES DA SILVA, matricula 597;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora DULIANE CARLA FERNANDES DA SILVA, matricula 597, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0CD910E3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0328/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 130/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/07/2017, de autoria da servidora EDNALVA BEZERRA GONÇALVES, matricula 590;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora EDNALVA BEZERRA GONÇALVES, matricula 590, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:021030AE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0329/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 133/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/07/2017, de autoria da servidora FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matricula 66;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matricula 66, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A366B949

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0330/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 135/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/07/2017, de autoria do servidor FRANCISCO JOSEILSON VIEIRA DA SILVA, matricula 114;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO JOSEILSON VIEIRA DA SILVA, matricula 114, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7580EBBE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0331/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 131/2017, datado de 18/07/2017, de autoria do servidor JARBAS FRANCELINO DA SILVA, matricula 326;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor JARBAS FRANCELINO DA SILVA, matricula 326, de 01/08/2017 a 29/10/2017, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.

Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2BB5A215

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0332/2017 – GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 136/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/07/2017, de autoria da servidora KARLA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matricula 331;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KARLA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matricula 331, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:50E60295

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0333/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 07/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 11/07/2017, de autoria do servidor LUIZ CANDIDO GONÇALVES NETO, matricula 05;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUIZ CANDIDO GONÇALVES NETO, matricula 05, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:57DE4E34

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0335/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 137/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/07/2017, de autoria da servidora MARIA TEREZA NETA, matricula 592;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA TEREZA NETA, matricula 592, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E6084AE8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0336/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 22/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 04/07/2017, de autoria do servidor MARIO COSTA E SILVA, matricula 708;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MARIO COSTA E SILVA, matricula 708, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:192B6323

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0337/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 126/2017, datado de 27/06/2017, de autoria da servidora VERA LUCIA LOPES DA SILVA ALVES, matricula 313;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora VERA LUCIA LOPES DA SILVA ALVES, matricula 313, de 03/07/2017 a 30/09/2017, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 03/07/2017.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:714C8304

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0338/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 23/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 10/08/2017, de autoria do servidor VICENTE SEGUNDO GONDIM, matricula 142;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor VICENTE SEGUNDO GONDIM, matricula 142, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7ACCF4A5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0339/2017 - GPMU, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 125/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26/06/2017, de autoria da servidora MARIA JESUINA FERNANDES DE MOURA MEDEIROS, matricula 591;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA JESUINA FERNANDES DE MOURA MEDEIROS, matricula 591, de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 03/07/2017.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BC0A7242

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME
Processo nº 082/2017 - Pregão Presencial nº 29/2017 - CPL
Objeto: Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e apoio administrativo às ações do CadÚnico, Programa Bolsa Família e Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Unidade Orçamentária:
07.001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação: 2107 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de A. Social
Ação: 2127 Funcionamento do Prog. Cad. Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
Ação: 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Familia – IGDBF
Ação: 2120 Func. dos Serv. de Proteção Social Básica ás Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Classificações Econômicas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos: 0100000000 Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos: 0102900000 Recursos do FNAS
Vigência: 20/07/2017 a 31/12/2017

Upanema/RN, 19 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado Pela Contratante
OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:7AE31E14

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 031/2017.

PROCESSO Nº 86/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 031/2017, tendo como objeto a "Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido o mais vantajoso para esta Administração:

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3,10, 11, 12, 17, 21, 25, 27, 28, 30, 35, 38, 41, 46, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 65, 66; perfazendo o valor de **R$ 204.404,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e quatro reais)**;

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 18, 19, 24, 26, 29, 32, 34, 36, 37, 39, 42, 43, 47, 49, 52, 56, 59, 64, 70, 71; perfazendo o valor de **R$ 404.617,00 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e dezessete reais)**;

FREITAS & CRUZ LTDA ME - CNPJ: 03.647.696/0001-30, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 22; perfazendo o valor de **R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)**;

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1,13, 14, 20, 63, 67, 68, 69; perfazendo o valor de **R$ 41.916,00 (quarenta e um mil novecentos e dezesseis reais)**;

R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4,23, 31, 33, 40, 44, 45, 48, 51, 60, 62; perfazendo o valor de **R$ 33.941,40 (trinta e três mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**.

Upanema/RN, 19 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:6E31976B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 016/2017 – SMGP DE 18 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 400,00 (quatro centos reais), totalizando R$ 400,00 (quatro centos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião no escritório de assessoria AGEM, sobre contratos de repasse junto a Caixa Econômica Federal;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 19 de julho de 2017;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DDB0A4C8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 027/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor R$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
04.001: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa 3.1.90.03: Pensões
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
04.001: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2141: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco Mil Reais Quatrocentos Reais)
Total da suplementação: R$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
04.001: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2129: Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
Elemento de despesa 4.5.90.61: Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 04.001: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
1048: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco Mil Reais Quatrocentos Reais)
Total da anulação: R$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir ao dia 20 de junho de 2017.

Upanema, 18 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7FA469A1

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 620 DE 18 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH CONFORME LEI FEDERAL N° 10.998/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para construção de unidades habitacionais implementadas por intermédio de CONVÊNIO firmado com **Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)**.
Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Convenio com o **Banco Luso Brasileiro S/A, inscrito no CNPJ sob o n. 59.118.133/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n. 400 – 22º andar, Jardim Europa**, para a construção de unidades residenciais subsidiada, com contrapartida do Município, bem como aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção de unidades habitacionais.
Parágrafo Único – As áreas a serem utilizadas no PSH deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal e no Código de Postura.
Art. 3° - Os projetos de habitação popular dentro do PSH serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Urbanismo e Obras, de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados).
Art. 4° - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para construção, não serão ressarcidos, pelos beneficiários contemplados.
Parágrafo Único – As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste programa ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.
Art. 5° - Só poderão ser beneficiados pelo Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa.
Art. 6° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.
Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 18 de julho 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1D7DFE56

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 031/2017.

PROCESSO Nº 086/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3,10, 11, 12, 17, 21, 25, 27, 28, 30, 35, 38, 41, 46, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 65, 66; perfazendo o valor de **R$ 204.404,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e quatro reais)**;

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 18, 19, 24, 26, 29, 32, 34, 36, 37, 39, 42, 43, 47, 49, 52, 56, 59, 64, 70, 71; perfazendo o valor de **R$ 404.617,00 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e dezessete reais)**;

FREITAS & CRUZ LTDA ME - CNPJ: 03.647.696/0001-30, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 22; perfazendo o valor de **R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)**;

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1,13, 14, 20, 63, 67, 68, 69; perfazendo o valor de **R$ 41.916,00 (quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais)**;

R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4,23, 31, 33, 40, 44, 45, 48, 51, 60, 62; perfazendo o valor de **R$ 33.941,40 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**;

Upanema/RN, 19 de julho de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:78F7ADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COMPROMISSO-TAC

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Instituição Financeira: BANCO PAULISTA S.A
Objeto: Promoção de acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio da contratação com pessoas físicas beneficiárias, no âmbito do Programa de Subsídio à Habitação do Interesse Social-PSH, de operação de parcelamento destinadas à produção de unidades habitacionais, nos termos do Decreto Federal nº 5.247, de 19 de outubro de 2004.
VALOR: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
Unidade Orçamentária:
07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1045 – Construção, Reforma e Melhorias de Unidades Habitacionais
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0119 - Moradia Digna
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0100000 – Recursos do Tesouro
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado

BANCO PAULISTA S.A
Assinado

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:15B48D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COMPROMISSO-TAC

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Instituição Financeira: BANCO LUSO BRASILEIRO S/A
Objeto: Promoção de acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio da contratação com pessoas físicas beneficiárias, no âmbito do Programa de Subsídio à Habitação do Interesse Social-PSH, de operação de parcelamento destinadas à produção de unidades habitacionais, nos termos do Decreto Federal nº 5.247, de 19 de outubro de 2004.
VALOR: R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).
Unidade Orçamentária:
07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1045 – Construção, Reforma e Melhorias de Unidades Habitacionais
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0119 - Moradia Digna
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0100000 – Recursos do Tesouro
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado
BANCO LUSO BRASILEIRO S/A
Assinado

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5B7B1088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2017/SMS – UPANEMA, EM 18 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Quatro Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a Sr(a). **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 19 de julho de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 18 de julho de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:91D0EE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2017/SMS – UPANEMA, EM 18 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital de Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 19 de julho de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 18 de julho de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:10377D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2017

O Prefeito Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento exarado pela presidente da Comissão Permanente de Licitação **para a chamada publica 001/2017**, objetivando **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, em **18/07/2017,** onde os agricultores presentes apresentaram documentos de acordo com o constante no ato convocatório, momento em que foram considerados habilitados pela comissão permanente de licitaçã, gerando o seguinte resultado para apuração dos itens: SEVERINO ONILDO DO REGO-BOLO;NEUMA MARIA LIMA DA SILVA TEIXEIRA-GALINHA;JOSE HUMBERTO MOURA DA SILVA-GALINHA;JOSE ORLANDO DA SILVA-BATATA DOCE;ANA BEATRIZ ARAUJO SILVA-COENTRO ECEBOLINHA;OZINETE JOSE DA SILVA DUARTE-TAPIOCA E BOLO;JULIANA FERREIRA FLORENCIO-MACAXEIRA E TAPIOCA**.**

VÁRZEA/RN. Em 19 de julho de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:A80E0332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA SRP PP 026/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ – 18.087.566/0001-68
VALOR DO CONTRATO: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) e 10% de desconto na aquisição de peças
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2017 a 17 de julho de 2018.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:8FFD5153

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 026/2017

O Prefeito Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 026/2017**, objetivando o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS Á DIESEL E MAQUINÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **18/07/2017,** com o seguinte resultado: A licitante **TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ (MF) 18.087.566/0001-68**, foi a licitante vencedora no Valor total de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) e 10% de desconto na aquisição de peças.**

VÁRZEA/RN. Em 19 de julho de 2017..

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:D3E4D0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

Onde se lê: HOMOLOGO o processo licitatório nº 014/2016 - PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM. Lê-se: HOMOLOGO o processo licitatório nº 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 19/07/2017, neste diário.

Venha-Ver/RN, em 19 de julho de 2017.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:3D59BBA9

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA 02/2017 - PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, com sede à Rua José Bernardo de Aquino nº 53 no Centro de Venha-Ver/RN -CNPJ sob o nº 01.612.380/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito, O Sr. Jose Celio Chaves de Lima, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, está realizando a Chamada Pública 002/2017 para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados aos programas de alimentação escolar (PRÉ – ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO) do município de Venha-Ver/RN no 2º semestre de 2017**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 09 de agosto de 2017, às 10 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN Rua Jose Bernardo de Aquino 53 Centro Venha-Ver/RN.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:7BEF308B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 159/2017 - AUDIENCIA DO PPA

Decreto Nº: 159/2017.

Dispõe sobre a realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual, e da Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Município de Vera Cruz;
DECRETA:
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do plano plurianual, e da lei orçamentária anual, obedecerá ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único. A participação no processo de elaboração da proposta orçamentária abrangerá a totalidade das operações orçamentárias do Município.

CAPÍTULO II
Da Participação Popular na Elaboração dos Orçamentos

Art. 2º - A participação popular deverá ser organizada de maneira a propiciar o acesso da sociedade à discussão dos orçamentos do Município, da forma mais ampla possível.
§ 1º - Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Público Municipal dividirá em 09 (nove) áreas temáticas e nomeará através de Portaria um responsável designado pela administração municipal em cada área, a saber:
a) Secretaria de Gabinete do Prefeito;
b) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
c) Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria municipal de Educação e Desportos;
g) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
h) Secretaria Municipal de Agricultura;
i) Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.
j) Secretaria Municipal de Transportes;
§ 2º - O responsável de cada área de que trata o parágrafo anterior ficará responsável pela organização, em relação aos métodos a serem aplicados na definição de metas e prioridades, especialmente quanto às especificações dos projetos, atividades, programas, e destes o levantamento e planejamento dos quantitativos, valores, indicadores da área responsável.

Art. 3º - Para um melhor planejamento das ações de que trata o artigo anterior, as Secretarias de Fazenda e Planejamento e de Administração, através de seus técnicos e ou por assessorias contratadas, auxiliarão as unidades administrativas fornecendo orientações para Elaboração do PPA – Plano Plurianual; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - O responsável de cada área deverá solicitar auxílio de servidores e assessores diretos de sua secretaria ou unidade, e se empenhar em busca das informações necessárias, em especial, se utilizar de dados estatísticos em relação a exercícios anteriores caso necessite, bem como identificar e diagnosticar as prioridades de sua pasta para facilitar os trabalhos na elaboração final do PPA e da LOA.

Art. 4º - Para fins de determinação das prioridades a serem elencadas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária, as Secretarias de Gabinete e de Administração, organizarão Audiências Públicas Populares para expor as metas e ações de governo e coletar sugestões da comunidade.

§ 1º - As Audiências Públicas Populares terão como objetivo evidenciar à população as demandas solicitadas em cada área temática, em encontros a serem realizados nos bairros e na zona rural do município, e, a partir de tais demandas, a população irá auxiliar na definição das prioridades para os próximos 04 anos.

§ 2º - As Audiências Públicas deverão ser realizadas nos bairros e zona rural, e, a partir de tais demandas, a população ainda poderá nesta ocasião apresentar novas demandas, desde que viáveis.

§ 3º - O processo de escolha das prioridades nas áreas temáticas que serão elencadas no Plano Plurianual levará em consideração a sistemática a ser reivindicada pela população, bem como a situação e a capacidade financeira do Município.

Art. 5º - Ficam estabelecidas, de acordo com o art. 50 da Lei Orgânica do Município de Vera Cruz, as datas limites para elaboração e remessa à Câmara Municipal dos projetos de leis do PPA – Plano Plurianual; e da LOA – Lei Orçamentária Anual.

I – para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, com vigência a partir do segundo ano do mandato em curso do prefeito, até o primeiro ano do mandato subsequente:

a) até 15 de outubro do primeiro ano do mandato do prefeito;

II – para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

a) até 30 de junho de cada ano.

III – para a elaboração da Lei Orçamentária Anual:

a) até 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único – As datas para realização das audiências públicas referentes ao PPA, LDO e LOA, devem ser definidas e divulgadas através de Editais e/ou outros atos, considerando os prazos limites da Lei Orgânica do Município e os dias úteis de cada exercício.

Art. 6º - As prioridades das áreas temáticas serão levadas à sistematização através de programas de governo, na forma da Portaria do Ministério de Orçamento e Gestão no 42/99, e à compatibilização com as receitas orçamentárias e vinculações constitucionais, devendo obedecer, sempre que possível, para fins de escolha de pauta de prioridades os critérios de:

I – maior população;

II – prioridades governamentais;

III – capacidade financeira do Município.

CAPÍTULO III

Das Audiências Públicas

Seção I

Da Classificação, Coordenação e Finalidades das Audiências Públicas

Art. 7º - As Audiências Públicas de que trata este Decreto são classificadas em Gerais e Populares.

a) Audiências Populares são aquelas realizadas de forma regionalizada, nos bairros e localidades da zona rural do Município;

b) Audiência (s) Geral (is) são aquelas realizadas para condensar as prioridades elencadas por ocasiões das audiências públicas populares.

Parágrafo único - O princípio geral sobre a finalidade básica das Audiências Públicas Populares e Gerais é a transparência nas ações de governo com vistas a contribuir para o debate e o aprimoramento dos programas, projetos e atividades do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

Art. 8º - A coordenação das atividades relativas às Audiências Públicas, Gerais e Populares, ficará a cargo da Secretaria de Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração, que resolverão questões de ordem não previstas neste Decreto ou no Edital de convocação.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não prejudica a participação de servidores de outras Pastas.

§ 2º - Poderá o Secretário Municipal ou o Responsável pela Unidade Administrativa realizar audiência pública popular para ouvir, discutir e eleger as prioridades pertencentes exclusivamente à sua pasta.

Seção II

Das Condições para Participação nas Audiências Públicas

Art. 9º - Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos, e outras entidades da sociedade civil organizada.

Seção III

Da Divulgação das Audiências Públicas

Art. 10 - Para a realização das audiências públicas no processo de elaboração do PPA – Plano Plurianual; da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo fará publicar através de Edital, as datas das audiências, onde conste, no mínimo:

I – o motivo da audiência pública;

II – a pauta de assuntos a tratar;

III – a data, local e horário de início das reuniões;

IV – a responsabilidade pela condução dos trabalhos;

V – as condições para a participação nas audiências públicas.

§ 1º - Excepcionalmente, nos exercícios que coincidem a elaboração do PPA – Plano Plurianual e a LOA – Lei Orçamentária Anual, estas poderão ser realizadas concomitantemente, sendo definidas nestas mesmas audiências as metas e prioridades tanto do PPA – Plano Plurianual, como do Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte, como da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

§ 2º. A divulgação dos Editais das Audiências Públicas poderão ser através de publicação em jornais local ou regional, ou por meio da imprensa falada e televisiva, cartazes e ou avisos em locais públicos, e ou através de carro de som.

Seção IV

Das Etapas das Audiências Públicas

Art. 11. As Audiências Públicas, Gerais ou Populares, terão duração máxima de até quatro horas, compondo-se das seguintes etapas:

I - composição da Mesa Coordenadora;

II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;

III - exposição dos objetivos da reunião;

IV - discussão das propostas e ações requeridas;

Seção V

Da Conclusão dos Trabalhos das Audiências Públicas

Art. 12 - Os trabalhos da Audiência Pública serão consignados em ata resumida, que será assinada pelo coordenador da Audiência e pelos membros presentes à mesa coordenadora dos trabalhos, e publicada no Quadro Mural de Avisos da Prefeitura de Vera Cruz.

Parágrafo único – Os demais populares que se fizerem presentes assinarão uma lista de presença disponível no local da audiência.

Art. 13 - As atas e os documentos conexos com a matéria discutida serão mantidos nos arquivos da Secretaria de Fazenda e Planejamento pelo período que compreende a realização das Audiências Públicas até a apreciação final das contas pelo Poder Legislativo.

Art. 14 - Os documentos de que trata o artigo anterior poderão ser reproduzidos e entregues às partes interessadas que requererem cópias dos mesmos.

Art. 15 - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ, RIO GRANDE DO NORTE em 19 de Julho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:940570C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 /2017-GP.

Cria comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para o PPA de 2018/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Vera Cruz/RN, objetivando a construção do Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos, para o quadriênio 2018/2021.
Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais **Erivalter Ribeiro de Oliveira – Secretário de Administração; José Edilson Pinheiro Borges – Secretário de Gabinete do Prefeito; Maxsuel Nunes – Assessor Administrativo; Tânia Maria Lourenço Cabral – Secretária de Cultura e Juventude; Eliene Cruz da Silva - Secretaria de Assistência Social;** quando terá como incumbências as seguintes atividades:
I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;
II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;
III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa e para os anos de 2018/2021;
IV – colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e
V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do projeto de lei do PPA.
Parágrafo 1º – Caberá ao servidor **José Edilson Pinheiro Borges** a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.
Parágrafo 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.
Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.
Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 04 de Outubro de 2017.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 19 de Julho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:52F87559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através da sua Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras do Município de Vera Cruz/RN, a se fazerem presentes nas Audiências Públicas as serem promovidas nos locais e horários abaixo relacionados, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação do projeto de Lei do "Plano Plurianual de Investimentos", para o quadriênio 2018/2021, do Município Vera Cruz/RN.
DATAS - COMUNIDADE/LOCAL - HORÁRIO
31/07/2017 - Sitio Santa Cruz / Escola Municipal Filomena Curcio Cabral - 16h.
04/08/2017 Cobé / Escola Mun. Cônego Antônio Barros- 16h.
07/08/2017 Sede do Mun. Vera Cruz/ Câmara Municipal de Vereadores -16h.

Contamos com a sua presença.

Vera Cruz/RN, 19 de Julho de 2017.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A0FB4622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 06070002/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RADIANY F MALHEIRO ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER 10 (DEZ) MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS, 60 (SESSENTA) CADEIRAS COM BRAÇO PLÁSTICA E 01 (UMA) TENDA MEDINDO 3X3, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD-SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Julho de 2017

LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA
Sec.Munic.de Assistencia Social

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FF827B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170131

CONTRATO Nº.....: 20170131
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 06070002/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: RADIANY F MALHEIRO ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER 10 (DEZ) MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS, 60 (SESSENTA) CADEIRAS COM BRAÇO PLÁSTICA E 01 (UMA) TENDA MEDINDO 3X3, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD-SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 4.694,10 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1102.082440001.2.068 Aprim.da Gestao do IGD-SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.694,10

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2017 a 30 de Agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E25BF643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 18070001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL ODONTOLÓGICO O QUAL SERÁ DESTINADO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 18 de Julho de 2017

WENDELL COSTA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4535C5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170132

CONTRATO Nº.....: 20170132
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 18070001/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL ODONTOLÓGICO O QUAL SERÁ DESTINADO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.674,31 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.103010001.2.043 Manut. Do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 7.674,31
VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8FCCCB10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 008/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 296.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Lei 820 de 30 de dezembro de 2015,

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 03 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:BEA579DC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 15/2017-PMF/SEMECD – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-PMF/SEMECD

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: NÚCLEO DE PRODUT. COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO - CNPJ : 70.140.090/0001-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Vigência: 16.06.2017 até 31.12.2017.
Valor Global: R$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais).
Base legal: Chamamento Público nº 001/2017-PMF/SEMECD
Recursos Orçamentários:
3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 16 de Junho de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:95A009FA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 17-B/2017-PMF/SEMECD/SEMAS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017-PMF/SEMECD/SEMAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: T NAVA ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS EIRELI ME.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLAS E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, AMBOS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA – RN**.
Vigência: 16.06.2017 até 31.12.2017.
Valor Global: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Base legal: Pregão Eletrônico nº 012/2017-PMF/SEMECD/SEMAS.
Recursos Orçamentários:
3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 16 de Junho de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:7A6EBA59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 138/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 426 de 10 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2017-2019, abaixo discriminados:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria de Fátima Toscano Ernesto
Suplente: Wilma Kelly Toscano de Azevedo
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francisco Cândico Rodrigues Júnior
Suplente: Claúdia de Medeiros Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria José de Menezes – (Presidente)
Suplente: Raissa Borges de Gouveia
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Adriana Carla Cruz Soares – (1ª Secretária)
Suplente: Luciana da Silva Nobre de Assis
Usuários do Bolsa Família
Titular: Joceli Maria de Oliveira – (Vice-Presidente)
Suplentes: Felícia Verônica Soares
Titular: Erineide Alves dos Santos – (2ª Secretária)
Suplente: Maria Daguia de Araújo
Casa do Pobre
Titular: Magna Maria da Silva
Suplente: Luzia Vieira Nunes
Trabalhadores da SMAS
Titular: Ádja Meirelles Damasceno
Suplente: Agilda Maria de Meneses Medeiros

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 19 de julho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:AC2F140B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - CRIAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORÂNIA/RN, reunido no dia 22 de Junho de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 658/2010.

Considerando a necessidade de convocar num processo articulado com a Conferência Nacional e a Conferência Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Preparatória da XI Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema é: *"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"*.

Art. 2º - A Comissão fica assim instituída:

Maria José de Menezes;
Adriana Carla Cruz Soares;
Janinni Couto Pessoa;
Luília Marcel Santos;
Adja Meirelles Damasceno;
Agilda Maria de Meneses Medeiros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 22 de Junho de 2017.

MARIA JOSÉ DE MENEZES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:539F16A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2017 - APROVA O PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORÂNIA/RN, reunido no dia 28 de Junho de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 658/2010.

Considerando a necessidade de apreciar as metas estabelecidas pela Gestão Municipal de Assistência Social;

Considerando a avaliação das metas pactuadas, em relação à realidade do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento Federal da Assistência Social, conforme metas elencadas no aplicativo SUAS web, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 28 de Junho de 2017.

MARIA JOSÉ DE MENEZES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:D9A03C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2017 - APROVA O PROJETO ELABORADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, VINCULADO À AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – VOLUNTÁRIAS, COM O OBJETO VOLTADO A CONSTRUÇÃO DE CREAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORÂNIA/RN, reunido no dia 30 de Junho de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 658/2010.

Considerando a necessidade de apreciar as metas estabelecidas pela Gestão Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Florânia/RN, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Voluntárias, com o objeto voltado a Construção de CREAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 30 de Junho de 2017.

MARIA JOSÉ DE MENEZES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:4BD81E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2017 ESTABELECE A DATA E O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORÂNIA/RN, reunido no dia 03 de Julho de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 658/2010.

Considerando a necessidade de convocar num processo articulado com a Conferência Nacional e a Conferência Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a data da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema é *"Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS"*, que será realizada no dia 24 de julho de 2017, na Escola Estadual Coronel Silvino Bezerra.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 03 de Julho de 2017.

MARIA JOSÉ DE MENEZES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:7A88DC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 793/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:FCA73993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 794/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A15A327A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 795/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 19 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5B1D338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 796/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:D2ADD361

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 797/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretá ria Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 18 e 19 de julho de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:87323660

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P.R.P. Nº 024/2017

PROCESSO Nº22050001/2017

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **024/2017**, do **processo** nº **22050001/2017**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **19/06/2017**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para posterior contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar da rede estadual, com motorista e combustível e manutenção,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME -CNPJ: 11.084.626/0001-40, endereço: Rua Margarida de Freitas nº 108, Centro, Andar 01 – Sala 02 – Apodi/RN. Rep. Por: Francisco Moesio da Silva Fernandes CPF:033.420.654-51.

ANEXO - I						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	TURNO/KM	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	5442 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 50 PESSOAS,Trechos de estradas com asfalto e vicinais, com região de massapé e difícil acesso, com possibilidades de atoleiros e. Percurso: Sitio Góis- Ass. Tabuleiro Grande- Ass. Caiçara- Ass. Paulo Canapun- sitio Pau dos Ferros- Sitio Mulungu- BR 405- Ass.	MATUTINO/VESPERTINO 4.400 KM	MÊS	7	5.417,00	37.919,00

	Frei Damião- Sitio planalto- Sitio Miraselva- Comunidade do poço Tilon- Ass. São Manoel- Sitio Cruzeiro- fazenda primazia- sitio João Pedro- KM 70 BR 405- Fazenda Reis Magos- Comunidade Casulo- Escolas- Sitio do Góis. Assentamento Letícia- Cruzeiro- poço Tilon- Assentamento Frei Damião- Letícia.					
2	5443 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 PESSOAS,Trechos de estradas vicinais, com região de massapé e difícil acesso, com possibilidades de atoleiros e área alagada. Percurso: Ostra- Algodão- Ass. Letícia- Km 70 da BR 405- Ostra.	MATUTINO/VESPERTINO 1.582 KM	MÊS	7	5.399,00	37.793,00
3	5444 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 40 PESSOAS ,Trechos de estradas vicinais em terrenos arenosos e massapé, com passagens a pique travessia de córregos e difícil acesso, com possibilidades de atoleiros e. Percurso: Ass. Baixa Verde- Ass. Portal da Chapada- Ass. Milagre- Sitio São Francisco- Lagoa do Clementino- Canto de Varas- Escolas- Baixa Verde.	VESPERTINO - 1606 KM	MÊS	7	6.969,00	48.783,00
4	5450 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 16 PESSOAS ,Trechos de estradas vicinais com áreas em massapé com possíveis alagamentos e corredores de difícil acesso e com possibilidades de atoleiros. Percurso: Ass.Paraiso- Ass. Laje do Meio- Comunidade de Laje do Meio- Baixa do Tubarão –Ass. Moacir Lucena- Aurora- Nova descoberta- Soledade- Escolas- Ass. Paraíso.	VESPERTINO - 980 KM	MÊS	7	4.900,00	34.300,00
5	5451 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO 16 PESSOAS,Trechos de estradas vicinais com áreas em massapé com possíveis alagamentos e corredores de difícil acesso e com possibilidades de atoleiros. Percurso: Ass. Laje do Meio- Comunidade de Laje do Meio- Baixa do Tubarão –Ass. Moacir Lucena- Aurora- Nova descoberta- Soledade- Escolas- Ass. Laje do Meio.	VESPERTINO - 1.276 KM	MÊS	7	4.900,00	34.300,00
6	5457 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITARIO VAN PARA 16 ,Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com travessia de rio. Com seguinte percurso: São Lourenço - São Lourencinho - Sitio Rio Novo - Garrafa - Sitio Bernardo - Sitio Carnúba Seca - Sitio Boa vista - Cruz das Almas - Escolas.PESSOAS,Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com travessia de rio. Com seguinte percurso: São Lourenço - São Lourencinho - Sitio Rio Novo - Garrafa - Sitio Bernardo - Sitio Carnúba Seca - Sitio Boa vista - Cruz das Almas - Escolas.	VESPERTINO - 1.276 KM	MÊS	7	4.379,00	30.653,00
7	5458 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA 08 PESSOAS,Trechos de estradas vicinais com áreas em massapé e corredores de difícil acesso e com possibilidades de atoleiros. Percurso: Sitio Vertente – Olho d'água I- Olho d água II- Caraiba- Apodi- Vertente.	MATUTINO/VESPERTINO 1.100 KM	MÊS	7	1.657,00	11.599,00
8	5459 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA NO MINÍMO 125,Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos. Com seguinte percurso: Campo grande - Melancias - Campo Grande.	VESPERTINO 660 KM	MÊS	7	980,00	6.860,00
9	5462 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM NO MINÍNO ,Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos. Com seguinte percurso: Veado- Melancias -Veado.125,Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos. Com seguinte percurso: Veado- Melancias -Veado.	VESPERTINO 460 KM	MÊS	7	892,00	6.244,00
10	5463 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM NO MINÍMO 125 CILINDRADAS,Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos. Com seguinte percurso: Veado- Melancias - Veado	VESPERTINO 470 KM	MÊS	7	892,00	6.244,00
11	5445 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA 40 PESSOAS,Trechos de estradas com asfalto e vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos com seguinte percurso: Sitio Ameno - Santa Rosa I - Sitio Carpina - Fazenda de Luizão - Escola Valdemiro Pedro Viana - Sitio Ameno.	MATUTINO/VESPERTINO 994,40 KM	MÊS	7	4.127,00	28.889,00
12	5466 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS,Trechos de estradas com asfalto e vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos. Com seguinte percurso: Sitio Ameno- Santa Rosa I-Sitio Carpina-Fazenda de Luizão- Escola Valdemiro Pedro Viana- Várzea da Salina- Sitio Baixa Grande- Escola Valdemiro Pedro Viana- Sitio Ameno.	MATUTINO/VESPERTINO 1.108 KM	MÊS	7	4.510,00	31.570,00
13	5467 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA16 PESSOAS,Trechos de estradas com asfalto e vicinais arenosas de difícil acesso, com possibilidade de atoleiros. Com seguinte percurso: Sitio Garapa- Lagoa da Lama-Bravo- Baixa Grande- Escolas -Garapa.	MATUTINO 924 KM	MÊS	7	4.703,50	32.924,50
14	5473 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 18 PESSOAS,Trechos de estradas vicinais de difícil acesso com travessias do rio Umari. Com seguinte percurso: Sitio Trapia II-sitio Bamburral- Sitio Trapia I-Queimadas- Sororoca- Sitio Agua fria-Lagoa Rasa- Escola Valdemiro P. Viana-Trapia II.	MATUTINO/VESPERTINO 840,4 KM	MÊS	7	5.155,00	36.085,00
15	5473 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 18 PESSOAS,Trechos de estradas vicinais de difícil acesso com travessias do rio Umari. Com seguinte percurso: Sitio Trapia II-sitio Bamburral- Sitio Trapia I-Queimadas- Sororoca- Sitio Agua fria-Lagoa Rasa- Escola Valdemiro P. Viana-Trapia II.	MATUTINO/VESPERTINO 840,4 KM	MÊS	7	5.159,50	36.116,50
16	5480 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA 20 PESSOAS,trechos de estradas vicinais de difícil acessocom travessia de rio, com o seguinte percurso: Sitio Bela Vista - Sitio Paulista - Sitio Carrilho - Sitio REforma - Sitio Trapia II - Sitio Trapia I - Sitio Cipó - Sitio Cipó II - Sitio Juazeiro II - Sitio Carpina - Sitio Boa Vista - Cruz das Almas - Escolas.	VESPERTINO 1298 KM	MÊS	7	2.966,00	20.762,00
17	5502 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE 40 PESSOAS,Especificação: trechos de estradas vicinais de difícil acesso com travessia de rio, com possibilidade de alagamentos. Seguinte percurso: Sitio Juazeiro - Cipó - Juncal - Trapia - Apodi - Juazeiro	MATUTINO 3.000 KM	MÊS	7	5.375,50	37.628,50
18	5508 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAP. MINÍMA 40 ,trechos de estradas vicinais com áreas arenosas, com travessias de riachos e corredores de difíceis acessos. correspondentes as comunidades de baixa verde III- Lagoa do Mato- Retiro- Lagoa Amarela- Córrego- Largo- Barra I- Barra II- Ponta- Bacurau- Escolas	MATUTINO/VESPERTINO 4.928 KM	MÊS	7	2.800,00	19.600,00
19	5510 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 PESSOAS,Trechos de estradas vicinais de difícil acesso e asfalto, áreas de aclives e declives. Com seguinte percurso: Sororoca- Água fria- Santa Rosa -Sororoca.	MATUTINO/VESPERTINO 230 KM	MÊS	7	2.687,50	18.812,50
20	5515 - LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN 10 PESSOAS,trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com travessia de córrego com possibilidade de alagamentos. Seguinte percurso: Carpina - Santa Rosa II - Carpina ,	VESPERTINO 462 KM	MÊS	7	3.455,50	24.188,50
21	5517 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO UTILITARIO 04 PESSOAS, Trechos de estradas vicinais de difícil acesso com travessia de córrego, com possibilidade de alagamentos. Percurso: Caboclo - Santa Rosa I - Sitio Caboclo.	MATUTINO/VESPERTINO 704 KM	MÊS	7	1.641,00	11.487,00
22	5518 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 30 PESSOAS, Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com travessia de riacho, com possibilidade de alagamentos. Santa Rosa I - Varzea carreira - Carpina - Caboclo - Bico Torto - Apodi - Santa Rosa I - Salina - Santa Rosa I	MATUTINO/VESPERTINO 1.320 KM	MÊS	7	6.143,00	43.001,00
23	5509 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAP. 14 PESSOAS,trechos de estradas vicinais com áreas arenosas, com travessias de riachos e corredores de difíceis acessos. correspondentes as comunidades de Urbano- Retiro- Lagoa Amarela- Córrego- Largo- Barra I- Barra II- Ponta- Bacurau- Escolas.	NOTURNO 1.479	MÊS	7	2.783,00	19.481,00
VALOR TOTAL						615.240,50

Termos e condições:

2.1.Os veículos Veiculo tipo ônibus/van/utilitários(estar em comum acordo com o item 5, 13 e 14 do TR*) e de 05 passageiros, motos acima mencionados(atenderá com os itens 13 e 14 do TR*), e ainda o item 8.1.2 do Edital no momento do contrato, veiculo em bom estado de conservação para uso para a locomoção de passageiros(crianças/adolescentes e adultos, sob pena de sua substituição imediata(item 16 do TR*).

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **024/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **024/2017** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 30 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

MW Construção e Serviços LTDA - ME
CNPJ: 11.084.626/0001-40,
POR: FRANCISCO MOESIO DA SILVA FERNANDES
CPF:033.420.654-51

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6C2497AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2017 - PME

Data: 19/07/2017. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 017/2017 – PP, para Registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais elétricos, de construção e hidráulicos, para o atendimento das necessidades da Administração Municipal. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:
ELETRO AIRES LTDA
CNPJ: 01.299.396/0001-82
ENDEREÇO: R Pedro Velho, 1125, Centro, Pau Dos Ferros, RN, CEP 59900-000.

WELHINGTON MOURA DA SILVA – ME
CNPJ: 70.153.762/0001-03
ENDEREÇO: R Quintino Bocaiuva, 356, Centro, Pau Dos Ferros, RN, CEP 59900-000.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Item: 3 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W
Unidade de medida: UND Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	25,00	AVANT
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	24,98	AVANT

Item: 4 - REATOR P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	55,00	MAPRELUX
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	54,90	TECNOLINS

Item: 5 - RELÉ FOTO ELÉTRICO
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	16,00	EXATRON
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	15,98	TECNOLINS

Item: 6 - BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	6,50	EXATRON
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,49	TECNOLINS

Item: 7 - CABO FLEXÍVEL 4 MM (ROLO 100 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	165,00	LAMESA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	164,50	SIL

Item: 8 - CABO FLEXÍVEL 6 MM (ROLO 100 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	232,00	LAMESA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	231,80	SIL

Item: 9 - CABO FLEXÍVEL 10 MM (ROLO 100 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	480,00	LAMESA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	479,00	SIL

Item: 10 - CABO FLEXÍVEL 16 MM (ROLO 100 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	865,00	SIL

Item: 11 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMP
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,00	SOPRANO

Item: 12 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,00	SOPRANO

Item: 13 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP
Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,00	SOPRANO

Item: 14 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,00	SOPRANO

Item: 15 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	61,00	SOPRANO

Item: 16 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMP
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	77,00	SOPRANO

Item: 17 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMP
Unidade de medida: UND Quantidade: 17
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	81,60	STECK
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	81,00	SOPRANO

Item: 18 - FITA ISOLANTE 20 MTS
Unidade de medida: UND Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	5,00	FITECK
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,95	PIRELLI

Item: 19 - TUBO ELETRODUTO 20MM (BARRA 3 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 52
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	4,00	PLASNOG
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,98	KRONA

Item: 20 - TUBO ELETRODUTO 25MM (BARRA 3 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	5,50	PLASNOG
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,49	KRONA

Item: 21 - TUBO ELETRODUTO 32MM (BARRA 3 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,00	KRONA

Item: 22 - TUBO ELETRODUTO 50 MM (BARRA 3 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 52
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	18,00	KRONA

Item: 23 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM (VARA 6 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	9,60	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,50	KRONA

Item: 24 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM (VARA 6 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	24,30	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	24,20	KRONA

Item: 25 - JOELHO SOLDÁVEL 20 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,50	KRONA

Item: 26 - JOELHO SOLDÁVEL 25 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	0,55	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,54	KRONA

Item: 27 - JOELHO SOLDÁVEL 32 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	1,25	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,24	KRONA

Item: 28 - JOELHO SOLDÁVEL 60 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	10,90	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,85	KRONA

Item: 29 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	0,40	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,39	KRONA

Item: 30 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	1,15	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,58	KRONA

Item: 31 - LUVA SOLDÁVEL 50 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	2,50	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,49	KRONA

Item: 32 - CURVA SOLDÁVEL 90º 32 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	15,50	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,98	KRONA

Item: 33 - CURVA SOLDÁVEL 90º 60 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	16,40	KRONA

Item: 34 - ADAPTADOR DE 25 X 3/4
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	0,60	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,59	KRONA

Item: 35 - ADAPTADOR DE 50 X 1.1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	2,50	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,49	KRONA

Item: 36 - LUVA DE 50 X 1 1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,20	KRONA

Item: 37 - JOELHO LR SOLDÁVEL 20 X 1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,20	KRONA

Item: 38 - TUBO ESGOTO 40MM (VARA 6 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	16,40	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	16,35	KRONA

Item: 39 - TUBO ESGOTO DE 75 MM (VARA 6 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 55
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	40,20	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	40,00	KRONA

Item: 40 - TUBO ESGOTO DE 100 MM (VARA 6 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	50,00	KRONA

Item: 41 - JOELHO ESGOTO 40MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,67	KRONA

Item: 42 - JOELHO ESGOTO DE 50 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	1,40	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,39	KRONA

Item: 43 - JOELHO ESGOTO DE 75 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	3,00	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,90	KRONA

Item: 44 - JOELHO ESGOTO DE 100 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	3,25	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,20	KRONA

Item: 45 - JOELHO ESGOTO DE 150 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	25,50	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	25,00	KRONA

Item: 46 - TÉ ESGOTO DE 40 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	1,25	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,20	KRONA

Item: 47 - TÉ ESGOTO DE 75 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	6,70	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,65	KRONA

Item: 48 - TÉ ESGOTO DE 100 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	7,00	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,90	KRONA

Item: 49 - TÉ ESGOTO DE 200 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	179,00	KRONA

Item: 50 - JUNÇÃO DE 100 X 50
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,60	KRONA

Item: 51 - JUNÇÃO DE 100 X 75
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,00	KRONA

Item: 52 - REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 75
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	4,20	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,18	KRONA

Item: 53 - REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 150 X 100
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	12,70	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,65	KRONA

Item: 54 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 75 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,92	KRONA

Item: 55 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 100 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,50	KRONA

Item: 56 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 100 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	15,00	KRONA

Item: 57 - VEDA ROSCA 18X 50 MT
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,00	POLYTUBES

Item: 58 - VÁLVULA PVC PIA
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	2,20	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,19	KRONA

Item: 59 - TORNEIRO JARDIM PVC 1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	2,00	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,98	KRONA

Item: 60 - ADAPTADOR FLANGE DE 20 X 1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	5,50	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,49	KRONA

Item: 61 - ADAPTADOR FLANGE DE 32 X 1
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	10,30	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,29	KRONA

Item: 62 - ADAPTADOR FLANGE DE 40 X 1.1/4
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	11,00	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,95	KRONA

Item: 63 - CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	6,90	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,88	KRONA

Item: 64 - CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	16,30	KRONA

Item: 65 - CAIXA SINFONADA 250 X 230 X 75
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	48,00	KRONA

Item: 66 - ADESIVO 17 GR
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	2,00	PLYTUBES
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,25	POLYTUBES

Item: 67 - ADESIVO 75 GR
Unidade de medida: UND Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	3,65	POLYTUBES
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,64	POLYTUBES

Item: 68 - ADESIVO 175 GR
Unidade de medida: UND Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	10,45	POLYTUBES
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,40	POLYTUBES

Item: 69 - ENGATE PVC 30 CM
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	2,55	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,54	KRONA

Item: 70 - ENGATE PVC 50 CM
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	3,15	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,14	KRONA

Item: 71 - TORNEIRA PIA 1158
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	30,78	BOGNAR
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	30,75	METAIS LEÃO

Item: 72 - ARCO DE SERRA
Unidade de medida: UND Quantidade: 22
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	27,00	TRAMONTINA

Item: 73 - SERRA 30 CM
Unidade de medida: UND Quantidade: 55
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	5,75	STARRET
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,74	STARRET

Item: 74 - BROCA MADEIRA 11/64
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	5,40	IRWIN
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,38	IRWIN

Item: 75 - BROCA MADEIRA 19/64
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,50	IRWIN

Item: 76 - BROCA MADEIRA 3/8
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,24	IRWIN

Item: 77 - BROCA MADEIRA 5/16
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	11,78	IRWIN
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,75	IRWIN

Item: 78 - BROCA CONCRETO 5 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,74	IRWIN

Item: 79 - BROCA CONCRETO 8 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	8,70	IRWIN

Item: 80 - CADEADO 25 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	10,55	PADO
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,50	PADO

Item: 81 - CADEADO 30 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	13,10	PADO
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	13,00	PADO

Item: 82 - CADEADO 40 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	18,25	PADO
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	18,00	PADO

Item: 83 - CADEADO 60 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	38,70	PADO
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	38,50	PADO

Item: 84 - COLHER DE PEDREIRO 10´
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,35	ATLAS

Item: 85 - ENXADA 2,5´
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	23,00	TRAMONTINA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	22,90	TRAMONTINA

Item: 86 - ALAVANCA
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	51,94	TRAMONTINA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	51,50	TRAMONTINA

Item: 87 - PICARETA
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	44,00	TRAMONTINA

Item: 88 - CABO PARA ENXADA
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	9,60	RAMADA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,50	TRAMONTINA

Item: 89 - LUVA DE RASPA SOLA
Unidade de medida: PAR Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,75	MUCAMBO

Item: 90 - FECHADURA ALAVANCA INTERNA
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	24,40	SOBRANO
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	24,00	SOPRANO

Item: 91 - VASSOURÃO COM CABO
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	55,00	CONDOR

Item: 92 - PNEU PARA CARRO DE MÃO
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	47,00	LEVORIN

Item: 93 - PREGO 3 X 3
Unidade de medida: KG Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	8,60	GERDAU

Item: 94 - PREGO 2.5 X 10
Unidade de medida: KG Quantidade: 21
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	10,15	GERDAU
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,60	GERDAU

Item: 103 - FITA DE DEMARCAÇÃO
Unidade de medida: RL Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,80	ATLAS

Item: 104 - TRINCHA 1,5´
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,60	ATLAS

Item: 105 - TRINCHA 3´
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	5,30	ATLAS
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,25	ATLAS

Item: 106 - SELADOR ACRÍLICO 18 LTS
Unidade de medida: Latão Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	77,00	HIDRACOR

Item: 107 - ROLA DE LÃ 23 CM
Unidade de medida: UND Quantidade: 90
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	24,80	TIGRE
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	24,50	ATLAS

Item: 108 - SUPER CAL 5 KG
Unidade de medida: PCT Quantidade: 75
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,70	HIDRACOR

Item: 109 - TINTA LATEX 3,6 LTS EXTERNA
Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 90
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	37,00	HIDRO

Item: 110 - TINTA LATEX 3,6 LTS INTERNA
Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 90
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	19,00	HIDRO

Item: 111 - BROCHA PARA CAIAMENTO 1197/03
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,00	TIGRE

Item: 112 - LIXA FERRO 80
Unidade de medida: UND Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	2,38	3M
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,35	3M

Item: 113 - LIXA FERRO 100
Unidade de medida: UND Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	2,38	3M
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,35	3M

Item: 114 - LIXA FERRO 120
Unidade de medida: UND Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	2,38	3M
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,35	3M

Item: 115 - LIXA FERRO 150
Unidade de medida: UND Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	2,38	3M
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,35	3M

Item: 116 - VEDACIT 3,6 KG
Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 58
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	31,00	PHILIPS

Item: 117 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	7,05	PHILIPS
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,00	PHILIPS

Item: 118 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	8,00	PHILIPS

Item: 119 - LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15W
Unidade de medida: UND Quantidade: 90
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,00	AVANT

Item: 120 - LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	13,75	AVANT

Item: 121 - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM (ROLO 100 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 55
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	66,00	LAMESA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	65,00	SIL

Item: 122 - TOMADA 20 AMP
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,00	FAME

Item: 123 - CONJUNTO DE 02 TOMADAS
Unidade de medida: UND Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,00	FAME

Item: 124 - CAIXA IMBUTI PVC 4 X 2
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	0,80	LEAO
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,79	TRAMONTINA

Item: 125 - CANDUITE CORRUGADO 20MM (MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	0,60	LEAO
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,59	LEAO

Item: 126 - CURVA ELETRODUTO 20 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,82	KRONA

Item: 127 - CURVA ELETRODUTO 32 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,95	KRONA

Item: 128 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM (VARA 6 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 75
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	14,00	KRONA

Item: 129 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM (VARA 6 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 75
Preços registrados

Licitante	**Valor unitário(R$)**	**Marca**
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	47,90	KRONA

Item: 130 - TUBO SOLDÁVEL 60 MM (VARA 6 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 75
Preços registrados

Licitante	**Valor unitário(R$)**	**Marca**
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	65,00	KRONA

Item: 131 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 65
Preços registrados

Licitante	**Valor unitário(R$)**	**Marca**
219 - Eletro Aires LTDA	0,60	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,59	KRONA

Item: 132 - CURVA SOLDÁVEL 90º 20MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	**Valor unitário(R$)**	**Marca**
219 - Eletro Aires LTDA	1,25	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,24	KRONA

Item: 133 - CURVA SOLDÁVEL 90º 25 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	1,60	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,59	KRONA

Item: 134 - CURVA SOLDÁVEL 90º 50 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	8,50	KRONA

Item: 135 - CURVA SOLDÁVEL 90º 75 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	22,00	KRONA

Item: 136 - LUVA DE 25 X 3/4
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,90	KRONA

Item: 137 - PLUG DE 1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	1,00	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,57	KRONA

Item: 138 - JOELHO LR SOLDÁVEL 25 X 1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	28,50	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,47	KRONA

Item: 139 - TUBO ESGOTO DE 50 MM (VARA 6 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	121,00	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	30,00	KRONA

Item: 140 - TUBO DE ESGOTO DE 150 MM (VARA 6 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	130,00	KRONA

Item: 141 - TUBO DE ESGOTO DE 200 MM (VARA 6 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	220,20	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	219,00	KRONA

Item: 142 - JOELHO DE ESGOTO 200 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	70,00	KRONA

Item: 143 - TÉ ESGOTO DE 50 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	3,48	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,45	KRONA

Item: 144 - TÉ ESGOTO DE 150 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	29,00	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	28,90	KRONA

Item: 145 - JUNÇÃO DE 100 X 100
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	14,00	KRONA

Item: 146 - JUNÇÃO DE 75 X 50
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,00	KRONA

Item: 147 - REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,20	KRONA

Item: 148 - REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 75 X 50
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,80	KRONA

Item: 149 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 50MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	4,75	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,70	KRONA

Item: 150 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 75 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	16,10	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	16,00	KRONA

Item: 151 - VÁLVULA PVC LAVATÓRIO
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,00	KRONA

Item: 152 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	17,75	HERC
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	17,50	KRONA

Item: 153 - ADAPTADOR FLANGE DE 25 X 3/4
Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	6,46	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,45	KRONA

Item: 154 - ADAPTADOR FLANGE DE 50 X 1.1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	13,70	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	13,60	KRONA

Item: 155 - CAIXA DE DESCARGA SIMPLES
Unidade de medida: UND Quantidade: 55
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	28,70	TIGRE
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	28,60	TIGRE

Item: 156 - CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 75
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	17,50	KRONA

Item: 157 - ADESIVO 850 GR
Unidade de medida: UND Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	23,40	BRASCOLA

Item: 158 - ENGATE PVC 40 CM
Unidade de medida: UND Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,40	KRONA

Item: 159 - CHUVEIRO PVC 4´
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	5,15	HERC
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,10	LUCONI

Item: 160 - TORNEIRA LAVATÓRIO 1193
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	28,40	BOGMAR
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	28,30	METAIS LEÃO

Item: 161 - TORNEIRA PVC PIA
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,00	KRONA

Item: 162 - BROCA 1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	32,15	IRWIN
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	32,00	IRWIN

Item: 163 - BROCA MADEIRA 15/64
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,50	IRWIN

Item: 164 - BROCA MADEIRA 25/64
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,70	IRWIN

Item: 165 - BROCA MADEIRA 5/64
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	5,25	IRWIN
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,20	IRWIN

Item: 166 - BROCA MADEIRA 9/32
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	8,19	IRWIN

Item: 167 - BROCA CONCRETO 6 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	6,45	IRWIN
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,40	IRWIN

Item: 168 - BROCA CONCRETO 10 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,80	IRWIN

Item: 169 - CADEADO 20 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,00	PADO

Item: 170 - CADEADO 35 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	16,00	PADO

Item: 171 - CADEADO 45 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	21,00	PADO

Item: 172 - CADEADO 50 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	25,95	PADO
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	25,00	TRAMONTINA

Item: 173 - CARRO DE MÃO
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	106,80	TRAMONTINA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	105,00	TRAMONTINA

Item: 174 - CHIBANCA
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	35,00	TRAMONTINA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	34,50	TRAMONTINA

Item: 175 - CABO MADEIRA PARA CHIBANCA
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	10,50	RAMADA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,40	TRAMONTINA

Item: 176 - LUVA LATEX REFORÇADA
Unidade de medida: PAR Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,00	KALIPSO

Item: 177 - MARTELO 25 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	25,50	TRAMONTINA

Item: 178 - FECHADURA ALAVANCA EXTERNA
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	31,00	SOBRANO
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	30,90	SOPRANO

Item: 179 - FECHADURA PARA BANHEIRO
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	20,80	SOPRANO

Item: 180 - PREGO 1.1/2 X /13
Unidade de medida: KG Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	10,15	GERDAU
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,05	GERDAU

Item: 181 - PREGO 2 X 12
Unidade de medida: KG Quantidade: 65
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	10,15	GERDAU
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,05	GERDAU

Item: 182 - PÁ QUADRADA
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	26,50	TRAMONTINA

Item: 183 - ARAME RECOZIDO
Unidade de medida: KG Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	8,50	GERDAU
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	8,48	GERDAU

Item: 184 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO
Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	30,00	LEVORIN

Item: 185 - BANDEJA PARA PINTURA
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	5,00	TIGRE
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,98	ATLAS

Item: 186 - TRINCHA 2´
Unidade de medida: UND Quantidade: 65
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	3,30	ATLAS
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,29	ATLAS

Item: 187 - SOLVENTE
Unidade de medida: L Quantidade: 130
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,50	X9

Item: 188 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS
Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	52,00	VERBRAS

Item: 189 - TINTA LATEX 18 LTS EXTERNA
Unidade de medida: Latão Quantidade: 140
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	159,00	HIDROTINTAS

Item: 190 - TINTA LATEX 18 LTS INTERNA
Unidade de medida: Latão Quantidade: 140
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	82,00	HIDROTINTAS

Item: 191 - MASSA ACRÍLICA 18 LTS
Unidade de medida: Latão Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	76,00	HIDRACOR

Item: 192 - MASSA PVA 18 LTS
Unidade de medida: Latão Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	31,50	HIDRACOR

Item: 193 - FUNDO BRANCO 3,6 LTS
Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 90
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	44,00	HIDROTINTAS

Item: 194 - TINTA PÓ 2 KG
Unidade de medida: PCT Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,20	HIDRACOR

Item: 195 - ROLO ESPUMA 9 CM
Unidade de medida: UND Quantidade: 75
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	4,50	TIGRE
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,88	TIGRE

Item: 196 - LIXA MASSA 80
Unidade de medida: UND Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	0,90	3M
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,89	3M

Item: 197 - LIXA MASSA 100
Unidade de medida: UND Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	0,90	3M
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,68	3M

Item: 198 - LIXA MASSA 120
Unidade de medida: UND Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	0,90	3M
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,73	3M

Item: 199 - LIXA MASSA 180
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	0,90	3M
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,70	3M

Item: 200 - VEDACIT 18 LT
Unidade de medida: Latão Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	93,00	VEDACIT

Item: 201 - CAIXA COSERN TRIFÁSICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	130,00	TAF

Item: 202 - TUBO ELETRODUTO 1.1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	18,00	KRONA

Item: 203 - CURVA ELETRODUTO 90º 1.1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,71	KRONA

Item: 204 - LUVA ELETRODUTO 1.1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	1,50	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,49	KRONA

Item: 205 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP

Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	49,00	SOPRANO

Item: 206 - ARMAÇÃO 01 REFORÇADA
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,00	INTELLI

Item: 207 - RODANA PORCELANA
Unidade de medida: UND Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,63	LORENZETI

Item: 208 - HASTE ATERRAMENTO 2,4 MTS
Unidade de medida: PÇ Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	18,50	INTELLI

Item: 209 - CONECTOR PARA HASTE
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,10	INTELLI

Item: 210 - CAIXA COSERN MONOFÁSICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	43,00	TAF

Item: 211 - TUBO ELETRODUTO 1´
Unidade de medida: UND Quantidade: 33
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	8,00	KRONA

Item: 212 - CURVA ELETRODUTO 90º 1´
Unidade de medida: UND Quantidade: 33
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	2,70	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,65	KRONA

Item: 213 - LUVA ELETRODUTO 1´
Unidade de medida: UND Quantidade: 33
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	1,00	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,95	KRONA

Item: 214 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,00	SOPRANO

Item: 215 - REATOR ELÉTRICO 1/40
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	22,85	MAPRELUX
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	22,80	G-LIGHT

Item: 216 - REATOR ELÉTRICO 2/40
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	31,00	G-LIGHT

Item: 217 - LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20W
Unidade de medida: UND Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,00	AVANT

Item: 218 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM (ROLO 100 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	100,00	LAMESA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	99,00	SIL

Item: 219 - TOMADA 10 AMP
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,50	FAME

Item: 220 - CONJUNTO DE INTERUPTOR + TOMADA
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,50	FAME

Item: 221 - TOMADA RJ 45
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	25,00	FAME

Item: 222 - PLAFON BRANCO
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,00	MECTRONIC

Item: 223 - CANDUITE CORRUGADO 25MM (ROLO 100 MTS)
Unidade de medida: UND Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	46,00	LEAO

Item: 224 - CURVA ELETRODUTO 25 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,00	KRONA

Item: 225 - CURVA ELETRODUTO 50 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,70	KRONA

Item: 226 - REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA DE 250W

Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	93,00	TECNOLINS

Item: 227 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA DE 250W
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	53,00	AVANT
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	52,50	AVANT

Item: 228 - FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO - 20 MTS
Unidade de medida: UND Quantidade: 31
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	24,50	3M

Item: 229 - TUBO SOLDAVEL 40MM
Unidade de medida: M Quantidade: 275
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	13,00	KRONA

Item: 230 - ADAPTADOR FLANGE 20 X 1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	5,50	KRONA
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,49	KRONA

Item: 231 - TORNEIRA PVC PARA PIA 1/2
Unidade de medida: UND Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,00	KRONA

Item: 232 - LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20W
Unidade de medida: UND Quantidade: 115
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,00	AVANT

Item: 233 - CANDUITE CORRUGADO 25MM
Unidade de medida: M Quantidade: 1.100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
219 - Eletro Aires LTDA	0,80	LEAO
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,79	LEAO

Item: 237 - TUBO GALVANIZADO 1'
Unidade de medida: M Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	15,75	GERDAU

Item: 238 - TUBO GALVANIZADO 1.1/4
Unidade de medida: M Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	18,00	GERDAU

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:89CD7C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF_1º_SEMESTRE_2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS NÃO PROCESSADOS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.850.630,98	
Pessoal Ativo	78.850.630,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	234.817,34	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	216.559,97	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	18.257,37	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.615.813,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		78.615.813,64
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	182.545.292,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	78.615.813,64	43,07 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	98.574.457,71	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	93.645.734,82	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 % 88.717.011,94	48,60 %
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		

HELIO WILLAMY MIRANDA DA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE
Contadora

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.710.939,71	17.676.841,88	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.740.964,86	17.706.867,03	0,00
Interna	17.740.964,86	17.706.867,03	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	-20.000,00	-20.000,00	0,00
Outras Dívidas	-10.025,15	-10.025,15	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.469.542,66	17.909.513,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.920.755,64	20.419.583,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-26.406,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.451.212,98	2.483.663,33	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.241.397,05	-232.671,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	174.294.574,75	182.545.292,05	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	10,16	9,68	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	5,30	-0,13	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	209.153.489,70	219.054.350,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	188.238.140,73	197.148.915,41	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	17.740.964,86	17.706.867,03	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	17.740.964,86	17.706.867,03	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	17.740.964,86	17.706.867,03	0,00
Previdênciárias	16.596.248,15	16.570.179,49	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.144.716,71	1.136.687,54	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	-3.072.346,25	-5.670.684,14	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.051.874,74	14.494.494,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

HELIO WILLAMY MIRANDA DA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE
Contadore

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A JUNHO DE 2017 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.294.574,75	182.545.292,05	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120,00%	209.153.489,70	219.054.350,46	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	188.238.140,73	197.148.915,41	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			

Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 – SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALORES**		
	No Semestre	**Até o Semestre(a)**	**Executado Até o Semestre**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	182.545.292,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	219.054.350,46	120,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	197.148.915,41	108,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%%

Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**15.495.662,48**	**749.152,77**	**1.601.205,14**	**3.610.418,78**	**872.931,03**	**8.661.954,76**	**29.998.532,99**	**0,00**
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	-568.950,94	698.462,01	1.322.378,69	979.541,00	40.127,06	-3.609.459,70	6.061.581,41	0,00
0100600000 - Outras Fontes de Recursos	183.556,00	231,50	0,00	45.673,22	0,00	137.651,28	0,00	0,00
0101400000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	-472.957,55	0,00	0,00	877.824,26	0,00	-1.350.781,81	654.879,87	0,00
0101500000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	-42.865,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.865,98	105.964,82	0,00
0101800000 - Transferencias do FUNDEB 60%	2.949.633,24	0,00	0,00	0,60	499.682,38	2.449.950,26	9.389.393,33	0,00
0101900000 - Transferencias do FUNDEB 40%	1.235.053,18	2.187,19	0,00	0,00	333.121,59	899.744,40	3.540.723,87	0,00
0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistencia Social	1.122.389,35	30.602,79	186.450,04	1.516.083,66	0,00	-610.747,14	5.403.800,25	0,00
0102900000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	-173.913,70	1.055,12	37.140,56	117.966,25	0,00	-330.075,63	172.548,57	0,00
0104600000 - Programa Educacao de Jovens e Adultos - PEJA	-11.555,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.555,84	145.631,79	0,00
Fonte 0000000000 não Cadastradade Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	12.873,35	0,00	0,00	-12.873,35	8.322,60	0,00
0106000000 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	292,42	0,85	0,00	0,00	0,00	291,57	130.273,74	0,00
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	352.403,78	16.613,31	14.162,50	12.052,09	0,00	309.575,88	271.332,61	0,00
0106400000 - Atencao Basica	1.956.814,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956.814,89	734.511,53	0,00
0106500000 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-88.127,95	0,00	28.200,00	0,00	0,00	-116.327,95	3.172.219,88	0,00
0106600000 - Vigilancia em Saude	-134.542,30	0,00	0,00	30.981,00	0,00	-165.523,30	207.348,72	0,00
0106700000 - Assistencia Farmaceutica Basica	152.185,04	0,00	0,00	30.296,70	0,00	121.888,34	0,00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais	9.036.248,84	0,00	0,00	0,00	0,00	9.036.248,84	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**4.923.920,76**	**1.734.092,66**	**1.976.060,67**	**10.884.075,22**	**-6.543.615,16**	**-3.126.692,63**	**44.908.314,09**	**0,00**
Fonte 0000000000 não Cadastradapecial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais	-277.017,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-277.017,44	0,00	0,00
0100000000 - Recursos Ordinarios	340.775,37	1.697.690,83	1.972.129,62	9.323.710,24	-6.541.218,86	-6.111.536,46	32.612.449,51	0,00
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	4.860.162,83	36.401,83	3.931,05	1.560.364,98	-2.396,30	3.261.861,27	12.295.864,58	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	**20.419.583,24**	**2.483.245,43**	**3.577.265,81**	**14.494.494,00**	**-5.670.684,13**	**5.535.262,13**	**74.906.847,08**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
LRF, art. 48 – Anexo 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Receita Corrente Liquida	182.545.292,05	%
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	78.615.813,64	43,06 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	98.574.457,71	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 51,30%	93.645.734,82	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-232.671,36	-0,13 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	219.054.350,46	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	219.054.350,46	120,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	219.054.350,46	120,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total		0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA
Prefeito Municipal

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora
CRC- 4496/O

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:823C52DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DATA E HORA DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS - ETAPA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

MÉDICO - PSF					
Inscrição	**Nome**	**RG**	**CPF**	**Classificação**	**Data e Hora da Entrevista**
4	MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA PAIVA	3.152.383	060.705.694-07	1º	24/07/17 - 09:00
PSICÓLOGO - CRAS					
Inscrição	**Nome**	**RG**	**CPF**	**Classificação**	**Data e Hora da Entrevista**
5	WIGMA FERNANDES SOARES	2.783.060	101.421.054-22	1º	24/07/17 - 09:20
3	LARA CRISTINA CARLOS DE MORAIS	2.637.450	070.408.914-92	2º	24/07/17 - 09:40
PSICÓLOGO - CRAS					
Inscrição	**Nome**	**RG**	**CPF**	**Classificação**	**Data e Hora da Entrevista**
6	DÁRIA MARIA DE AMORIM OLIVEIRA	1.873.392	048.833.004-12	1º	24/07/17 - 10:00
2	LUCIA SHEILA GOMES AZEVEDO	1.879.691	037.723.714-00	2º	24/07/17 - 10:20
1	ANTONIA LINDALENE FERNANDES ROCHA	1.972.910	012.405.784-58	3º	24/07/17 - 10:40
7	VALCIDA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2.234.787	067.134.474-90	4º	24/07/17 - 11:00

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9939D82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 064/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou/jurídica para transporte escolar nos trechos Saco Grande, Soledade e Espinheiro.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCIMÁRIO CLAUDINO DE ASSIS					
** CPF/CNPJ : 64818160172					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2800	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES, TRECHO SÍTIO SACO GRANDE - SOLEDADE - ESPINHEIRO, TURNO MATUTINO, PERCURSO DE 48 KM/DIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 ALUNOS.	KM	6720	2.20	14,784.00
TOTTAL DO FORNECEDFRANCIMÁRIO CLAUDINO DE ASSIS					14,784.00

Valor Total da Contratação **R$ 14.784,00** (Catorze Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 19 de Julho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:FC9B3489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07190/2017

Aos 19 dias do mês de Julho de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 054/2017, de 15 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 055/2017, de 15 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2017 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de pneus automotivos, câmaras de ar, baterias e protetores destinados aos veículos pertencentes as Secretarias deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP						
CNPJ: 08.310.625/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Pneu 18.4/30 Agricola	Firestone	UND	2	3.318,00	6.636,00
2	Pneu 750 R126 Agricola	Firestone	UND	4	698,00	2.792,00
3	Pneu 18.4/34	Firestone	UND	2	3.870,00	7.740,00
4	Penue 14.9 R24	Firestone	UND	2	2.190,00	4.380,00
5	Pneu 175 R13	Firestone	UND	40	215,00	8.600,00
7	Pneu 1000 R20	Pirelli	UND	10	1.265,00	12.650,00
8	Pneu 900 R20	Pirelli	UND	12	1.010,00	12.120,00
11	Pneu 17.5 R25	Firestone	UND	6	4.280,00	25.680,00
12	Pneu 14.00 R24	Firestone	UND	10	2.750,00	27.500,00
15	Pneu 275/80 R22.5	Pirelli	UND	16	1.800,00	28.800,00
17	Câmara de ar 750 R 16 - 28	Qbom	UND	20	75,00	1.500,00
18	Câmara de ar 18.4/30 Agricola	Qbom	UND	4	353,00	1.412,00
19	Câmara de ar 750 R 16 Agricola	Qbom	UND	8	75,00	600,00
20	Câmara de ar 18.4/34	Qbom	UND	3	390,00	1.170,00
21	Câmara de ar 14.9/24	Qbom	UND	3	295,00	885,00
22	Câmara de ar 100 R20	Qbom	UND	10	135,00	1.350,00
23	Câmara de ar 900 R20	Qbom	UND	10	120,00	1.200,00
24	Protetor 1000 R20	ABC	UND	16	50,00	800,00
25	Protetor 900 R20	ABC	UND	16	50,00	800,00
30	Pneu 185/60 R15	Firestone	UND	10	449,00	4.490,00
31	Pneu 265/70 R16	Bridgestone	UND	10	880,00	8.800,00
TOTAL						159.905,00

VENCEDOR: Top Peças Vidro Centro Automotivo Ltda-EPP						
CNPJ: 23.303.897/0001-28						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Pneu 175 R14	Barum	UND	20	370,00	7.400,00
9	Pneu 750 R16	Pirelli	UND	14	590,00	8.260,00
10	Pneu 215/75 R17.5	Ling Long	UND	10	1.020,00	10.200,00

13	Pneu 12.80.18	Marcher	UND	4	1.810,00	7.240,00
14	Pneu 19.5 L - 24	Tornel	UND	4	3.918,00	15.672,00
16	Câmara de ar 19.5 L - 24	JFF	UND	6	340,00	2.040,00
26	Protetor 750 R16	Top Tec	UND	18	29,00	522,00
27	Bateria 70 ampere	Tudor	UND	10	440,00	4.400,00
28	Bateria 100 anprere	Tudor	UND	10	540,00	5.400,00
29	Bateria 150 ampere	Tudor	UND	10	560,00	5.600,00
32	Pneu 195/55 R16	Zeta	UND	10	400,00	4.000,00
TOTAL						70.734,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00025/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 11 - 12 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 30 - 31.
Valor: R$ 159.905,00.
- Top Peças Vidro Centro Automotivo Ltda-EPP.
Item(s): 6 - 9 - 10 - 13 - 14 - 16 - 26 - 27 - 28 - 29 - 32.
Valor: R$ 70.734,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luiz Gomes.

Paraná - RN, 19 de Julho de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BA4C475E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica para locações futuras descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, o qual a pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim n° 164 – Centro – CEP: 59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira à sexta-feira ou via e-mail:
cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 19/07/2017

Presidente da CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Veículo tipo ônibus, capacidade para 45(quarenta e cinco) passageiros, bancada rodoviária, com Ar – condicionado, sem condutor.	MÊS	12		
2	Veículo tipo picape, 4x4, cabine dupla, freios abs, air-bag, vidros e travas e elétricas, combustível diesel, rodas de liga leve, lona marítima, capacidade para 05(cinco) passageiros incluindo o motorista, motorização de no mínimo 190 cavalos, computador de bordo, câmbio automático, bancos em couro, direção elétrica ou hidráulica, espelhos retrovisores elétricos, regulagem de volante, zero km. Sem condutor.	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R$)					

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:50C1AB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA NA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PITOS E PROTETORES

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica dos objetos descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar, pitos e protetores, destinados as Secretarias Municipais, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim n° 164 – Centro – CEP:59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8 (oito) às 13(treze) horas de segunda-feira ou via e-mail:
cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 19/07/2017

Presidente da CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR P/ PNEU 12.9-24	5		
2	PNEU 12.9-24	5		
3	CÂMARA DE AR P/ PNEU 12.4-24	5		
4	PNEU 12.4-24	5		
5	CAMARA DE AR 700-16	10		
6	PNEU 700-16	10		
7	CÂMARA DE AR 900/20	20		
8	PNEU 900-20	20		
9	CÂMARA DE AR P/PNEU 12.16-5	5		
10	PNEU 12.16-5	5		
11	CÂMARA DE AR P/PNEU 14.00/24	10		
12	PNEU 14.00/24	10		
13	CÂMARA DE AR P/PNEU 16.9-24	10		
14	PNEU 16.9-24	4		
15	CÂMARA DE AR P/PNEU 18.4-30	5		
16	PNEU 18.4-30	5		
17	CÂMARA DE AR P/PNEU 18.4-34	5		
18	PNEU 18.4-34	5		
19	CÂMARA DE AR P/PNEU 750/16	40		
20	PNEU 750/16 R16	40		
21	CÂMARA DE AR P/PNEU 90/90-18	2		
22	PNEU 90/90-18	2		
23	CÂMARA DE AR P/PNEU 80/100-18	2		
24	PNEU 80/100-18	2		
25	PINO PARA PNEU 275/80 R22,5	10		
26	PNEU 275/80R22,5	20		
27	PITO PARA PNEU 175/70 R 13	40		
28	PNEU 175/70 - R 13	40		
29	PITO PARA PNEU 185/80 R14	20		
30	PNEU 185/80 R14	20		
31	PITO PARA PNEU 205/70 R 15	10		
32	PNEU 205/70 R15	10		
33	PITO PARA PNEU 175/70 R 14	30		
34	PNEU 175/70 R 14	30		
35	PITO PARA PNEU 215/75 R17,5	20		
36	PNEU 215/75 R17,5	20		
37	PROTETOR 700/16	10		
38	PROTETOR 900.20	20		
TOTAL GLOBAL >>				

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6476D7E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 008/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos entorpecentes e psicotrópicos, sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), para atendimento da rede de saúde mental do Município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 18/04/2017 a 18/04/2018. Empresa(s) vencedora(s): PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à RUA CEARA MIRIM, Nº 702, TIROL, Natal RN.

ITEM	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ÁCIDO VALPRÓICO, 500MG	BIOLAB	5.400	COMPRIMIDO	0,92	4.968,00
03	ALPRAZOLAM, 0,25MG	NOVAQUIMICA	3.240	COMPRIMIDO	0,13	421,20
04	ALPRAZOLAM, 0,5MG	NOVAQUIMICA	3.240	COMPRIMIDO	0,20	648,00
05	ALPRAZOLAM, 1MG	NOVAQUIMICA	5.400	COMPRIMIDO	0,31	1.674,00
06	ALPRAZOLAM, 2MG	NOVAQUIMICA	5.400	COMPRIMIDO	0,41	2.214,00
07	AMANTADINA, 100MG	MOMENTA	2.160	COMPRIMIDO	0,83	1.792,80
08	AMITRIPTILINA, 25MG	TEUTO	32.400	COMPRIMIDO	0,07	2.268,00
09	AMITRIPTILINA, 75MG	GERMED LTDA	5.400	COMPRIMIDO	0,51	2.754,00
10	BIPERIDENO, 2MG	CRISTALIA	15.120	COMPRIMIDO	0,29	4.384,80
11	BROMAZEPAM, 3MG	TEUTO	21.600	COMPRIMIDO	0,07	1.512,00
12	BROMAZEPAM, 6MG	TEUTO	21.600	COMPRIMIDO	0,09	1.944,00
13	BUPROPIONA, 150MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	1,33	4.309,20
14	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, FR 100ML	UNIAO QUIMICA	1.080	FRASCO	9,51	10.270,80
15	CARBAMAZEPINA, 200MG	TEUTO	32.400	COMPRIMIDO	0,15	4.860,00
16	CARBAMAZEPINA, 400MG	CRISTALIA	10.800	COMPRIMIDO	0,35	3.780,00
17	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG	HIPOLABOR	10.800	COMPRIMIDO	0,32	3.456,00
18	CARBONATO DE LÍTIO, 450MG	EUROFARMA	3.240	COMPRIMIDO	1,62	5.248,80
19	CITALOPRAM, 20MG	CRISTALIA	4.320	COMPRIMIDO	0,43	1.857,60
20	CLOBAZAM, 10MG	SANOFI-AVENTIS	2.160	COMPRIMIDO	0,67	1.447,20
21	CLOBAZAM, 20MG	SANOFI-AVENTIS	2.160	COMPRIMIDO	1,28	2.764,80
22	CLOMIPRAMINA, 25MG	EMS LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,67	2.170,80
VALOR DO LOTE:						**66.636,00**

ITEM	LOTE 01A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO VALPRÓICO, 250MG	BIOLAB	600	COMPRIMIDO	0,35	210,00
02	ÁCIDO VALPRÓICO, 500MG	BIOLAB	600	COMPRIMIDO	0,92	552,00
03	ALPRAZOLAM, 0,25MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMIDO	0,13	46,80
04	ALPRAZOLAM, 0,5MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMIDO	0,20	72,00
05	ALPRAZOLAM, 1MG	NOVAQUIMICA	600	COMPRIMIDO	0,31	186,00
06	ALPRAZOLAM, 2MG	NOVAQUIMICA	600	COMPRIMIDO	0,41	246,00
07	AMANTADINA, 100MG	MOMENTA	240	COMPRIMIDO	0,83	199,20
08	AMITRIPTILINA, 25MG	TEUTO	3.600	COMPRIMIDO	0,07	252,00
09	AMITRIPTILINA, 75MG	GERMED LTDA	600	COMPRIMIDO	0,51	306,00
10	BIPERIDENO, 2MG	CRISTALIA	1.680	COMPRIMIDO	0,29	487,20
11	BROMAZEPAM, 3MG	TEUTO	2.400	COMPRIMIDO	0,07	168,00
12	BROMAZEPAM, 6MG	TEUTO	2.400	COMPRIMIDO	0,09	216,00
13	BUPROPIONA, 150MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	1,33	478,80
14	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, FR 100ML	UNIAO QUIMICA	120	FRASCO	9,51	1.141,20
15	CARBAMAZEPINA, 200MG	TEUTO	3.600	COMPRIMIDO	0,15	540,00
16	CARBAMAZEPINA, 400MG	CRISTALIA	1.200	COMPRIMIDO	0,35	420,00
17	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG	HIPOLABOR	1.200	COMPRIMIDO	0,32	384,00
18	CARBONATO DE LÍTIO, 450MG	EUROFARMA	360	COMPRIMIDO	1,62	583,20
19	CITALOPRAM, 20MG	CRISTALIA	480	COMPRIMIDO	0,43	206,40
20	CLOBAZAM, 10MG	SANOFI-AVENTIS	240	COMPRIMIDO	0,67	160,80
21	CLOBAZAM, 20MG	SANOFI-AVENTIS	240	COMPRIMIDO	1,28	307,20
22	CLOMIPRAMINA, 25MG	EMS LTDA	360	COMPRIMIDO	0,67	241,20
VALOR DO LOTE:						**7.404,00**

ITEM	LOTE 02 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CLONAZEPAM, 0,5MG	UNIAO QUIMICA	10.800	COMPRIMIDO	0,16	1.728,00
02	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, GOTAS, FR 20ML	HIPOLABOR	540	FRASCO	2,06	1.112,40
03	CLONAZEPAM, 2MG	EMS LTDA	32.400	COMPRIMIDO	0,10	3.240,00
04	CLORPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	10.800	COMPRIMIDO	0,27	2.916,00
05	CLORPROMAZINA, 100MG	UNIAO QUIMICA	10.800	COMPRIMIDO	0,26	2.808,00
06	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA	324	FRASCO	5,73	1.856,52
07	CLOXAZOLAM, 1MG	NOVARTIS	2.160	COMPRIMIDO	1,13	2.440,80
08	CLOXAZOLAM, 2MG	NOVARTIS	2.160	COMPRIMIDO	1,78	3.844,80
09	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + CODEÍNA 50MG	NOVARTIS	540	COMPRIMIDO	3,68	1.987,20
10	CODEÍNA, 30MG	CRISTALIA	1.080	COMPRIMIDO	1,43	1.544,40
11	CODEÍNA 7,5MG + PARACETAMOL 500MG	GENOM	1.296	COMPRIMIDO	0,56	725,76
12	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250MG	ABBOTT	3.240	COMPRIMIDO	1,66	5.378,40
13	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG	ABBOTT	2.160	COMPRIMIDO	3,10	6.696,00
14	DIAZEPAM, 5MG	SANTISA S.A.	21.600	COMPRIMIDO	0,06	1.296,00
15	DIAZEPAM, 10MG	SANTISA S.A.	32.400	COMPRIMIDO	0,07	2.268,00
16	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	2.160	AMPOLA	0,75	1.620,00
17	DULOXETINA, 30MG	NOVAQUIMICA	1.080	COMPRIMIDO	1,93	2.084,40
18	ESCITALOPRAM, 10MG	GEOLAB	3.240	COMPRIMIDO	0,48	1.555,20
19	ESCITALOPRAM, 15MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	1,20	3.888,00
20	FENITOÍNA SÓDICA, 100MG	TEUTO	16.200	COMPRIMIDO	0,29	4.698,00
21	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	TEUTO	21.600	COMPRIMIDO	0,12	2.592,00
22	FENOBARBITAL SÓDICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	540	AMPOLA	2,57	1.387,80
23	FENOBARBITAL, 40MG, GOTAS, FR 20ML	UNIAO QUIMICA	540	FRASCO	4,12	2.224,80
24	FLUOXETINA, 10MG	EMS LTDA	3.024	CÁPSULA	0,28	846,72
25	FLUOXETINA, 20MG	HIPOLABOR	21.600	CÁPSULA	0,10	2.160,00
26	FLURAZEPAM, 30MG	VALEANT	3.240	COMPRIMIDO	0,69	2.235,60
27	GABAPENTINA, 300MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,67	2.170,80
28	GABAPENTINA, 400MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,88	2.851,20
29	GABAPENTINA, 600MG	GERMED LTDA	2.916	COMPRIMIDO	1,17	3.411,72
VALOR DO LOTE:						**73.568,52**

ITEM	LOTE 02A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CLONAZEPAM, 0,5MG	UNIAO QUIMICA	1.200	COMPRIMIDO	0,16	192,00
02	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, GOTAS, FR 20ML	HIPOLABOR	60	FRASCO	2,06	123,60
03	CLONAZEPAM, 2MG	EMS LTDA	3.600	COMPRIMIDO	0,10	360,00
04	CLORPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	1.200	COMPRIMIDO	0,27	324,00
05	CLORPROMAZINA, 100MG	UNIAO QUIMICA	1.200	COMPRIMIDO	0,26	312,00

06	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA	36	FRASCO	5,73	206,28
07	CLOXAZOLAM, 1MG	NOVARTIS	240	COMPRIMIDO	1,13	271,20
08	CLOXAZOLAM, 2MG	NOVARTIS	240	COMPRIMIDO	1,78	427,20
09	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + CODEÍNA 50MG	NOVARTIS	60	COMPRIMIDO	3,68	220,80
10	CODEÍNA, 30MG	CRISTALIA	120	COMPRIMIDO	1,43	171,60
11	CODEÍNA 7,5MG + PARACETAMOL 500MG	GENOM	144	COMPRIMIDO	0,56	80,64
12	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250MG	ABBOTT	360	COMPRIMIDO	1,66	597,60
13	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG	ABBOTT	240	COMPRIMIDO	3,10	744,00
14	DIAZEPAM, 5MG	SANTISA S.A.	2.400	COMPRIMIDO	0,06	144,00
15	DIAZEPAM, 10MG	SANTISA S.A.	3.600	COMPRIMIDO	0,07	252,00
16	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	240	AMPOLA	0,75	180,00
17	DULOXETINA, 30MG	NOVAQUIMICA	120	COMPRIMIDO	1,93	231,60
18	ESCITALOPRAM, 10MG	GEOLAB	360	COMPRIMIDO	0,48	172,80
19	ESCITALOPRAM, 15MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	1,20	432,00
20	FENITOÍNA SÓDICA, 100MG	TEUTO	1.800	COMPRIMIDO	0,29	522,00
21	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	TEUTO	2.400	COMPRIMIDO	0,12	288,00
22	FENOBARBITAL SÓDICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	2,57	154,20
23	FENOBARBITAL, 40MG, GOTAS, FR 20ML	UNIAO QUIMICA	60	FRASCO	4,12	247,20
24	FLUOXETINA, 10MG	EMS LTDA	336	CÁPSULA	0,28	94,08
25	FLUOXETINA, 20MG	HIPOLABOR	2.400	CÁPSULA	0,10	240,00
26	FLURAZEPAM, 30MG	VALEANT	360	COMPRIMIDO	0,69	248,40
27	GABAPENTINA, 300MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,67	241,20
28	GABAPENTINA, 400MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,88	316,80
29	GABAPENTINA, 600MG	GERMED LTDA	324	COMPRIMIDO	1,17	379,08
VALOR DO LOTE:						**8.174,28**

ITEM	LOTE 03 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HALOPERIDOL, 1MG	CRISTALIA	6.480	COMPRIMIDO	0,17	1.101,60
02	HALOPERIDOL, 5MG	UNIAO QUIMICA	32.400	COMPRIMIDO	0,15	4.860,00
03	HALOPERIDOL, 2MG/ML, GOTAS, FR 20ML	UNIAO QUIMICA	540	FRASCO	3,11	1.679,40
04	HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	1.080	AMPOLA	1,56	1.684,80
05	HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	324	AMPOLA	10,46	3.389,04
06	IMIPRAMINA, 25MG	CRISTALIA	4.320	COMPRIMIDO	0,41	1.771,20
07	ISOTRETINOINA, 20MG	GERMED LTDA	3.240	CÁPSULA	1,66	5.378,40
08	LAMOTRIGINA, 25MG	EUROFARMA	3.240	COMPRIMIDO	0,34	1.101,60
09	LAMOTRIGINA, 50MG	EUROFARMA	3.240	COMPRIMIDO	0,56	1.814,40
10	LAMOTRIGINA, 100MG	CRISTALIA	3.240	COMPRIMIDO	0,57	1.846,80
11	LEVOMEPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	5.400	COMPRIMIDO	0,51	2.754,00
12	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	CRISTALIA	10.800	COMPRIMIDO	1,04	11.232,00
13	LEVOMEPROMAZINA, 40MG, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA	324	FRASCO	10,00	3.240,00
14	LORAZEPAM, 2MG	TEUTO	5.400	COMPRIMIDO	0,11	594,00
15	MEMANTINA, 10MG	TEUTO	5.400	COMPRIMIDO	0,46	2.484,00
16	MIDAZOLAM, 15MG	CRISTALIA	2.160	COMPRIMIDO	1,17	2.527,20
17	MIDAZOLAM, 2MG/ML, GOTAS, FR 10ML	CRISTALIA	130	FRASCO	18,87	2.453,10
18	MIDAZOLAM, 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	2.160	AMPOLA	1,43	3.088,80
19	MORFINA, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	540	AMPOLA	2,87	1.549,80
20	MORFINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	540	AMPOLA	5,88	3.175,20
21	MORFINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	540	AMPOLA	6,56	3.542,40
22	MORFINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	1.080	AMPOLA	1,91	2.062,80
23	MORFINA, 10MG	CRISTALIA	1.080	COMPRIMIDO	0,75	810,00
24	MORFINA, 30MG	CRISTALIA	2.160	COMPRIMIDO	2,01	4.341,60
VALOR DO LOTE:						**68.482,14**

ITEM	LOTE 03A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HALOPERIDOL, 1MG	CRISTALIA	720	COMPRIMIDO	0,17	122,40
02	HALOPERIDOL, 5MG	UNIAO QUIMICA	3.600	COMPRIMIDO	0,15	540,00
03	HALOPERIDOL, 2MG/ML, GOTAS, FR 20ML	UNIAO QUIMICA	60	FRASCO	3,11	186,60
04	HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	120	AMPOLA	1,56	187,20
05	HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	36	AMPOLA	10,46	376,56
06	IMIPRAMINA, 25MG	CRISTALIA	480	COMPRIMIDO	0,41	196,80
07	ISOTRETINOINA, 20MG	GERMED LTDA	360	CÁPSULA	1,66	597,60
08	LAMOTRIGINA, 25MG	EUROFARMA	360	COMPRIMIDO	0,34	122,40
09	LAMOTRIGINA, 50MG	EUROFARMA	360	COMPRIMIDO	0,56	201,60
10	LAMOTRIGINA, 100MG	CRISTALIA	360	COMPRIMIDO	0,57	205,20
11	LEVOMEPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	600	COMPRIMIDO	0,51	306,00
12	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	CRISTALIA	1.200	COMPRIMIDO	1,04	1.248,00
13	LEVOMEPROMAZINA, 40MG, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA	36	FRASCO	10,00	360,00
14	LORAZEPAM, 2MG	TEUTO	600	COMPRIMIDO	0,11	66,00
15	MEMANTINA, 10MG	TEUTO	600	COMPRIMIDO	0,46	276,00
16	MIDAZOLAM, 15MG	CRISTALIA	240	COMPRIMIDO	1,17	280,80
17	MIDAZOLAM, 2MG/ML, GOTAS, FR 10ML	CRISTALIA	14	FRASCO	18,87	264,18
18	MIDAZOLAM, 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	240	AMPOLA	1,43	343,20
19	MORFINA, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	2,87	172,20
20	MORFINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	5,88	352,80
21	MORFINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	6,56	393,60
22	MORFINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	1,91	229,20
23	MORFINA, 10MG	CRISTALIA	120	COMPRIMIDO	0,75	90,00
24	MORFINA, 30MG	CRISTALIA	240	COMPRIMIDO	2,01	482,40
VALOR DO LOTE:						**7.600,74**

ITEM	LOTE 04 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	NALTREXONA, 50MG	GENOM	1.080	COMPRIMIDO	2,54	2.743,20
02	NITRAZEPAM, 5MG	GERMED LTDA	2.160	COMPRIMIDO	0,21	453,60
03	NORTRIPTILINA, 25MG	EUROFARMA	5.400	CÁPSULA	0,78	4.212,00
04	NORTRIPTILINA, 50MG	MEDLEY	5.400	CÁPSULA	0,64	3.456,00
05	OLANZAPINA, 2,5MG	EMS LTDA	540	COMPRIMIDO	2,02	1.090,80
06	OLANZAPINA, 5MG	EMS LTDA	540	COMPRIMIDO	2,98	1.609,20

07	OLANZAPINA, 10MG	EMS LTDA	540	COMPRIMIDO	8,80	4.752,00
08	OXCARBAZEPINA, 300MG	GENOM	3.240	COMPRIMIDO	0,96	3.110,40
09	OXCARBAZEPINA, 600MG	GENOM	3.240	COMPRIMIDO	1,91	6.188,40
10	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	GENOM	324	FRASCO	38,02	12.318,48
11	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	GEOLAB	2.592	COMPRIMIDO	0,63	1.632,96
12	PAROXETINA, 20MG	CRISTALIA	6.480	COMPRIMIDO	0,46	2.980,80
13	PERICIAZINA, 10MG	SANOFI-AVENTIS	2.160	COMPRIMIDO	0,43	928,80
14	PERICIAZINA 10MG/ML, GOTAS, FR 20ML	SANOFI-AVENTIS	216	FRASCO	8,55	1.846,80
15	PERICIAZINA 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	SANOFI-AVENTIS	108	FRASCO	17,10	1.846,80
16	PETIDINA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	1.620	AMPOLA	2,38	3.855,60
17	QUETIAPINA, 25MG	GERMED LTDA	6.480	COMPRIMIDO	0,56	3.628,80
18	QUETIAPINA, 100MG	GERMED LTDA	2.160	COMPRIMIDO	2,31	4.989,60
VALOR DO LOTE:						**61.644,24**

ITEM	LOTE 04A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	NALTREXONA, 50MG	GENOM	120	COMPRIMIDO	2,54	304,80
02	NITRAZEPAM, 5MG	GERMED LTDA	240	COMPRIMIDO	0,21	50,40
03	NORTRIPTILINA, 25MG	EUROFARMA	600	CÁPSULA	0,78	468,00
04	NORTRIPTILINA, 50MG	MEDLEY	600	CÁPSULA	0,64	384,00
05	OLANZAPINA, 2,5MG	EMS LTDA	60	COMPRIMIDO	2,02	121,20
06	OLANZAPINA, 5MG	EMS LTDA	60	COMPRIMIDO	2,98	178,80
07	OLANZAPINA, 10MG	EMS LTDA	60	COMPRIMIDO	8,80	528,00
08	OXCARBAZEPINA, 300MG	GENOM	360	COMPRIMIDO	0,96	345,60
09	OXCARBAZEPINA, 600MG	GENOM	360	COMPRIMIDO	1,91	687,60
10	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	GENOM	36	FRASCO	38,02	1.368,72
11	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	GEOLAB	288	COMPRIMIDO	0,63	181,44
12	PAROXETINA, 20MG	CRISTALIA	720	COMPRIMIDO	0,46	331,20
13	PERICIAZINA, 10MG	SANOFI-AVENTIS	240	COMPRIMIDO	0,43	103,20
14	PERICIAZINA 10MG/ML, GOTAS, FR 20ML	SANOFI-AVENTIS	24	FRASCO	8,55	205,20
15	PERICIAZINA 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	SANOFI-AVENTIS	12	FRASCO	17,10	205,20
16	PETIDINA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	180	AMPOLA	2,38	428,40
17	QUETIAPINA, 25MG	GERMED LTDA	720	COMPRIMIDO	0,56	403,20
18	QUETIAPINA, 100MG	GERMED LTDA	240	COMPRIMIDO	2,31	554,40
VALOR DO LOTE:						**6.849,36**

ITEM	LOTE 05 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RISPERIDONA, 1MG	GENOM	6.480	COMPRIMIDO	0,39	2.527,20
02	RISPERIDONA, 2MG	GENOM	10.800	COMPRIMIDO	0,40	4.320,00
03	RISPERIDONA, 3MG	GENOM	6.480	COMPRIMIDO	0,56	3.628,80
04	RISPERIDONA, 1MG/ML, GOTAS, FR 30ML	PRATI	108	FRASCO	19,14	2.067,12
05	SERTRALINA, 25MG	EUROFARMA	3.240	COMPRIMIDO	0,67	2.170,80
06	SERTRALINA, 50MG	NOVAQUIMICA	5.400	COMPRIMIDO	0,59	3.186,00
07	SERTRALINA, 100MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,97	3.142,80
08	SIBUTRAMINA, 10MG	EMS LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,49	1.587,60
09	SIBUTRAMINA, 15MG	EMS LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,59	1.911,60
10	SULPIRIDA, 200MG	SANOFI-AVENTIS	2.160	COMPRIMIDO	1,20	2.592,00
11	TIOPENTAL SÓDICO, 1G	CRISTALIA	81	FRASCO	37,47	3.035,07
12	TIORIDAZINA, 50MG	GENOM	3.240	COMPRIMIDO	0,56	1.814,40
13	TIORIDAZINA, 100MG	GENOM	3.240	COMPRIMIDO	0,96	3.110,40
14	TOPIRAMATO, 25MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,37	1.198,80
15	TOPIRAMATO, 50MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,67	2.170,80
16	TOPIRAMATO, 100MG	EMS LTDA	1.080	COMPRIMIDO	1,66	1.792,80
17	TRAMADOL, 50MG	GERMED LTDA	1.620	CÁPSULA	1,44	2.332,80
18	TRAMADOL RETARD, 100MG	CRISTALIA	540	COMPRIMIDO	2,33	1.258,20
19	TRAMADOL, 100MG/ML, GOTAS, FR 15ML	GERMED LTDA	108	FRASCO	14,93	1.612,44
20	VALPROATO DE SÓDIO, 250MG/5ML, XAROPE 100ML	HIPOLABOR	810	FRASCO	4,36	3.531,60
21	VENLAFAXINA, 75MG	EMS LTDA	1.080	CÁPSULA	1,09	1.177,20
22	VENLAFAXINA, 150MG	GERMED LTDA	1.080	CÁPSULA	2,70	2.916,00
23	ZOLPIDEM, 10MG	GERMED LTDA	2.160	COMPRIMIDO	0,59	1.274,40
VALOR DO LOTE:						**54.358,83**

ITEM	LOTE 05A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RISPERIDONA, 1MG	GENOM	720	COMPRIMIDO	0,39	280,80
02	RISPERIDONA, 2MG	GENOM	1.200	COMPRIMIDO	0,40	480,00
03	RISPERIDONA, 3MG	GENOM	720	COMPRIMIDO	0,56	403,20
04	RISPERIDONA, 1MG/ML, GOTAS, FR 30ML	PRATI	12	FRASCO	19,14	229,68
05	SERTRALINA, 25MG	EUROFARMA	360	COMPRIMIDO	0,67	241,20
06	SERTRALINA, 50MG	NOVAQUIMICA	600	COMPRIMIDO	0,59	354,00
07	SERTRALINA, 100MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,97	349,20
08	SIBUTRAMINA, 10MG	EMS LTDA	360	COMPRIMIDO	0,49	176,40
09	SIBUTRAMINA, 15MG	EMS LTDA	360	COMPRIMIDO	0,59	212,40
10	SULPIRIDA, 200MG	SANOFI-AVENTIS	240	COMPRIMIDO	1,20	288,00
11	TIOPENTAL SÓDICO, 1G	CRISTALIA	9	FRASCO	37,47	337,23
12	TIORIDAZINA, 50MG	GENOM	360	COMPRIMIDO	0,56	201,60
13	TIORIDAZINA, 100MG	GENOM	360	COMPRIMIDO	0,96	345,60
14	TOPIRAMATO, 25MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,37	133,20
15	TOPIRAMATO, 50MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,67	241,20
16	TOPIRAMATO, 100MG	EMS LTDA	120	COMPRIMIDO	1,66	199,20
17	TRAMADOL, 50MG	GERMED LTDA	180	CÁPSULA	1,44	259,20
18	TRAMADOL RETARD, 100MG	CRISTALIA	60	COMPRIMIDO	2,33	139,80
19	TRAMADOL, 100MG/ML, GOTAS, FR 15ML	GERMED LTDA	12	FRASCO	14,93	179,16
20	VALPROATO DE SÓDIO, 250MG/5ML, XAROPE 100ML	HIPOLABOR	90	FRASCO	4,36	392,40
21	VENLAFAXINA, 75MG	EMS LTDA	120	CÁPSULA	1,09	130,80
22	VENLAFAXINA, 150MG	GERMED LTDA	120	CÁPSULA	2,70	324,00
23	ZOLPIDEM, 10MG	GERMED LTDA	240	COMPRIMIDO	0,59	141,60
VALOR DO LOTE:						**6.039,87**

VALOR GLOBAL R$ 360.757,98

Ruy Barbosa/RN, 18 de Julho de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B820CC12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170138 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03070001/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, situado na Praça - Antonio Assunção, nº 276, Centro - São Tomé/RN - Cep: 59.400-000- Centro, com obediência geral a **Lei nº 10.520 de 19/07/2002, pelo Decreto nº 004/2017 - SRP e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)**, neste ato representado por seu **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 671.368.184-00, administrador, residente e domiciliado a Rua – Alto da Colina, nº 22, São Tomé/RN, Cep: 59.400-000**, em **consonância com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ Nº 12.008.003/0001-50,** devidamente representada pela Eminente Senhora **ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 206.667.134-72, residente e domiciliado à Rua – Áurea Galvão, s/n, São Tomé/RN, Cep: 59.400-000 – MD., Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pública,** doravantes denominados **CONTRATANTES,** e de outro lado à empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 12.305.387/0001-73, com endereço profissional, sito à Avenida – Interventor Mário Câmara, 2300, Cidade da Esperança – Natal/RN, Cep: 59.064-600, doravante denominada CONTRATADA, devidamente representada por seu sócio administrador o senhor RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.991.347-SPP/RN e, inscrito no CPF, sob o nº 067.351.084-00, residente e domiciliado no logradouro, sito, à Rua – Sargento Norberto Marques, 174, Centro, Parnamirim/RN, Cep: 59.140-230, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP,** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do Termo de Referencia e quantidades estabelecidas no anexo que é parte integrante desta ata.**
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**.
Somente a Secretaria Municipal de Saúde, como órgão participante desta Ata.

Empresa: MÁRIO CÂMARA, SILVA DE LIMA, C.P.F. n° 067.351.084-00.
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA; C.N.P.J. n° 2300, CID. ESPERANÇA, O MESMO, Natal RN, (84) 3092-8000, 12.305.387/0001-73, estabelecida à AV. INTERVENTOR representada neste ato pelo Sr(a). RENDSON CARLOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,190	2.280,00
00002	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,290	5.800,00
00003	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20M1	FRASCO	400.00	13,600	5.440,00
00004	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	2,400.00	0,670	1.608,00
00005	CLOXAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	2,400.00	0,770	1.848,00
00006	DELTAMETRINA LOCAO 100ML	FRASCO	200.00	7,800	1.560,00
00007	DELTAMETRINA SHAMPOO 100ML	FRASCO	200.00	9,150	1.830,00
00008	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	800.00	0,070	56,00
00009	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,110	220,00
00010	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,330	660,00
00011	FIBROFIBRATO 200 MG	COMPRIMIDO	1,200.00	1,270	1.524,00
00012	MEMEFURATO DE QUETIAPINA 50 MG	COMPRIMIDO	800.00	0,500	400,00
00013	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	800.00	10,050	8.040,00
00014	LEVONORGESTREL 0,15MG ETINILESTRADIOL0,03MG	COMPRIMIDO	25,000.00	0,290	7.250,00
00015	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	2,400.00	0,330	792,00
00016	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,830	3.320,00
00017	METROPOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	240.00	1,450	348,00
00018	METROPOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	240.00	0,560	134,40
00019	NORESTISTERONA+ETINILESTRADIOL INJ	AMPOLA	400.00	29,750	11.900,00
00020	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	400.00	0,290	116,00
00021	POLIVITAMINICO SUSPENÇÃO	FRASCO	200.00	3,280	656,00
00022	PREDINISONA 20 MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,490	980,00
00023	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,200	400,00
00024	PROMETAZINA CREME	BISNAGA	120.00	8,320	998,40
00025	TRACICLINA+ANFOTERACINA B CREME VAG. c/10 APL	BISNAGA	200.00	19,000	3.800,00

00026	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	90.00	0,290	26,10
00027	AMIODARONA 100 MG	COMPRIMIDO	90.00	0,560	50,40
00028	ISKEMIL 6 MG	COMPRIMIDO	90.00	5,850	526,50
VALOR TOTAL R$					62.563,80

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R$ 62.563,80 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 004/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
Caso haja contrato firmado com a fornecedora, o mesmo terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
A Contratada obriga-se a:
Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
A Contratante obriga-se a:
Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
Os bens serão recebidos:
Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	**(6 / 100)**
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou bem inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
Apresentar documentação falsa;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução do certame.
A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
Apresentar documentação falsa;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa:
Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de São Tomé/RN**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017,** e a proposta da empresa.
Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
O **FORO** para dirimir questões relativas a presente Ata, será da Comarca de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de São Tomé/RN, em, 19 de julho de 2017, às 16h34min.

Município de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
CPF Nº 671.368.184-00
Prefeito Municipal
Pela/Contratante - 1

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ Nº 12.008.003/0001-50
ELISA MARIA MACEDO DE LIMA
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pública
CPF (Mf) Nº 206.667.134-72
Pela/Contratante - 2

Distribuidora de Produtos Para Saúde-LTDA
CNPJ Nº 12.305.387/0001-73
RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA
Procurador Legitimado
CPF Nº 067.351.084-00
Pela/Contratada

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DAAF7537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL N° 00443 DE 14/07/2017 - REPUBLICADA POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Tibau - RN, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o Artigo 35, § 2º, Inciso II da CF 88.

Art. 2º – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3º – Incluem-se no Orçamento Anual:
I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.
II. Implantação do RPPS (Regime de Previdência Própria).

III. As autarquias e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, aqui representada pelo SAAE/RN.

Art. 4º – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:
I. Mensagem.
II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2018 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2018, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6º – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:
I - Tabela I – Metas Anuais;
II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V -Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;
VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2018 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8º – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, Implantação do RPPS – Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

I. PODER LEGISLATIVO
a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;
b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. PODER EXECUTIVO
a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;
a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.
a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.
b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:
b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
b.2 – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;
b.4 – Implantar o Plano Diretor do município.
c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos, apoio a Associação Rurais:
c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;
c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.
C.4.- Implantação de um programa de incentivo aos criadores de ovinos, caprinos, carcinicultores e avicultores.
d) Ações administrativas que objetivem:

d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 9º – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL

a. Na Educação, Cultura e Desporto
a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;
a.3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;
a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.
a.5 – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
a.6 – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais, construção de salas de aulas e aquisição de materiais pedagógicos e jogos, que possam atender as necessidades dos nossos deficientes e a capacitação dos profissionais.
a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino, que a educação possa implantar a escola em tempo integral, principalmente nas comunidades rurais.
a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
a.10 – Apoio à atividades e extensão universitária, como bolsas de estudos, que possam beneficiar os universitários de baixa renda do nosso município;
a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a), e Dia do Evangélico, e, que possa ativar e fazer valer a Secretaria de Cultura como poder trabalhar com os jovens..
a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas e associações esportivas, na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de infraestrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol, pistas: de skate, motocross e patinação.

b. Da saúde pública
b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;
b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico
c.1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
c.2 – Construção e melhoria de casa populares.

d. De assistência Social

d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;
d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;
d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.
d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

II – NA ÁREA ECONÔMICA
a. Agropecuária
a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;
a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;
a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;
a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural, como perfuração de poços profundos e que trabalhem a irrigação.
b. Indústria, comércio e turismo
b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;
b.2. construção de um centro de artesanato, construção de um Pórtico;
b.3 – Padronização da orla marítima;
b.4. cursos de capacitação de incentivo ao turismo.

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a. Recursos Hídricos
a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrânea, cisternas e poços artesianos.
b. Transportes

b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
c. Energia
c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.
d. Serviços Urbanos
d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo e construção do aterro sanitário;
d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
d.4 – Arborização da cidade;
Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2018.

Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual de 2018 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:
I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11º – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.
§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 12º – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.
Art. 13º – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2017.
Art. 14º – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.
I – o orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital.

Art. 15º - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria n° 72 de 01 de fevereiro de 2012.
Art. 16º - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo VI da Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF Nº 3, de 18.02.2011, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

COD.	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários	Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.
Recursos da Educação		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Educação	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, que não se enquadre nas especificações anteriores.

	- FNDE	
18	Transferências do FUNDEB 60%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.
19	Transferências do FUNDEB 40%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
22	Transferências de Convênios -Educação	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
13	Serviços Educacionais	Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas, etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Demais recursos vinculados destinados à Educação que não se enquadram nas especificações anteriores.
58	Transferência Do Salário- Educação	Recursos de transferências da União para o Município, a título de Salário-Educação, na forma da Lei n° 10.832/2003.
59	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	Recursos de transferências da União para o Município referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
60	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
61	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
Recursos da Saúde		
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -União	Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos).
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –Estado	Recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS.
23	Transferências de Convênios - Saúde	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
41	Serviços Hospitalares	Recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.
12	Serviços de Saúde	Recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
64	Atenção Básica	Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
65	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
66	Vigilância em Saúde	Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde dos Municípios, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
67	Assistência Farmacêutica Básica	Recursos transferidos para aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
68	Assistência Farmacêutica Estratégica	Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica em programas de saúde estratégicos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
69	Medicamentos de Dispensação Excepcional	Recursos transferidos para financiamento de medicamentos de dispensação excepcional, para aquisição e distribuição do grupo de medicamentos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
70	Gestão do SUS	Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Demais recursos vinculados destinados à Saúde que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos da Assistência Social		
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Demais recursos vinculados destinados à Assistência Social que não se enquadram nas especificações anteriores.
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social que não se enquadram nas especificações anteriores.
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Recursos provenientes de transferências do Estado para ações de Assistência Social, exceto convênios.
46	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Recursos transferidos para o Município para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.
47	Apoio a Pessoa Idosa – API	Recursos transferidos para o Município objetivando a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a política do idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
48	Programa de Atenção à Criança - PAC	Recursos transferidos para o Município objetivando o atendimento do programa de atenção à criança.
49	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Recursos transferidos para o Município para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física
55	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Refere-se a receitas repassadas pelo Governo Federal destinadas a erradicação do trabalho em situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
56	Programa Sentinela	Recursos transferidos pelo Governo Federal para prestar atendimento social especializado a crianças e adolescentes, bem como às suas familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela.
62	Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	Recursos oriundos de fundos constituídos para combate à pobreza.
63	Bolsa Família	Recursos de transferências da União para o Município, referente ao Programa Bolsa Família (PBF).
Recursos Previdenciários		
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
51	Recursos do Fundo Financeiro	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
52	Recursos do Fundo Previdenciário	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
53	Recursos da Taxa de Administração	Recursos da Taxa de Administração.
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Fonte destinada a controlar os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 53 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo específico para esta finalidade.
57	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição patronal, de servidores e os recursos da compensação financeira entre os Regimes de Previdência.
Recursos de Operações de Crédito		
90	Operações de Crédito Internas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.
91	Operações de Crédito Externas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.
Recursos de Alienação de Bens		
92	Alienação de Bens	Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis.
Demais Recursos Vinculados		
03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	Recursos gerados pelos Fundos Especiais de Despesa ou a eles pertencentes, com destinação vinculada conforme legislação específica de criação de cada Fundo.
04	Recursos Próprios da Administração	Recursos gerados pelos respectivos Órgãos que compõem a Administração Indireta do Município, conforme legislação específica de criação de cada entidade.

	Indireta	
06	Outras Fontes de Recursos	Recursos não enquadrados em especificações próprias.
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 19/12/2002.
24	Transferências de Convênios -Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não destinados à educação e saúde.
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação.
72	Precatórios	Registrar os recursos disponibilizados para pagamento de precatórios.
79	Royalties De Petróleo – Educação	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da educação nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
80	Royalties De Petróleo – Saúde	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da saúde nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
81	Valores Restituíveis	Valores referentes depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados.
93	Outras Receitas Não-Primárias	Recursos provenientes de receitas Não Primárias e não classificadas nos itens 90 a 92.
94	Remuneração de Depósitos Bancários	Recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizados por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósito.
121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Recursos provenientes de Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais.
122	Multas de Trânsito	Recursos provenientes de receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 18º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2018 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.
I – O princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 19º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 20º – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 21º – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22º – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 23º – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.
§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.
§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.
§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2018, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 24º – A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.
Art. 25º – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 26º – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I – Recursos do Tesouro
II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 27º – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.
§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 28º – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 30º - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de agosto de 2017, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de agosto de 2017, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2017, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.
Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 31º – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 32º – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 33º – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:
I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III – da receita de serviços de saúde;
IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35º – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 36º – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação especifica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.
Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 37º – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
Art. 38º – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 39º – No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40º – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.
Art. 41º – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42º – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 43º – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – autorização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:
III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:
VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPITULO VIII
DA TRANSPARENCIA

Art. 44º – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 45º – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 47º – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 48º – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 49º – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50º – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 51º – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 52º – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 53º – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 54º – O Projeto de Lei Orçamentária de 2018 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 55º – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2018.

Art. 56º – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 57º - O Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2018 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2018, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2018.
§ 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 58º - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2018.

Art. 59º - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.
Art. 60º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 14 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2017**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **28 de junho de 2017**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL N° 00443 DE 14 DE JULHO DE 2017,** ora sancionada, em apenso, que: ***"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018".***

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 14 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
ANEXO - **LEI MUNICIPAL N° 00443**

1. DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - EXERCÍCIO 2018

LRF, art 4º, § 3º				R$ milhares
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
INSS	2.500.000,00	Parcelamento da Divida	500.000,00	
PRECATORIO	200.000,00	Parcelamento da Divida	80.000,00	
CAERN	30.000,00	Parcelamento da Divida	30.000,00	
TOTAL	**2.730.000,00**	TOTAL	**610.000,00**	

2. METAS FISCAIS

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2018

LRF, art. 4º, § 1									R$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a /PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b /PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c /PIB) x 100
Receita Total	60.800.000,00	26.434.782,61	4.573,67	54.751.500,00	23.805.000,00	4.118,67	55.000.000,00	23.913.043,48	4.137,36
Receitas Não-Financeiras (I)	**60.600.000,00**	26.347.826,09	4.558,62	**54.731.500,00**	23.796.304,35	4.117,17	**54.980.000,00**	23.904.347,83	4.135,86
Despesa Total	60.800.000,00	26.434.782,61	4.573,67	54.751.500,00	23.805.000,00	4.118,67	55.000.000,00	23.913.043,48	4.137,36
Despesas Não-Financeiras (II)	**60.780.000,00**	26.426.086,96	4.572,16	**54.731.500,00**	23.796.304,35	4.117,17	**55.000.000,00**	23.913.043,48	4.137,36
Resultado Primário (I – II)	**20.000,00**	8.695,65	1,50	**20.000,00**	8.695,65	1,50	-	-	-
Resultado Nominal	-			-			-		
Dívida Pública Consolidada	-	-	-						
Dívida Consolidada Líquida	-			-			-		
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU									

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - EXERCICIO 2018

LRF, art. 4º, §2º, inciso I					R$ milhares	
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em <2016> (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em <2016> (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	60.800.000,00	0,19	23.247.477,05	0,07	(37.552.522,95)	(61,76)
Receita Não-Financeira (I)	**60.773.750,00**	0,19	23.247.477,05	0,07	(37.526.272,95)	(61,75)
Despesa Total	60.800.000,00	0,19	21.555.733,36	0,07	(39.244.266,64)	(64,55)
Despesa Não-Financeira (II)	**18.070.000,00**	0,06	**21.555.733,36**	0,07	3.485.733,36	19,29
Resultado Primário (I–II)	**42.703.750,00**		**1.691.743,69**	125,41	(41.012.006,31)	
Resultado Nominal			-			
Dívida Pública Consolidada	-	-	-		-	
Dívida Consolidada Líquida			-			
FONTE: PREF. MUN. TIBAU						

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - EXERCICIO 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso II										
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	23.247.477,05	54.751.500,00	42,46	55.000.000,00	98,21	56.000.000,00	98,25	57.000.000,00	98,28	58.000.000,00
Receitas Não-Financeiras (I)	**23.247.477,05**	**54.731.500,00**	42,48	**54.980.000,00**	98,21	**55.980.000,00**	98,30	**56.950.000,00**	98,27	**57.950.000,00**
Despesa Total	21.555.733,36	54.751.500,00	39,37	55.000.000,00	98,21	56.000.000,00	98,25	57.000.000,00	98,28	58.000.000,00
Despesas Não-Financeiras (II)	**21.555.733,36**	**54.731.500,00**	39,38	**55.000.000,00**	98,25	**55.980.000,00**	98,30	**56.950.000,00**	98,27	**57.950.000,00**
Resultado Primário (I – II)	**1.691.743,69**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PREF. MUNC. TIBAU										

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	10.107.598,72	23.805.000,00	42,46	23.913.043,48	98,21	24.347.826,09	98,25	24.782.608,70	98,28	25.217.391,30
Receitas Não-Financeiras (I)	**10.107.598,72**	**23.796.304,35**	42,48	**23.904.347,83**	98,21	**24.339.130,43**	98,30	**24.760.869,57**	98,27	**25.195.652,17**
Despesa Total	18.744.115,97	23.805.000,00	78,74	23.913.043,48	98,21	24.347.826,09	98,25	24.782.608,70	98,28	25.217.391,30
Despesas Não-Financeiras (II)	**18.744.115,97**	**23.796.304,35**	78,77	**23.913.043,48**	98,25	**24.339.130,43**	98,30	**24.760.869,57**	98,27	**25.195.652,17**
Resultado Primário (I – II)	**(8.636.517,25)**	-		**(8.695,65)**	-	-		-		-
Resultado Nominal	-	-	-	-		-		-		-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-		-		-		-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-		-		-		-
FONTE: PREF. MUNC. TIBAU										

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCICIO 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso III						R$ milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-		4.965.019,25		6.937.988,30	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	**-**	-	**4.965.019,25**	-	**6.937.988,30**	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	NADA A REGISTRAR					
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						
FONTE: PREF. MUNC. TIBAU						

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - EXERCICIO 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$ milhares
RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL	Nada a Registrar		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			

DESPESAS LIQUIDADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	NADA A REGISTRAR		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
FONTE: PREF. MUNC. DE TIBAU			

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - EXERCICIO 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R$ milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	NADA A REGISTRAR		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	NADA A REGISTRAR		
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
FONTE: PREF. MUNC. TIBAU			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a					R$ milhares
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
NADA A REGISTRAR					
FONTE: PREF. MUNC. TIBAU					

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - EXERCICIO 2018

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R$ milhares
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	2016	
NADA A REGISTRAR					
TOTAL					-
FONTE: PREF. MUNC. TIBAU					

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - EXERCICIO 2018

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$ milhares
EVENTO	Valor Previsto <2017>
Aumento Permanente da Receita	54.751.500,00
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	10.950.300,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**43.801.200,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	**600.000,00**
Margem Bruta (III) = (I+II)	**44.401.200,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**1.499.420,00**
Impacto de Novas DOCC	1.499.420,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	**42.901.780,00**
FONTE: PREF. MUN. TIBAU	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:439B7167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2017

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0030/2017**, **Registro de Preços nº 55/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada 19/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0030/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **B J OLIVEIRA DE SOUSA ME**		
CNPJ: **18.413.636/0001-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ANTONIO JOAQUIM, 120 , CENTRO , FRUTUOSO GOMES/RN, CEP: 59890-000**		
Representante: **- JOÃO JOSÉ DE SOUSA** CPF: **090.583.544-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0000268 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KM	KG	2.215	5,00	11.075,00
5	0006016 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR UVA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KM	KG	1.445	6,99	10.100,55
6	0000270 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR CAJU - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KM	KG	1.860	5,09	9.467,40
7	0000295 - Abacaxi de 1ª qualidade - Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	297	2,59	769,23
8	0000298 - Alho - Especificação: De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	IN NATURA	KG	440	19,99	8.795,60
9	0000300 - Batata doce de 1° qualidade	IN NATURA	KG	125	2,49	311,25
10	0000301 - Batata inglesa, de 1ª qualidade - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	2.125	2,98	6.332,50
11	0000302 - Beterraba de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa - Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	100	3,59	359,00
12	0000304 - Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio: Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	1.990	2,79	5.552,10
13	0000305 - Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	2.200	2,99	6.578,00
15	0000309 - Jerimum cor natural, tamanho comercial	IN NATURA	KG	52	2,99	155,48
16	0000310 - Laranja de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parásitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	564	0,23	129,72

17	0000311 - Maça de 1° qualidade in natura vermelha - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	150	7,29	1.093,50
18	0000312 - Mamão de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	507	1,49	755,43
19	0000315 - Melancia, 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	292	1,38	402,96
20	0000316 - Melão de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	177	1,77	313,29
21	0000318 - Pimentão de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	320	4,39	1.404,80
22	0000320 - Tomate de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	510	3,79	1.932,90
37	0000273 - SAL REFINADO IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DO NORTE	KG	100	0,67	67,00
38	0000299 - Banana - Especificação: da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	150	3,09	463,50
40	0000321 - Uva Verde - Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservacao em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	80	7,19	575,20
49	0000327 - Pão para cachorro quente – unidade com 50 gramas	PANIFICADORA WISLLA	Unid	10.300	0,27	2.781,00
50	0000224 - AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KIMIMO	Caixa	3	2,49	7,47
56	0000271 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR MANGA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KM	KG	500	6,49	3.245,00
57	0000246 - FARINHA LACTEA - A base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g.	NESTLE	UND	470	7,88	3.703,60
59	0012435 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO- 1 LITRO	BOA VIDA	UND	300	9,95	2.985,00
62	0000257 - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, APLICAÇÃO PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, 300g	SUPRASOY	Lata	50	21,77	1.088,50
64	0000323 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE E MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, E FERRO– embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso.	BABIGUT	LT	1500	8,90	13.350,00
72	0000243 - EXTRATO DE TOMATE Copo de Extrato de tomate concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em copo de vidro de primeiro uso, integro, resistente, vedado hemeticamente, com tampa à vácuo. Embalagem com 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante.	QUERO	UND	100	1,90	190,00
73	0000249 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	ROSA BRANCA	KG	130	2,84	369,20
77	0000258 - Leite em pó desnatado, embalagem c/ 300g	ITAMBÉ	UND	15	11,47	172,05
80	0000264 - Maisena c/ 500g	MAISENA	UND	60	5,50	330,00
81	0000266 - MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	GOIAS VERDE	LTA	107	1,30	139,10
82	0000275 - Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva, laranja e maracujá) - Garrafa com 500ml	CATAFESTA	GRF	30	6,00	180,00
83	0000276 - Refrigerante sabor cola 2l	FREVO	UND	400	2,79	1.116,00
84	0000277 - Refrigerante sabor uva 2l	FREVO	UND	400	2,79	1.116,00
85	0000278 - Refrigerante sabor guaraná 2l	FREVO	UND	400	2,79	1.116,00
86	0000279 - Refrigerante sabor laranja 2l	FREVO	UND	132	2,79	368,28
92	0000319 - Repolho branco de 1ª qualidade - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	18	2,98	53,64
93	0000290 - Lingüiça Calabresa	EXCELENCIA	KG	48	12,98	623,04
94	0000291 - Lingüiça toscana de frango	PREÇO BOM	KG	200	9,48	1.896,00
97	0000286 - Carne de Charque	PREÇO BOM	KG	20	16,98	339,60
103	0011821 - Pão de forma com no mínimo 50g	CENTER MASSAS	PCT	200	51,00	10.200,00
112	0011832 - Suco artificial em pó 10g sabores diversos	FRESH	UND	302	1,00	302,00
116	0011836 - Bala sabores diversos, pacotes com no mínimo 500g	SANTA RITA	UND	25	5,77	144,25
117	0011837 - Pirulito sabores diversos, pacotes com 50 unidades	CHERRY POP	PCT	1000	7,58	7.580,00
118	0011838 - Chocolate em barra 500g	NESTLE	UND	500	12,00	6.000,00
122	0000261 - Leite em pó - fórmula infantil de seguimento com ferrro lactantes a partir de 6° mês, embalagem c/ 400g	NESTOGENO	UND	100	21,80	2.180,00
123	0001558 - Polpa de Frutas	KM	UND	300	2,97	891,00
Valor total em R$						129.101,14
Cento e vinte e nove mil , cento e um reais e quatorze centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0030/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útel, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo De Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.
Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assitência Social (SUAS); Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 19 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Empresa Contratada

B J Oliveira de Sousa ME
CNPJ:18.413.636/0001-20
JOÃO JOSÉ DE SOUSA
CPF: 090.583.544-15

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:07679397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2017

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0030/2017**, **Registro de Preços nº 56/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada 19/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0030/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **VAREJÃO OESTE LTDA**		
CNPJ: **10.857.970/0001-61**	Telefone: **3316-5039**	Email:
Endereço: **RUA: ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 , BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-460**		
Representante: **FRANCISCO MESSIAS DIAS** - CPF: **315.731.264-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000265 - MARGARINA VEGETAL 500G - Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PURO SABOR	POTE	570	3,99	2.274,30
2	0000267 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	SOYA	FRASCO	418	3,75	1.567,50
14	0000306 - Cheiro verde de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento	NACIONAL	MOLHO	2.620	0,75	1.965,00
23	0000283 - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	XINGUARA	KG	5.370	23,00	123.510,00
24	0000329 - queijo, tipo mussarela, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico.	BIANA	KG	70	23,90	1.673,00
25	0000220 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ITALAC	UND	1.000	4,00	4.000,00
26	0000222 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COM 1KG - Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ESTRELA	KG	400	2,65	1.060,00
27	0000225 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	TIO URBANO	KG	400	2,89	1.156,00
28	0000226 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	URBANO	KG	1.700	2,85	4.845,00
29	0000229 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G - Embalagem contendo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	ESTRELA	PACOTE	1.700	2,75	4.675,00
30	0000228 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	ESTRELA	PACOTE	500	2,75	1.375,00
31	0000231 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com sêlo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saúde.	MARATA	PACOTE	500	5,00	2.500,00
32	0000245 - Farinha de Milho c/ 230g (refil)	MARATA	PCT	150	3,75	562,50
33	0000250 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -	JÁ NA MESA	KG	360	5,75	2.070,00
34	0000253 - FLOCOS DEMILHO, PRÉ - COZIDO - Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões	CLARAMIL	PACOTE	1.700	0,89	1.513,00
35	0000259 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordur	ITALAC	PACOTE	300	3,80	1.140,00
36	0000262 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	IMPERADOR	PACOTE	600	1,70	1.020,00
39	0000313 - Manga de 1° quallidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	71	4,70	333,70
41	0000326 - PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DA CASA	UND	3.000	0,33	990,00
42	0000285 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Port	FORT BOU	KG	1.500	9,99	14.985,00
43	0000287 - Costela bovina de 1° qualidade	XINGUARA	KG	800	11,00	8.800,00
44	0000289 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas.	JAGUAR	KG	207	5,85	1.210,95
45	0000292 - Coxa e sobre-coxa de frango congelado in natura	JAGUAR	KG	800	5,80	4.640,00
46	0000293 - Peito frango, congelado, consistência firme, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.	JAGUAR	KG	1.000	6,70	6.700,00
47	0006014 - CARNE DE SOJA	SUPRESOY	KG	15	7,99	119,85
51	0000234 - Cat chup – embalagem com 400g	DEZ +	UND	55	3,80	209,00
52	0000251 - Flocos de Cereais c/ 230g (refil)	MARATA	UND	140	3,49	488,60
54	0000282 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	REGINA	FRASCO	100	1,20	120,00
55	0000237 - COLORIFÍCO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Al	DONA CLARA	PACOTE	1.125	0,50	562,50
58	0000314 - Maracujá de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução	SABOR DA SERRA	KG	10	4,00	40,00

	12/78 da CNNPA.					
60	0000244 - Farinha de Arroz 230g (refil)	MARATA	PCT	59	4,30	253,70
61	0000247 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	JÁ NA MESA	KG	41	4,99	204,59
63	0000272 - RAPADURA NATURAL 500g	TIANGUA	UND	10	2,99	29,90
66	0006015 - QUEIJO DE COALHO	SERTÃO JUCURUTU	KG	100	21,00	2.100,00
67	0000274 - Sazon diversos sabores	SAZON	PCT	59	3,00	177,00
68	0000328 - presunto, tipo fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento	LEBON	KG	100	18,00	1.800,00
69	0000238 - CREME DE LEITE TRADICIONAL Embalagem Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UND	240	2,40	576,00
70	0000241 - Doce em tablete c/ 300g	NECI	PCT	30	3,00	90,00
71	0000242 - Ervilha em conserva – 250g	DEZ +	Unid	90	1,60	144,00
74	0006034 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	FINNA	KG	120	2,85	342,00
75	0000254 - Goma	KI-GOMA	KG	40	4,60	184,00
76	0000256 - Leite condensado – Com 395	ITALAC	Unid	300	3,30	990,00
79	0000263 - MAIONESE TRADICIONAL 500G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	ARISCO	UND	100	5,00	500,00
87	0000281 - Tempero p/ massas, batatas e arroz c/ 60g	SAZON	UND	48	3,30	158,40
88	0000280 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	REGINA	FRASCO	50	1,30	65,00
89	0000297 - Alface de 1° qualidade - Especificação : Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	UND	4	1,80	7,20
90	0000308 - Goiaba de 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	120	3,00	360,00
91	0000317 - Pepino	NACIONAL	KG	10	2,50	25,00
95	0000294 - Salsicha tipo hot dog	AVIVAR	KG	1.000	4,99	4.990,00
96	0000230 - Biscoito recheada c/ 130g	RICHESTER	UND	2.280	1,29	2.941,20
119	0000235 - CHÁ 100% NATURAL - Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional,sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	MARATA	CX	138	1,99	274,62
120	0002123 - COLORÍFICO 100G	DONA CLARA	Unid	62	0,49	30,38
121	0000227 - Aveia em flocos c/ 250g	MARATA	CX	1.000	2,50	2.500,00
Valor total em Duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos						R$214.848,89

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0030/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útel, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária:
07.001 – Fundo De Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.
Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assitência Social (SUAS); Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 19 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Empresa Contratada

Varejão Oeste LTDA
CNPJ:10.857.970/0001-61
FRANCISCO MESSIAS DIAS
CPF: 315.731.264-20

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:2CC21415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017 - PP

Aos 19/07/2017, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 030/2017 - PP, destinado a Registro de Preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Administração Municipal o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1572 - SABÃO EM PÓ 500G Guarani	UN	1.500	3,39	5.085,00
2	1573 - SABONETE LÍQUIDO 1000ML Marilux	UN	600	11,49	6.894,00
3	1574 - SACO PARA LIXO 30L - EMBALAGEM COM 100 UND Qualine	UN	1.400	18,29	25.606,00
4	1575 - SACO PARA LIXO 60L - EMBALAGEM COM 100 UND Rava	UN	1.400	21,54	30.156,00
5	1576 - SACO PARA LIXO 100L - EMBALAGEM COM 100 UND Qualine	UN	1.200	17,24	20.688,00
6	1577 - XAMPU INFANTIL 250ML Xuxinha	UN	800	7,29	5.832,00
7	1578 - VASSOURA DE PALHA Palha	UN	3.000	2,04	6.120,00
8	1579 - VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO Odin	UN	200	11,84	2.368,00
9	1580 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO Marilux	UN	2.000	2,04	4.080,00
10	1581 - ÁLCOOL GEL 500ML FC	UN	600	7,84	4.704,00
11	1582 - ACIDO MURIÁTICO 500ML Clarilux	UN	800	4,59	3.672,00
12	1583 - FÓSFORO - MAÇO COM 10 CX COM 40 FOSFOROS CADA Que Luz	UN	200	2,74	548,00
13	1584 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UND Assolan	UN	800	1,69	1.352,00
14	1585 - AMACIANTE 2 LT Guarani	UN	500	5,89	2.945,00
15	1586 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 500 ML Economico	UN	2.500	7,74	19.350,00
16	1587 - PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS 22 X 20 CM CADA Capriche	UN	1.000	5,89	5.890,00
17	1588 - ESCOVA PARA BANHO 40 CM Condor	UN	120	3,94	472,80
18	1589 - CERA LÍQUIDA 500ML Brio	UN	1.200	4,69	5.628,00
19	1590 - COPO DESCARTÁVEL 300ML - PACOTE COM 100 UND FC	UN	3.000	4,04	12.120,00
20	1591 - DESINFETANTE 2 LT Guarani	UN	3.000	4,34	13.020,00
21	1592 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML Brilhotex	UN	600	1,94	1.164,00
22	1593 - DESODORANTE AMBIENTAL AEROSSOL 400ML Secar	UN	800	10,34	8.272,00
23	1594 - DETERGENTE 500ML FC	UN	800	1,84	1.472,00
24	1595 - CREME DENTAL INFANTIL 90MG Trá-lá-lá	UN	600	4,29	2.574,00
25	1596 - FLANELA 40 X 60 CM Boa sorte	UN	400	2,29	916,00
26	1597 - GUARDANAPO DE PAPEL 14 X14 CM - PACOTE COM 50 UND Malu	UN	300	1,19	357,00
27	1598 - RODO MÉDIO 30 CM Rainha	UN	250	9,14	2.285,00
28	1599 - LIMPA PISOS 1 LT Guarani	UN	600	4,14	2.484,00
29	1600 - LUSTRA MÓVEIS 200ML Bry	UN	500	4,19	2.095,00
30	1601 - PANO DE CHÃO 42 X 60CM Alkin	UN	600	2,89	1.734,00
31	1602 - PASTILHA SANITÁRIA 35 G Marilux	UN	1.000	2,14	2.140,00
32	1603 - PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 UND Novo	UN	2.000	2,34	4.680,00
33	1604 - QUEROSENE 1 LT Líder	UN	200	8,49	1.698,00
34	1605 - LUVAS DESCARTÁVEL TAM. M Geodert	UN	500	0,04	20,00
35	1606 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL Colgate	UN	1.500	2,39	3.585,00
36	1607 - SABÃO EM BARRA 1 KG Guarani	UN	600	5,44	3.264,00
37	1608 - COLÔNIA INFANTIL 100ML Xuxinha	UN	300	8,99	2.697,00
38	1609 - CONDICIONADOR INFANTIL 100ML Xuxinha	UN	500	8,89	4.445,00
39	1610 - PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO 80 CM Rainha	UN	140	7,09	992,60
40	1611 - BALDE PLÁSTICO 10LT Lumar	UN	240	5,19	1.245,60
41	1612 - COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND Prafesta	UN	500	4,64	2.320,00
42	1613 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ PACOTE COM 100 UND FC	UN	3.000	1,84	5.520,00
43	1614 - DETERGENTE 2 LT Guarani	UN	2.500	7,39	18.475,00
44	1615 - ESPONJA DUPLA FACE	UN	720	0,54	388,80

	Jeitosa				
45	1616 - INSETICIDA AEROSOL 300 ML Para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com formula à base de água. MatInset	UN	40	10,49	419,60
46	1617 - INSETICIDA AEROSOL 400 ML PARA CUPIM Com mangueira de aplicação para focos localizados em pequenas peças de madeira (frestas, fendas, rodapés, batentes de portas e janelas, orifícios de rejunte de azulejos, formigueiros, etc.) Jimo	UN	40	20,79	831,60
47	1618 - NAFTALINA PACOTE COM 50 G Zap	UN	80	3,69	295,20
48	1619 - LIMPA VIDROS 500 ML Zap	UN	100	5,49	549,00
49	1620 - FACA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND Prafesta	UN	500	4,64	2.320,00
50	1621 - GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND Prafesta	UN	500	4,64	2.320,00
51	1622 - PRATO DESCARTÁVEL 20 CM - PACOTE COM 10 UND FC	UN	500	2,19	1.095,00
52	1623 - BALDE DE PLÁSTICO 20 LT Lumar	UN	40	8,89	355,60
53	1624 - XÍCARA DE CHÁ - 200 ML COM PIRES (CONJUNTO COM SEIS) Nadir	UN	20	38,49	769,80
54	1625 - COLHER DE SOPA EM AÇO INOX Brinox	UN	200	2,99	598,00
55	1626 - GARFO EM AÇO INOX Brinox	UN	200	2,99	598,00
56	1627 - FACA (TALHER) EM AÇO INOX Brinox	UN	200	2,99	598,00
57	1628 - COPO DE VIDRO 360 ML (CONJUNTO COM 06 PEÇAS) Nadir	UN	40	30,89	1.235,60
58	1629 - JARRA DE VIDRO - 1500 ML Nadir	UN	20	10,89	217,80
59	1630 - BANDEJA INOX COM ALÇA 40 CM Brinox	UN	20	24,84	496,80
60	1631 - PRATO DE VIDRO TEMPERADO (CONJUNTO COM 6 UND) Nadir	UN	40	29,64	1.185,60
61	1632 - AVENTAL DE COZINHA Avental Confeccionado em Tecido Oxford com bolso. Boa sorte	UN	40	4,19	167,60
62	1633 - TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UND Nobre	UN	40	10,99	439,60
63	1634 - PAPEL ALUMÍNIO 30 CM - ROLO COM 100 MT Wyda	UN	100	22,34	2.234,00
64	1635 - PAPEL FILME PVC - ROLO COM 100 MT G. Util	UN	100	13,99	1.399,00
Total					**269.480,60**

Viçosa/RN, 19/07/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:02AE533A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/20174 – PP

Aos 19/07/2017, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 029/2017 - PP, destinado a Registro de Preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1456 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM 1 KG Italac	UN	300	8,74	2.622,00
2	1457 - ACHOCOLATADO EM PÓ EM 400G Italac	UN	360	4,54	1.634,40
3	1458 - AÇÚCAR BRANCO Favo de Mel	KG	2.100	3,34	7.014,00
4	1459 - ADOÇANTE LÍQUIDO DE 100ML Maratá	UN	30	3,54	106,20
5	1460 - AMIDO DE MILHO (MAISENA OU CREMOGEMA) 200G Kimimo	UN	250	3,29	822,50
6	1461 - ARROZ BRANCO PARBOLIZADO PCT 1KG Namorado	KG	1.200	3,29	3.948,00
7	1462 - ARROZ VERMELHO LONGO FINO T-1 EMBALAGEM DE 1KG Dular	KG	1.200	4,29	5.148,00
8	1463 - AVEIA FINA 250G Dular	UN	600	4,39	2.634,00
9	1464 - CAFÉ 250G Maratá	UN	900	5,49	4.941,00

10	1465 - COLORÍFICO S/SAL PCT DE 500G Maratá	UN	270	2,59	699,30
11	1466 - CREME DE LEITE 250G Italac	UN	360	1,99	716,40
12	1468 - DOCE GOIABA 300G C/20UND Neci	UN	300	3,69	1.107,00
13	1469 - ERVILHA EM CONSERVA CAIXINHA 190G Dez +	UN	300	1,69	507,00
14	1471 - EXTRATO DE ALHO EM GARRAFA Regina	UN	150	3,74	561,00
15	1472 - EXTRATO DE TOMATE 500G Fugini	UN	420	2,74	1.150,80
16	1473 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO (AMARELA). 1KG Belo Grão	KG	420	4,39	1.843,80
17	1474 - FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO Primor	KG	420	3,24	1.360,80
18	1475 - FARINHA LÁCTEA 230G Maratá	Pct	1.200	6,44	7.728,00
19	1476 - FÉCULA DE MANDIOCA Ki-Goma	KG	600	4,39	2.634,00
20	1478 - FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA Belo Grão	KG	450	6,24	2.808,00
21	1479 - FEIJÃO TIPO 1 CORDA Do Assis	KG	360	7,04	2.534,40
22	1480 - FERMENTO EM PÓ Itaiquara	UN	60	2,89	173,40
23	1481 - FLOCOS DE MILHO 500G Claramil	KG	3.000	2,24	6.720,00
24	1482 - FUBÁ PCT DE 500G Yoki	Pct	300	1,39	417,00
25	1483 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Italac	Pct	4.500	4,84	21.780,00
26	1484 - LEITE CONDENSADO DE 250G Marajoara	UN	36	5,34	192,24
27	1485 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PCT DE 500G Gostoso	Pct	2.700	1,94	5.238,00
28	1486 - MAIONESE 500G Liza	UN	210	5,59	1.173,90
29	1487 - MARGARINA VEGETAL 1KG Primor	UN	300	8,64	2.592,00
30	1488 - MARGARINA VEGETAL 500G Primor	UN	330	4,29	1.415,70
31	1489 - MILHO DE MUNGUZA 200G Maratá	Pct	90	1,74	156,60
32	1490 - MILHO DE PIPOCA 500G Maratá	Pct	120	2,54	304,80
33	1491 - MILHO VERDE EM CONSERVA CAIXINHA DE 190G Dez +	UN	210	1,79	375,90
34	1492 - OLEO DE SOJA REFINADO 900ML Soya	UN	360	4,39	1.580,40
35	1493 - PÉ DE MOLEQUE Santa Helena	UN	360	0,44	158,40
36	1494 - PÓ P/PREPARO DE LEITE SABOR MORANGO CX/35G Muky	CX	600	1,74	1.044,00
37	1495 - POLVINHO AZEDO ESPECIFICAÇÃO PCT DE 500G Yoki	Pct	90	4,49	404,10
38	1496 - PREPARO EM PÓ PARA CANJIGA/CURAL 200G São Braz	Pct	360	4,34	1.562,40
39	1497 - PREPARO EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU TIPO NUTRILON OU SIMILAR 230G Maratá	Pct	420	3,89	1.633,80
40	1498 - PROTEINA (TEXTURIZADA) DE SOJA PCT DE 500G Supresoy	Pct	360	3,59	1.292,40
41	1499 - REQUEIJÃO CREMOSO 220G Isis	UN	210	5,34	1.121,40
42	1502 - SAL REFINADO IODO Belosal	Pct	210	0,94	197,40
43	1503 - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 130G Rubi	UN	1.200	3,29	3.948,00
44	1504 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 500ML Gina	UN	90	2,69	242,10
45	1505 - TEMPERO EM PÓ Regina	UN	60	3,74	224,40
46	1506 - VINAGRE COM 500ML Folha Verde	UN	330	1,69	557,70
47	1507 - ABACATE IN NATURA In Natura	UN	330	2,84	937,20
48	1508 - ABÓBORA DE 1ª IN NATURA In Natura	UN	660	7,99	5.273,40
49	1509 - ALHO (CABEÇA) In Natura	UN	300	2,99	897,00
50	1510 - BANANA DE 1ª IN NATURA TIPO MAÇA In Natura	UN	270	0,64	172,80
51	1511 - BANANA DE 1ª IN NATURA TIPO PRATA In Natura	UN	270	0,44	118,80
52	1512 - BATATA DOCE IN NATURA In Natura	UN	300	2,89	867,00
53	1513 - BATATA INGLESA FRESCA 1ª QUALIDADE In Natura	KG	1.500	6,19	9.285,00
54	1514 - BETERRABA IN NATURA 1ª QUALIDADE	KG	300	4,49	1.347,00

	In Natura				
55	1515 - CEBOLA BRANCA SECA 1ª QUALIDADE In Natura	KG	600	6,09	3.654,00
56	1516 - CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE In Natura	KG	1.050	6,24	6.552,00
57	1517 - CHUCHU 1ª QUALIDADE In Natura	KG	900	3,14	2.826,00
58	1518 - GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA In Natura	KG	1.650	3,64	6.006,00
59	1519 - GRANOLA 250G São Braz	Pct	600	4,39	2.634,00
60	1520 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA In Natura	KG	1.500	3,29	4.935,00
61	1521 - MAÇA NACIONAL TIPO FUJI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA In Natura	KG	900	8,19	7.371,00
62	1522 - MAMÃO TIPO FORMOSO DE 1ª IN NATURA In Natura	KG	1.050	1,69	1.774,50
63	1523 - MANDIOCA DE 1º IN NATURA In Natura	KG	900	3,74	3.366,00
64	1524 - MARACUJÁ AZEDO DE PRIMEIRA IN NATURA In Natura	KG	2.100	8,29	17.409,00
65	1525 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA In Natura	UN	1.500	12,14	18.210,00
66	1526 - MELÃO TIPO AMARELO DE PRIMEIRA IN NATURA In Natura	UN	300	3,69	1.107,00
67	1527 - ORÉGANO Katalyn	Pct	15	1,74	26,10
68	1528 - PIMENTÃO FRESCO 1ª QUALIDADE In Natura	UN	60	0,79	47,40
69	1529 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA In Natura	UN	360	8,89	3.200,40
70	1530 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO DE 1 LITRO Marajoara	UN	1.200	4,79	5.748,00
71	1531 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C Do Sertão	Lt	3.600	3,64	13.104,00
72	1532 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO Biana	KG	600	25,89	15.534,00
73	1533 - APRESUNTADO FATIADO Palmali	KG	420	19,59	8.227,80
74	1534 - CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA (PATINHO, ACÉM, COXÃO DURO) Friboi	KG	2.100	21,64	45.444,00
75	1535 - CARNE BOVINA PATINHO DE PRIMEIRA SEM OSSO Friboi	KG	300	21,54	6.462,00
76	1536 - CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE EM PCT DE 500G Friboi	UN	940	11,59	10.894,60
77	1537 - CARNE DE FRANGO EM PCT DE 1KG Bom Todo	KG	2.100	8,74	18.354,00
78	1538 - CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADO TIPO COXA/SOBRECOXA Mister Frango	KG	300	8,94	2.682,00
79	1539 - CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE EM PCT DE 1KG Oeste Frios	KG	2.100	21,64	45.444,00
80	1540 - COSTELA DE BOI Friboi	KG	120	14,54	1.744,80
81	1541 - MORTADELA DE FRANGO FATIADO 500G Friato	KG	300	6,39	1.917,00
82	1542 - OVOS BRANCOS GRANDES, C/BDJ DE 15 UNIDADES Fortegema	BANDEJA	2.100	8,19	17.199,00
83	1543 - BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 400G Treloso	Pct	1.500	4,59	6.885,00
84	1544 - BISCOITO AMANTEGADO SABOR LEITE EMBALAGEM DE 400G Treloso	Pct	840	4,49	3.771,60
85	1545 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMBALAGEM 400G Estrela	Pct	1.200	3,34	4.008,00
86	1546 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM 400G Estrela	Pct	1.200	3,34	4.008,00
87	1547 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL BEM 400G Estrela	Pct	1.200	3,34	4.008,00
88	1548 - BISCOITO DIVERSOS (ROSQUINHO, SEQUILHO, RAIVINHA, CASADINHO ETC.) Da Casa	Pct	60	8,99	539,40
89	1549 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA 500G Estrela	Pct	680	4,34	2.951,20
90	1550 - PÃES DE QUEIJO Da Casa	UN	3.000	0,54	1.620,00
91	1551 - PÃO DE FORMA Da Casa	Pct	2.700	3,79	10.233,00
92	1552 - PÃO (P/CACHORRO QUENTE) C/10 UND Da Casa	Pct	2.100	3,44	7.224,00
93	1553 - PÃO (P/ HAMBÚRGUER) C/10 UND Da Casa	Pct	660	3,44	2.270,40
94	1554 - POLPA DE FRUTAS SABORES 1KG Sabor da Serra	Pct	2.700	8,79	23.733,00
95	1555 - POLPA DE FRUTAS SABORES 500G Sabor da Serra	Pct	1.500	4,84	7.260,00
96	1556 - RAPADURA 500G Tiangua	UN	60	3,64	218,40
97	1557 - CALDO DE GALINHA 19G Arisco	UN	105	0,49	51,45
98	1558 - MANTEIGA DA TERRA 500G Sertão Jucurutu	UN	120	8,84	1.060,80
99	1559 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM 1 KG	UN	300	8,74	2.622,00

	Italac				
100	1560 - ACHOCOLATADO EM PÓ EM 400G Italac	UN	360	4,54	1.634,40
101	1561 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA In Natura	UN	330	4,64	1.531,20
102	1562 - TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA In Natura	KG	1.000	6,34	6.340,00
103	1563 - ALFACE DE PRIMEIRA IN NATURA In Natura	Molho	600	1,84	1.104,00
104	1564 - CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA In Natura	Molho	600	1,84	1.104,00
105	1565 - BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 01 L Babigut	Lt	1.200	3,29	3.948,00
106	1566 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA Friboi	KG	2.000	17,69	35.380,00
107	1567 - SALSICHA KG Friato	KG	200	6,19	1.238,00
108	1568 - LINGUIÇA KG Friato	KG	200	16,24	3.248,00
109	1569 - CHÁ 100% NATURAL Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional,sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade. Maratá	CX	200	2,64	528,00
110	1570 - TEMPERO EM PÓ, SACHÊ Diversos sabores Sachê, diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Ajinomoto	Pct	200	3,74	748,00
Total					**537.066,29**

Viçosa/RN, 19/07/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:280E15CC



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_III_BIM_1º SEM. 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016(a)	em 30/ABR/2017(b)	em 30/JUN/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.710.939,71	17.676.841,88	17.676.841,88
DEDUÇÕES (II)	8.469.542,66	21.616.824,48	17.935.919,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.920.755,64	25.302.479,37	20.419.583,25
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.451.212,98	3.685.654,89	2.483.663,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.241.397,05	-3.939.982,60	-259.078,04
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	16.596.248,15	16.570.179,49	16.570.179,49
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-7.354.851,10	-20.510.162,09	-16.829.257,53
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		3.680.904,56	-9.474.406,43
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			-222.150,86
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2016(a)	em 30/ABR/2017(b)	em 30/JUN/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICIPIO DE GUAMARÉ - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre2016**

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	192.188.623,28	93.801.106,92	84.827.495,47
Receitas Tributárias	21.508.244,77	10.240.801,85	11.160.184,44
IPTU	103.628,65	1.659,57	1.756,71
ISS	17.051.969,57	7.729.611,04	8.944.269,52
ITBI	58.452,14	23.411,99	32.574,08
IRRF	4.157.341,58	2.424.235,08	2.113.288,98
Outras Receitas Tributárias	136.852,83	61.884,17	68.295,15
Receitas de Contribuições			
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	2.394.182,51	567.791,80	1.290.685,95
(-) Aplicações Financeiras	2.394.182,51	567.791,80	1.290.685,95
Transferências Correntes	170.463.188,51	83.532.059,55	73.646.851,13
FPM	10.120.256,62	5.413.999,97	5.002.151,53
ICMS	125.537.567,28	61.377.968,84	52.262.314,86
Convênios	15.000,00		
Outras Transferências Correntes	34.790.364,61	16.740.090,74	16.382.384,74
Demais Receitas Correntes	217.190,00	28.245,52	20.459,90
Dívida Ativa	1.590,00		
Diversas Receitas Correntes	215.600,00	28.245,52	20.459,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	132.000,00		32.000,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	32.000,00		
Transferências de Capital	90.000,00		32.000,00
Convênios	60.000,00		32.000,00
Outras Transferências de Capital	30.000,00		
Outras Receitas de Capital	10.000,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	100.000,00		32.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**192.288.623,28**	**93.801.106,92**	**84.859.495,47**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Até o Bimestre2017	**Até o Bimestre2016**	**Até o Bimestre2017**	**Até o Bimestre2016**	**Em 2017**	**Em 2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	180.515.141,98	149.239.102,53	130.655.697,88	75.367.948,18	75.290.181,29		
Pessoal e Encargos Sociais	86.881.713,32	78.871.590,16	85.180.961,94	34.820.852,19	54.574.147,86		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	93.633.428,66	70.367.512,37	45.474.735,94	40.547.095,99	20.716.033,43		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	180.515.141,98	149.239.102,53	130.655.697,88	75.367.948,18	75.290.181,29		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.309.663,81	4.088.015,84	25.573.687,30	3.052.323,11	6.622.759,74		
Investimentos	12.630.614,10	2.421.138,33	23.832.181,84	1.385.445,60	5.647.656,64		
Inversões Financeiras	12.172,20		1.170.000,00		480.000,00		
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	12.172,20		1.170.000,00		480.000,00		
Amortização da Dívida (XIV)	1.666.877,51	1.666.877,51	571.505,46	1.666.877,51	495.103,10		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.642.786,30	2.421.138,33	25.002.181,84	1.385.445,60	6.127.656,64		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI	**193.157.928,28**	**151.660.240,86**	**155.657.879,72**	**76.753.393,78**	**81.417.837,93**		

+ XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-869.305,00**	**-57.859.133,94**	**-70.798.384,25**	**17.047.713,14**	**3.441.657,54**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**Valor Corrente**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.396.992,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total(a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro2016**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro2016**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.723.645,22	5.727.567,76	6.524.558,75		926.654,23	5.192.264,62	16.859.610,12	7.477.680,68	5.920.671,58	79.699,26	16.051.503,90	16.978.158,13
Executivo	1.723.645,22	5.727.567,76	6.524.558,75		926.654,23	5.192.264,62	16.859.610,12	7.477.680,68	5.920.671,58	79.699,26	16.051.503,90	16.978.158,13
PODER LEGISLATIVO		3.081,65			3.081,65							3.081,65
PODER EXECUTIVO	1.003.476,70	2.958.506,18	3.804.472,97		157.509,91	3.923.913,94	8.281.770,41	4.421.444,16	2.951.885,92		9.253.798,43	9.411.308,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	46.015,53	1.058.708,53	1.068.906,76		35.817,30	261.774,51	4.529.468,83	2.211.577,14	2.210.823,23	79.699,26	2.500.720,85	2.536.538,15
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.552,21	1.168.350,53	1.152.975,48		27.927,26	979.784,97	807.465,17	153.700,23	149.969,58		1.637.280,56	1.665.207,82
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	661.600,78	538.920,39	498.203,06		702.318,11	26.791,20	1.574.545,79	572.990,08	557.993,33		1.043.343,66	1.745.661,77
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		0,48	0,48				1.666.359,92	117.969,07	49.999,52		1.616.360,40	1.616.360,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.723.645,22	5.727.567,76	6.524.558,75		926.654,23	5.192.264,62	16.859.610,12	7.477.680,68	5.920.671,58	79.699,26	16.051.503,90	16.978.158,13

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNÍCIPIO DE GUAMARÉ - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MED - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada(a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre(b)	**%(c) = (b/a)x100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.372.981,94	21.372.981,94	10.178.917,68	47,63%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	104.158,65	104.158,65	1.659,57	1,59%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	103.628,65	103.628,65	1.659,57	1,60%

1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	530,00	530,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.982,14	58.982,14	23.411,99	39,69%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.452,14	58.452,14	23.411,99	40,05%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	530,00	530,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.052.499,57	17.052.499,57	7.729.611,04	45,33%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.051.969,57	17.051.969,57	7.729.611,04	45,33%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	530,00	530,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.157.341,58	4.157.341,58	2.424.235,08	58,31%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.157.341,58	4.157.341,58	2.424.235,08	58,31%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	170.538.881,55	170.538.881,55	83.984.551,47	49,25%
2.1- Cota-Parte FPM	12.650.320,78	12.650.320,78	6.767.499,73	53,50%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.650.320,78	12.650.320,78	6.767.499,73	53,50%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	156.921.959,10	156.921.959,10	76.722.460,92	48,89%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	196.370,76	196.370,76	110.253,00	56,15%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	135.006,99	135.006,99	79.983,98	59,24%
2.5- Cota-Parte ITR	590,55	590,55	378,64	64,12%
2.6- Cota-Parte IPVA	634.633,37	634.633,37	303.975,20	47,90%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	191.911.863,49	191.911.863,49	94.163.469,15	49,07%
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada(a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre(b)	**%(c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.027.280,94	1.027.280,94	455.739,67	44,36%
5.1- Transferências do Salário-Educação	486.362,04	486.362,04	354.780,05	72,95%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.200,00	6.200,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	335.732,57	335.732,57	80.723,40	24,04%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	168.986,33	168.986,33	20.236,22	11,98%
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.000,00	25.000,00		
6.1- Transferência de Convênios	25.000,00	25.000,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.413,24	275.413,24	97.896,72	35,55%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.327.694,18	1.327.694,18	553.636,39	41,70%
FUNDEB				
Receitas do Fundeb	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada(a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre(b)	**%(c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	34.107.776,31	34.107.776,31	16.794.692,30	49,24%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.530.064,16	2.530.064,16	1.353.499,76	53,50%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	31.384.391,82	31.384.391,82	15.344.492,08	48,89%

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.274,15	39.274,15	22.050,60	56,15%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.001,40	27.001,40	13.779,06	51,03%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	118,11	118,11	75,70	64,09%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	126.926,67	126.926,67	60.795,10	47,90%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.688.091,27	12.688.091,27	6.345.432,92	50,01%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.688.091,27	11.688.091,27	6.345.432,92	54,29%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-22.419.685,04	-22.419.685,04	-10.449.259,38	46,61%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
Despesas do Fundeb	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada(d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7(i)**
			Até o Bimestre(e)	**%(f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre**	**%(h) = (g/d) x 100(g)**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.481.418,25	17.255.604,92	16.229.180,69	94,05%	7.919.247,61	45,89%	
13.1- Com Educação Infantil	3.814.189,15	3.650.672,30	2.907.413,89	79,64%	1.448.731,65	39,68%	
13.2- Com Ensino Fundamental	13.667.229,10	13.604.932,62	13.321.766,80	97,92%	6.470.515,96	47,56%	
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.481.418,25	17.255.604,92	16.229.180,69	94,05%	7.919.247,61	45,89%	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)							7.919.247,61
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %							124,80%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %							0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-24,80%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Receita com Ações Típicas de MDE				**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada(a)**	**Receitas Realizadas**	
						Até o Bimestre(b)	**%(c) = (b/a)x100**
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS Á MDE (25% de 3)[3]				47.977.965,87	47.977.965,87	23.540.867,29	49,07%
Despesas com Ações Típicas de MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada(d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7(i)**
			Até o Bimestre(e)	**%(f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre(g)**	**%(h) = (g/d) x 100**	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.814.189,15	3.650.672,30	2.907.413,89	79,64%	1.448.731,65	39,68%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.814.189,15	3.650.672,30	2.907.413,89	79,64%	1.448.731,65	39,68%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	15.825.687,92	15.655.132,06	14.879.878,17	95,05%	6.949.167,08	44,39%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.825.687,92	15.655.132,06	14.879.878,17	95,05%	6.949.167,08	44,39%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	514.339,00	421.839,00	291.339,00	69,06%	407,42	0,10%	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	94.000,00	94.000,00		0,00%			
28- OUTRAS				0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	20.248.216,07	19.821.643,36	18.078.631,06	91,21%	8.398.306,15	42,37%	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-10.449.259,38
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00

35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6	-10.449.259,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6	18.847.158,11
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	20,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.133.271,87	33.567.115,18	25.646.725,43	76,40%	15.389.594,59	45,85%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO							
(40+41+42+43)	28.133.271,87	33.567.115,18	25.646.725,43	76,40%	15.389.594,59	45,85%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	48.381.487,94	53.388.758,54	43.725.356,49	81,90%	23.787.900,74	44,56%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	603.312,97
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.345.432,92
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.948.745,89

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE GUAMARÉ - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL- CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.309.663,81	4.088.015,84	3.052.323,11		10.221.647,97
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.309.663,81	4.088.015,84	3.052.323,11		10.221.647,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-14.309.663,81	-4.088.015,84			-10.221.647,97

Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICIPIO DE GUAMARÉ - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
0000				
Fonte: Município de GUAMARÉ				

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ – RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III),							R$1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO A REALIZAR(c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					32.000,00		32.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					32.000,00		32.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
Rendimentos de Aplicação Financeira							
DESPESAS	**Dotação Atualizada(d)**	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas(e)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar(f)**	**Saldo a Pagar(g) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2016(h)**	**2017(i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)							

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICIPIO DE GUAMARÉ - RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2017 – BIMESTRE MAIO/JUNHO						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Semestre(b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			21.372.981,94	21.372.981,94	10.178.917,68	47,63%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			103.628,65	103.628,65	1.659,57	1,60%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			58.452,14	58.452,14	23.411,99	40,05%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			17.051.969,57	17.051.969,57	7.729.611,04	45,33%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			4.157.341,58	4.157.341,58	2.424.235,08	58,31%
Imposto Territorial Rural - ITR						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos						
Dívida Ativa dos Impostos			1.590,00	1.590,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			170.342.510,79	170.342.510,79	83.874.298,47	49,24%
Cota-Parte FPM			12.650.320,78	12.650.320,78	6.767.499,73	53,50%
Cota-Parte ITR			590,55	590,55	378,64	64,12%
Cota-Parte IPVA			634.633,37	634.633,37	303.975,20	47,90%
Cota-Parte ICMS			156.921.959,10	156.921.959,10	76.722.460,92	48,89%
Cota-Parte IPI-Exportação			135.006,99	135.006,99	79.983,98	59,24%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						
Desoneração ICMS (LC 87/96)						
Outras						
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			**191.715.492,73**	**191.715.492,73**	**94.053.216,15**	**49,06%**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Semestre(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			202.000,00	202.000,00	481.657,93	238,44%
Provenientes da União			200.000,00	200.000,00	481.657,93	240,83%
Provenientes dos Estados			2.000,00	2.000,00		
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS						
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			5.000,00	5.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			327.291,69	327.291,69	217.725,51	66,52%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**534.291,69**	**534.291,69**	**699.383,44**	**130,90%**
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	32.865.139,18	36.641.961,47	32.962.154,16	89,96%	15.897.329,58	43,39%	
Pessoal e Encargos Sociais	16.027.539,18	16.027.539,18	15.888.994,57	99,14%	7.291.177,59	45,49%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	16.837.600,00	20.614.422,29	17.073.159,59	82,82%	8.606.151,99	41,75%	
DESPESAS DE CAPITAL	410.222,00	120.783,98					
Investimentos	410.222,00	120.783,98					
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**33.275.361,18**	**36.762.745,45**	**32.962.154,16**	**89,66%**	**15.897.329,58**	**43,24%**	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.203.548,38	9.031.206,78	6.889.210,48	20,90%	2.120.250,48	13,34%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.203.548,38	9.031.206,78	6.889.210,48	20,90%	2.120.250,48	13,34%	
Recursos de Operações de Crédito							

Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**10.203.548,38**	**9.031.206,78**	**6.889.210,48**	**20,90%**	**2.120.250,48**	**13,34%**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**23.071.812,80**	**27.731.538,67**	**26.072.943,68**		**13.777.079,10**		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5							**14,65%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1600]							**-330.903,32**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	79.699,26		79.699,26
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013	479.541,62		479.541,62
Total(VIII)	**559.240,88**		**559.240,88**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) x 100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.761.728,46	3.382.386,86	2.782.087,35	8,44%	1.340.695,95	8,43%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.447.280,00	4.524.280,00	3.703.842,95	11,24%	531.623,07	3,34%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	95.031,20	95.031,20	68.060,00	0,21%	3.975,00	0,03%	
Vigilância Epidemiológica	417.600,00	417.600,00	402.600,00	1,22%	259.336,28	1,63%	
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00					
Outras Subfunções	23.548.721,52	28.338.447,39	26.005.563,86	78,90%	13.761.699,28	86,57%	
TOTAL	**33.275.361,18**	**36.762.745,45**	**32.962.154,16**	**100,00%**	**15.897.329,58**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICIPIO DE GUAMARÉ - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM2017		SALDO TOTAL(c)= (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2017)	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	174.294.574,75	182.545.292,05				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDAD
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)	Saldo(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre(h)	Saldo(i) = (e - h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.714.805,79	194.824.805,79	7.710.994,01	153.327.118,37	41.497.687,42	35.903.753,95	78.420.271,29	116.404.534,50	74.840.993,22	
DESPESAS CORRENTES	169.157.279,63	180.515.141,98	6.452.174,21	149.239.102,53	31.276.039,45	34.527.310,48	75.367.948,18	105.147.193,80	72.185.646,71	
Pessoal e Encargos Sociais	92.438.442,66	86.881.713,32	-11.928.418,80	78.871.590,16	8.010.123,16	13.835.838,68	34.820.852,19	52.060.861,13	34.657.002,90	
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00									
Outras Despesas Correntes	76.672.936,97	93.633.428,66	18.380.593,01	70.367.512,37	23.265.916,29	20.691.471,80	40.547.095,99	53.086.332,67	37.528.643,81	
DESPESAS DE CAPITAL	25.057.526,16	14.309.663,81	1.258.819,80	4.088.015,84	10.221.647,97	1.376.443,47	3.052.323,11	11.257.340,70	2.655.346,51	
Investimentos	24.107.526,16	12.630.614,10	214.759,33	2.421.138,33	10.209.475,77	332.383,00	1.385.445,60	11.245.168,50	988.469,00	
Inversões Financeiras	200.000,00	12.172,20			12.172,20			12.172,20		
Amortização da Dívida	750.000,00	1.666.877,51	1.044.060,47	1.666.877,51		1.044.060,47	1.666.877,51		1.666.877,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	194.714.805,79	194.824.805,79	7.710.994,01	153.327.118,37	41.497.687,42	35.903.753,95	78.420.271,29	116.404.534,50	74.840.993,22	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	194.714.805,79	194.824.805,79	7.710.994,01	153.327.118,37	41.497.687,42	35.903.753,95	78.420.271,29	116.404.534,50	74.840.993,22	
SUPERÁVIT (XIII)							15.948.627,43		19.527.905,50	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	194.714.805,79	194.824.805,79	7.710.994,01	153.327.118,37	41.497.687,42	35.903.753,95	94.368.898,72	100.455.907,07	94.368.898,72	
RESERVA DO RPPS										

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS - CONSOLIDAD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.714.805,79	194.714.805,79	32.268.371,53	16,57	94.368.898,72	48,46	100.345.907,07
RECEITAS CORRENTES	194.582.805,79	194.582.805,79	32.268.371,53	16,58	94.368.898,72	48,49	100.213.907,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.508.244,77	21.508.244,77	4.134.186,25	19,22	10.240.801,85	47,61	11.267.442,92
Impostos	21.371.391,94	21.371.391,94	4.127.972,06	19,31	10.178.917,68	47,62	11.192.474,26
Taxas	136.852,83	136.852,83	6.214,19	4,54	61.884,17	45,21	74.968,66
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL	2.394.182,51	2.394.182,51	165.834,43	6,92	567.791,80	23,71	1.826.390,71
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	2.394.182,51	2.394.182,51	165.834,43	6,92	567.791,80	23,71	1.826.390,71
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.600,00	10.600,00					10.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.463.188,51	170.463.188,51	27.948.967,04	16,39	83.532.059,55	49,00	86.931.128,96

Transferências Intergovernamentais	170.448.188,51	170.448.188,51	27.948.967,04	16,39	83.532.059,55	49,00	86.916.128,96
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.590,00	206.590,00	19.383,81	9,38	28.245,52	13,67	178.344,48
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Receita da Dívida Ativa	1.590,00	1.590,00					1.590,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	19.383,81	9,69	28.245,52	14,12	171.754,48
RECEITAS DE CAPITAL	132.000,00	132.000,00					132.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00	32.000,00					32.000,00
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00					32.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00					90.000,00
Transferências Intergovernamentais	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	194.714.805,79	194.714.805,79	32.268.371,53	16,57	94.368.898,72	48,46	100.345.907,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	194.714.805,79	194.714.805,79	32.268.371,53	16,57	94.368.898,72	48,46	100.345.907,07
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	194.714.805,79	194.714.805,79	32.268.371,53	16,57	94.368.898,72	48,46	100.345.907,07

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RNUAMARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

- CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o B(bim) estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim) estre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.714.805,79	194.824.805,79	7.710.994,01	153.327.118,37	100,00	41.497.687,42	35.903.753,95	78.420.271,29	100,00	116.404.534,50	
LEGISLATIVA	11.237.568,36	11.347.568,36	349.708,43	10.600.082,04	6,91	747.486,32	1.943.165,09	5.272.567,40	6,72	6.075.000,96	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	20.060.704,56	20.302.424,26	2.427.185,82	14.912.291,79	9,72	5.390.132,47	3.810.095,05	8.304.595,05	10,58	11.997.829,21	

DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA	6.752.333,10	4.463.955,90	-2.213.442,57	3.393.390,19	2,21	1.070.565,71	718.084,01	1.667.459,60	2,12	2.796.496,30	
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.994.616,72	14.893.042,31	1.139.560,99	10.277.663,13	6,70	4.615.379,18	2.173.452,54	4.701.314,31	5,99	10.191.728,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	33.275.361,18	36.762.745,45	6.342.959,32	32.962.154,16	21,49	3.800.591,29	7.995.269,76	15.897.329,58	20,27	20.865.415,87	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	48.651.618,54	53.520.502,24	1.568.503,10	43.725.356,49	28,51	9.795.145,75	11.196.606,04	23.787.900,74	30,33	29.732.601,50	
CULTURA	6.144.758,70	4.456.808,87	-2.026.185,62	2.534.876,83	1,65	1.921.932,04	552.161,18	1.258.768,75	1,60	3.198.040,12	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	34.156.121,59	29.415.221,02	489.373,11	20.015.632,04	13,05	9.399.588,98	3.795.456,57	10.349.255,88	13,19	19.065.965,14	
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.100.000,00		1.100.000,00	0,71		275.000,00	550.000,00	0,70	550.000,00	
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL	2.542.265,23	2.542.265,23	130.377,59	1.679.037,93	1,09	863.227,30	299.676,23	555.138,00	0,70	1.987.127,23	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	4.056.024,58	4.371.513,93	179.111,26	4.042.171,46	2,63	329.342,47	1.091.379,89	2.035.475,47	2,59	2.336.038,46	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA	1.000.000,00	959.240,80				959.240,80				959.240,80	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.145.398,38	2.353.224,11	124.848,97	1.748.106,60	1,14	605.117,51	423.626,75	818.264,53	1,04	1.534.959,58	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	3.257.174,85	3.459.560,68	76.195,96	3.034.705,89	1,97	424.854,79	674.648,58	1.184.110,60	1,50	2.275.450,08	
DESPORTO E LAZER	4.940.860,00	4.876.732,63	-877.202,35	3.301.649,82	2,15	1.575.082,81	955.132,26	2.038.091,38	2,59	2.838.641,25	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00										
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	194.714.805,79	194.824.805,79	7.710.994,01	153.327.118,37	100,00	41.497.687,42	35.903.753,95	78.420.271,29	100,00	116.404.534,50	

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

FUNDEB

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				

Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				

Em Regime de Débitos e Parcelamentos								
Receita Patrimonial								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICIPIO DE GUAMARÉ - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.914.901,04	18.864.198,92	14.019.154,43	15.560.861,09	18.260.108,67	20.533.319,39	21.413.358,49	16.041.001,16	18.755.391,76	17.019.337,42	20.042.241,81	17.892.260,38	214.316.134,56	228.690.582,10
Receita Tributária	1.255.167,15	1.871.019,33	1.577.730,45	1.585.233,72	1.569.994,73	2.478.415,45	1.663.426,33	1.382.093,22	1.848.885,13	1.212.210,92	1.418.153,08	2.716.033,17	20.578.362,68	21.508.244,77
IPTU	360,00						918,00	225,00	269,97	246,60			2.019,57	103.628,65
ISS	950.843,75	1.533.567,37	1.264.850,70	1.286.412,30	1.271.509,79	1.943.590,40	1.343.970,76	1.124.203,96	1.356.665,63	852.667,35	916.102,83	2.136.000,51	15.980.385,35	17.051.969,57
ITBI	1.523,00	22.573,25	113,16	36,00	2.700,00	1.750,00	845,25	13.800,74	2.000,00	2.846,00	1.800,00	2.120,00	52.107,40	58.452,14
IRRF	300.986,40	312.470,55	310.009,58	297.486,06	293.511,61	531.878,12	272.407,11	239.047,17	485.659,27	355.172,81	496.165,47	575.783,25	4.470.577,40	4.157.341,58
Outras Rec. Tributarias	1.454,00	2.408,16	2.757,01	1.299,36	2.273,33	1.196,93	45.285,21	4.816,35	4.290,26	1.278,16	4.084,78	2.129,41	73.272,96	136.852,83
Receita Contribuições														
Receita Patrimonial	105.920,51	95.795,33	71.373,24	74.664,99	74.005,64	71.432,12	101.338,00	94.206,50	122.839,95	83.572,92	94.192,91	71.641,52	1.060.983,63	2.394.182,51
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														10.600,00
Transferências Correntes	14.537.480,24	16.887.423,43	12.365.491,07	13.899.262,12	16.593.254,45	17.965.636,17	19.646.736,15	14.562.039,00	16.781.779,47	15.721.099,53	18.514.693,53	15.100.404,17	192.575.299,33	204.570.964,82
Cota Parte do FPM	1.126.664,59	913.545,88	742.895,32	901.796,91	1.645.315,78	2.572.028,02	1.098.165,85	1.407.819,05	882.084,91	1.062.762,33	1.205.520,44	1.111.147,15	14.669.746,23	12.650.320,78
Cota Parte do ICMS	10.535.689,36	13.077.495,28	9.423.371,56	10.821.469,42	12.155.941,56	11.562.574,52	16.163.709,11	9.946.283,26	13.019.332,87	11.823.098,37	14.506.947,56	11.263.089,75	144.299.002,62	156.921.959,10
Cota Parte do IPVA	104.028,12	41.492,32	19.935,94	14.986,13	8.398,09	9.040,21	19.233,28	12.488,82	55.639,20	36.749,82	119.347,07	60.517,01	501.856,01	634.633,37
Cota Parte do ITR		28,54	1.547,15	3.307,45	608,84	134,42	92,99		103,33	62,25	31,16	88,91	6.005,04	590,55
Transf. LC 87/1966	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	18.375,50	18.375,50	18.375,50	18.375,50	18.375,50	18.375,50	208.438,38	196.370,76
Transf. LC 61/1989	10.733,82	10.846,41	11.877,48	12.553,87	13.119,78	13.958,19	11.088,86	15.241,65	11.977,26	14.462,57	13.569,92	13.643,72	153.073,53	135.006,99
Transferências FUNDEB	827.638,90	938.377,52	834.731,69	893.560,57	1.279.250,56	1.493.010,56	1.077.696,09	1.141.947,41	950.065,35	984.838,64	1.112.029,84	1.078.855,59	12.612.002,72	12.688.091,27
Outras Transf. Correntes	1.916.361,22	1.889.273,25	1.314.767,70	1.235.223,54	1.474.255,61	2.298.526,02	1.258.374,47	2.019.883,31	1.844.201,05	1.780.750,05	1.538.872,04	1.554.686,54	20.125.174,80	21.343.992,00
Outras Receitas Correntes	16.333,14	9.960,83	4.559,67	1.700,26	22.853,85	17.835,65	1.858,01	2.662,44	1.887,21	2.454,05	15.202,29	4.181,52	101.488,92	206.590,00
DEDUÇÕES (II)	2.280.692,73	2.811.954,48	2.043.198,31	2.354.095,56	2.767.949,60	2.718.259,53	3.459.915,29	2.280.041,64	2.797.502,58	2.591.102,13	3.172.758,28	2.493.372,38	31.770.842,51	34.107.776,31
Cont. Servidor Plano Prev.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	2.280.692,73	2.811.954,48	2.043.198,31	2.354.095,56	2.767.949,60	2.718.259,53	3.459.915,29	2.280.041,64	2.797.502,58	2.591.102,13	3.172.758,28	2.493.372,38	31.770.842,51	34.107.776,31
RECEITA CORRENTE														

LIQUIDA(III) = (I - II)	13.634.208,31	16.052.244,44	11.975.956,12	13.206.765,53	15.492.159,07	17.815.059,86	17.953.443,20	13.760.959,52	15.957.889,18	14.428.235,29	16.869.483,53	15.398.888,00	182.545.292,05	194.582.805,79

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				194.714.805,79
Previsão Atualizada				194.714.805,79
Receitas Realizadas				94.368.898,72
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				194.714.805,79
Créditos Adicionais				110.000,00
Dotação Atualizada				194.824.805,79
Despesas Empenhadas				153.327.118,37
Despesas Liquidadas				78.420.271,29
Despesas Pagas				74.840.993,22
Superávit Orçamentário				15.948.627,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				153.327.118,37
Despesas Liquidadas				78.420.271,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				182.545.292,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**%em Relação a Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-222.150,86	-9.474.406,43	264,85%
Resultado Primário		-57.859.133,94	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo à Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.451.212,98		6.524.558,75	926.654,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.051.874,74	79.699,26	5.920.671,58	16.051.503,90
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**29.503.087,72**	**79.699,26**	**12.445.230,33**	**16.978.158,13**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**

			%Mínimo à Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino		18.847.158,11	25,00 %	20,02 %
Fundamental e Médio		7.919.247,61	60,00 %	124,80 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental			0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo à Realizar**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			4.088.015,84	10.221.647,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício¹**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo à Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				32.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			%Mínimo à Aplicar no Exercício	**%Aplicado até o Bimestre**
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos		13.777.079,10	15,00 %	14,65 %
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA MARIA
Prefeito

OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:8C648374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

MÉDICO - PSF											
Inscrição	**Nome**	**RG**	**CPF**	**Pontos de Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Cursos**	**TOTAL**	**Classificação**	**Observação**
4	MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA PAIVA	3.152.383	060.705.694-07	3	7	0	0	6	16	1º	-
PSICÓLOGO - CRAS											
Inscrição	**Nome**	**RG**	**CPF**	**Pontos de Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Cursos**	**TOTAL**	**Classificação**	**Observação**
5	WIGMA FERNANDES SOARES	2.783.060	101.421.054-22	0	0	0	0	6	6	1º	
3	LARA CRISTINA CARLOS DE MORAIS	2.637.450	070.408.914-92	0	0	0	0	6	6	2º	
PSICÓLOGO - CRAS											
Inscrição	**Nome**	**RG**	**CPF**	**Pontos de Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Cursos**	**TOTAL**	**Classificação**	**Observação**
6	DÁRIA MARIA DE AMORIM OLIVEIRA	1.873.392	048.833.004-12	3	7	0	0	6	16	1º	

2	LUCIA SHEILA GOMES AZEVEDO	1.879.691	037.723.714-00	3	7	0	0	0	10	2º	
1	ANTONIA LINDALENE FERNANDES ROCHA	1.972.910	012.405.784-58	0	0	0	0	6	6	3º	
7	VALCIDA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2.234.787	067.134.474-90	5	0	0	0	0	5	4º	

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:883BE43E

